



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

713

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.181

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 32 Páginas

LEIS Nºs. 5.949, 5.950, 5.951 e 5.952/96

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e
Coordenação Geral, Saúde Pública, Educação,
Transportes e Indústria, Comércio e Mineração

ACÓRDÃO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará

ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal Regional Eleitoral

**NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO, ACÓRDÃOS,
RESOLUÇÕES e EDITAIS DE CITAÇÃO**
Do Tribunal de Contas do Estado

**CONCORRÊNCIA Nº 001/96 e
TOMADA DE PREÇOS Nºs. 001 e 002/96**
Da Polícia Militar do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/96
da Secretaria de Estado de Saúde Pública

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

LEI nº 5.949, de 25 de março de 1996

Estabelece prazos para se promover Ação Regressiva, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado do Pará, por meio de seus órgãos, assim como as pessoas jurídicas de Direito Público e de Direito Privado, integrantes de sua administração direta e indireta, na forma do art. 27 da Constituição do Estado do Pará, responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.

Art. 2º. Verificada a conduta dolosa ou culposa de seus agentes, ficam as entidades e órgãos referidos no artigo anterior obrigados a promover contra eles a competente Ação Regressiva.

Art. 3º. A ação de que trata o artigo anterior deverá ser promovida em prazo não superior a noventa (90) dias, a contar da data em que, por decisão judicial transitada em julgado ou por acordo devidamente homologado, tenha sido fixada a indenização.

Art. 4º. O agente público condenado judicialmente em Ação Regressiva ressarcirá o erário na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. A cessação do exercício do cargo, emprego ou função pública não exclui a responsabilidade do agente causador do dano perante a entidade ou órgão a que servia.

Art. 5º. (V E T A D O)

I - (V E T A D O)

II - (V E T A D O)

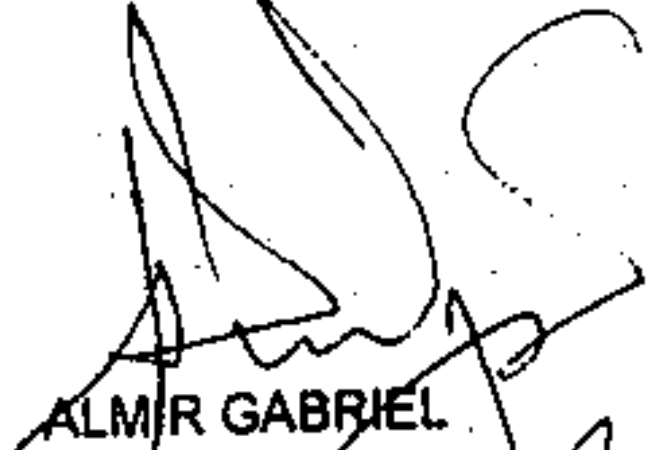
Art. 6º. (V E T A D O)

Art. 7º. (V E T A D O)

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP35/0028474-1

MENSAGEM Nº 015/96-GG

Belém, 25 de março de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputado.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 95, de 26 de fevereiro de 1996, que "Estabelece prazos para se promover ação regressiva nos termos do artigo 27 da Constituição do Estado do Pará e dá outras providências

O Projeto em questão prevê que, no caso de danos causados por agente público a terceiros, as entidades e órgãos integrantes da Administração Pública, através de seus titulares, terão o prazo de noventa dias para promover a competente Ação Regressiva, objetivando ressarcir o erário pelo prejuízo causado, sob pena de responder civil, penal e administrativamente por sua inação, no prazo estipulado. Prevê, ainda, a punição sumária de empresa concessionária ou permissionária que houver causado prejuízos a terceiros, impedindo-a de licitar com o Poder Público até que promova a indenização da vítima.

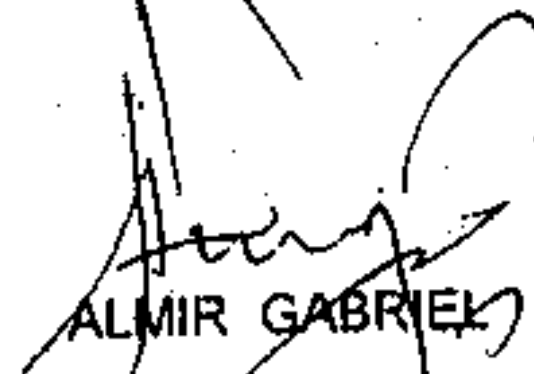
Com efeito, em que pese o acendrado espírito público que norteia o Projeto, resolvi vetar os artigos 5º, 6º e 7º, por conterem disposições inconstitucionais e que contrariam o interesse público.

O artigo 5º do Projeto em causa tenciona destituir, sem qualquer direito de defesa, os dirigentes de órgãos ou entidades da administração direta e indireta que não adotarem, dentro do prazo de noventa dias, as providências no sentido de promover a Ação Regressiva contra o servidor causador dos prejuízos, o que viola o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, pois nomear e demitir para cargos comissionados é direito da autoridade competente, sendo inconstitucional norma de hierarquia inferior à Constituição prever hipótese restritiva não contida no texto constitucional, notadamente quando se trata de dirigente de sociedades de economia mista ou empresa pública, cuja eleição origina-se de decisão do Conselho de Administração, nos termos da legislação aplicável à espécie e dos estatutos dessas companhias.

O artigo 6º estabelece ficarem as empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos proibidas de licitar com a Administração até que indenizem eventuais vítimas de acidentes causados por dolo ou culpa de seus empregados, sem que preveja a possibilidade de defenderem-se. Tal disposição contraria o contido no artigo 5º, inciso LV da norma maior, pois é princípio basilar que não se pode punir sem que haja ou tenha havido defesa, o que, aliás, é expressamente previsto no artigo 87 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública, na qual está previsto que qualquer penalidade só pode ser aplicada depois de exercido o direito de defesa pela contratada.

A norma do artigo 7º não pode subsistir, na medida em que faz expressa referência aos artigos 5º e 6º, ambos vetados.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões pelas quais me vejo obrigado a vetar parcialmente o Projeto em causa, que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP96/0028457-1

LEI Nº 5.950, de 25 de março de 1996

Institui o ano de 1996 como o "ANO CARLOS GOMES", cria a Comenda do centenário de seu falecimento e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ano de 1996 como o "ANO CARLOS GOMES" em todo o Estado do Pará.

Art. 2º (V E T A D O)

I - (V E T A D O)

II - (V E T A D O)

a) (V E T A D O)

b) (V E T A D O)

c) (V E T A D O)

d) (V E T A D O)



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL

Na Capital R\$- 25,00
Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Parágrafo único. (V E T A D O)

Art. 3º (V E T A D O)

Art. 4º (V E T A D O)

Art. 5º (V E T A D O)

Parágrafo único. (V E T A D O)

Art. 6º (V E T A D O)

Art. 7º (V E T A D O)

Art. 8º (V E T A D O)

Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a convidar as mais renomadas personalidades líricas do mundo a se fazerem presentes e se apresentarem nas comemorações em homenagem ao "ANO CARLOS GOMES", concedendo a essas personalidades o que abaixo se segue:

- a) passagens;
- b) hospedagem;
- c) alimentação;
- d) condecoração e títulos honoríficos de sua competência.

Art. 10. A instituição do "ANO CARLOS GOMES" deverá acontecer com montagens específicas das obras do Maestro, nos principais teatros brasileiros.

Art. 11. (V E T A D O)

Art. 12. O Poder Legislativo criará a "COMENDA CARLOS GOMES", que será outorgada de dez em dez anos, após sua primeira outorga, que se dará no ano de 1996, na data do aniversário de seu falecimento.

Parágrafo único. A "COMENDA CARLOS GOMES" só poderá ser agraciada aos:

- I - artistas;
- II - músicos e maestros;
- III - compositores;
- IV - poetas.

Art. 13. (V E T A D O)

Parágrafo único. (V E T A D O)

Art. 14. (V E T A D O)

Art. 15. (V E T A D O)

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1996.

ALMER GABRIEL
Governador do Estado

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

CP96/0028449-0

MENSAGEM Nº 016/96-GG

Belém, 25 de março de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, comunicar-lhes o veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 68/95, que "Institui o ano de 1996 como o ANO CARLOS GOMES e cria a Comenda do Centenário de seu falecimento, e dá outras providências."

O projeto de lei objetiva destacar a importância cultural da obra de Carlos Gomes, na passagem do centenário de seu falecimento, ocorrido no Pará. Com efeito, nesse sentido, o Governo Federal já adotou essa iniciativa, constituindo, mediante portaria do Ministro de Estado da Cultura, uma Comissão Especial, com a finalidade de organizar a programação dos eventos de comemoração do centenário de Carlos Gomes, integrada pelo Secretário de Estado de Cultura do Estado do Pará.

Destaco, inicialmente, que, no âmbito estadual, a exemplo da esfera federal, foi constituída, por meio do Decreto nº 341, de 5 de junho de 1995, uma comissão, com a finalidade de organizar as comemorações do centenário de morte do maestro Carlos Gomes, a qual vem desenvolvendo suas atividades desde junho de 1995, com planejamento avançado a cerca dos eventos comemorativos antes aludidos, pelo que as atividades visadas no projeto de lei em apreço já vêm sendo desenvolvidas por essa comissão.

Assim, em que pesem os elogios à proposição em causa, quanto à preocupação cultural externada, o projeto padece de vícios de inconstitucionalidades que impõem o veto em alguns de seus dispositivos abaixo mencionados.

Art. 2º - Estabelece que o Poder Executivo, em conjunto com o Poder Legislativo e por intermédio de seus órgãos competentes, será responsável pela elaboração da programação dos festejos do centenário de falecimento de Carlos Gomes, que incluirá a realização de concursos em diversas modalidades.

O art. 2º é inconstitucional, pois restringe a competência do Executivo para desempenhar suas próprias atribuições, estabelecendo, para tal, a parceria da Assembleia Legislativa. Ademais, o artigo atribui aos órgãos do Executivo a elaboração de programação específica, ferindo o art. 105, II, "d", da Constituição do Estado, que confere com privatividade ao Executivo a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública. Assim, sendo o presente projeto de lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, é evidente a inobservância do artigo constitucional antes mencionado.

Arts. 3º e 7º - Dispõem que o Poder Executivo, em conjunto com o Legislativo, efetuará convênios com a União, Estados, Municípios e iniciativa privada, com o objetivo de arrecadar recursos para a viabilização do projeto de lei, e convênios com canais de TV e rádios em rede nacional, para divulgar a programação do "Ano Carlos Gomes".

Os artigos são inconstitucionais, pois restringem a competência do Poder Executivo para, por si, firmar convênios. Com efeito, nada obsta que o Executivo celebre convênios juntamente com o Legislativo, mas a previsão legal de que o Executivo só poderá firmar convênios em conjunto com o Legislativo fere o disposto no art. 19 da Carta Estadual, que possibilita ao Estado firmar convênios com a União, com outros Estados e com Municípios, sendo a competência para celebrar tais ajustes atribuída, privativamente, ao Governador do Estado, nos termos do art. 135, XXV, também da Constituição Estadual, sem que haja necessidade para tal da assistência da Assembleia Legislativa.

Art. 4º - Estabelece que o Poder Executivo, em conjunto com o Legislativo, enviará requerimento ao Presidente da República e ao Governo Italiano, comunicando a aprovação da lei.

O dispositivo é inconstitucional, pois fere a autonomia e independência do Executivo, impondo-lhe obrigações e vinculando-as à consecução conjunta com a Assembleia Legislativa.

Art. 5º e parágrafo único - Atribuem à Secretaria de Estado de Cultura, à Fundação Tancredo Neves e à Fundação Carlos Gomes a responsabilidade pelas atividades previstas no art. 2º e pela programação, elaboração e coordenação referentes ao "Ano Carlos Gomes", no que fere o art. 105, II, "d", da Constituição Estadual, que prevê a iniciativa privativa do Chefe do Executivo nos projetos de lei que conferem atribuições às Secretarias e órgãos da Administração Pública. Portanto, sendo o projeto de lei oriundo da Assembleia Legislativa, resta violado o citado dispositivo constitucional.

Art. 6º - Dispõe que o Poder Executivo criará rubrica especial embutida na LDO, que deverá ser analisada e discutida pela Assembleia Legislativa.

O dispositivo em apreço, ao pretender criar rubrica especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias, fere a natureza e finalidade constitucional dessa lei que, de acordo com o art. 204, § 3º, da Carta Estadual, compreende as metas e prioridades da Administração Pública Estadual, incluindo, de forma abrangente, as despesas de capital para o exercício subsequente, possuindo esse diploma legal caráter notadamente programático. Portanto, não há rubricas especiais na LDO, por não ser esta lei o foro adequado para tal. Ademais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já está aprovada e em pleno vigor, o que resulta na ineficácia do dispositivo e, em face disso, sua manutenção no texto legal é, sem dúvida, contrária ao interesse público.

Art. 13 e parágrafo único - Impõem ao Poder Executivo a obrigação de construir um complexo educacional na Cidade de Belém, o qual deverá receber o nome de Carlos Gomes. O parágrafo único do mesmo artigo fixa a data de inauguração para o dia 16 de setembro de 1996.

O dispositivo incide em inconstitucionalidade, pois fere o disposto na parte final do art. 21 da Constituição Estadual, que veda a criação de órgãos que caracterizem a superposição de funções. Ora, como é do conhecimento de todos, existe, há quase cem anos, na Cidade de Belém, o Conservatório Carlos Gomes, que hoje integra, como órgão, a Fundação Carlos Gomes, destinada ao ensino musical em diversas modalidades. Portanto, a criação de outro órgão com a mesma finalidade e atribuições daquela Fundação é manifestamente contrária ao interesse público, além de inconstitucional.

Art. 8º, 11 e 15 - Tais dispositivos são mera consequência dos arts. 2º e 5º, que sofreram a incidência de veto, pelo que os artigos sob enfoque tornam-se inexecutáveis e desprovidos de juridicidade, perdendo seu objeto, e ensejam, igualmente, a oposição de veto.

Art. 14 - Estabelece que, após a aprovação, a lei será subscrita por todos os Deputados.

O dispositivo versa sobre matéria de cunho constitucional, qual seja, estabelece procedimentos e requisitos de validade de leis, o que, evidentemente, deve ser fixado em norma de hierarquia superior, ou seja, na própria Constituição Federal.

Ressalta-se que a Constituição Estadual seguiu, rigorosamente, as mesmas disposições da Carta Federal, e também não prevê o procedimento estabelecido no artigo sob enfoque.

Assim, o enunciado em questão é inconstitucional, pois cria uma restrição de ordem formal para a validade da lei não prevista na Constituição.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto de lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CP95/0028455-3

LEI Nº 5.951, de 25 de março de 1996.

Concede pensão especial à ANDRÉIA JOAQUINA DO NASCIMENTO e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida à ANDRÉIA JOAQUINA DO NASCIMENTO a pensão mensal vitalícia equivalente a 14,00 UFEPA (quatorze Unidades Fiscais do Estado do Pará), devida desde a data do acidente (25.12.93).

Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial, prevista no artigo anterior, correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028453-4

LEI nº 5.952, de 25 de março de 1996.

Altera a Lei 5.757, de 30 de agosto de 1993, que concede pensão especial aos filhos do ex-servidor REDIVALDO DA SILVA BARBOSA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Pensão Especial concedida aos filhos menores do ex-servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, REDIVALDO DA SILVA BARBOSA, falecido em serviço, deverá ser paga a partir da data do óbito do ex-servidor.

Art. 2º A Pensão Especial será devida a cada beneficiário até a idade de vinte quatro (24) anos ou até o término do 3º grau pelos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028554-3

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

* DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ISAUINA DE FÁTIMA SANTOS MACHADO, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS.011.3, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 05.01.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 05.03.96

CP96/0028523-3

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LENA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA SANTOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS.011.3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028531-4

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MÁRCIO ANTÔNIO DIAS MOURA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.02.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028533-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028547-3

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ALVINO OLIVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Segurança, Código GEP-DAS.011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 17.10.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028543-9

* DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ISAUINA DE FÁTIMA SANTOS MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 05.01.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 05.03.96

CP96/0028532-2

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028524-1

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MOISÉS MACÊDO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Segurança, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028533-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ PAULO MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028515-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 05.09.95, publicado no D.O.E., nº 28.061, de 03.10.95, que nomeou CLÓVIS QUEIROZ DE VILHENA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS.012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028503-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação de JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA, ocorrida através do Decreto datado de 17.05.91, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Administração, por não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028491-1

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação de JUDITH DA SILVA LOPES, ocorrida através de Decreto datado de 17.05.91, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Administração, por não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028442-3

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito, de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação de FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, ocorrida através do Decreto datado de 29.09.94, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Administração, por não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028492-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação de SOCORRO DE NAZARÉ GAMA DE AZEVEDO, ocorrida através do Decreto datado de 22.01.94, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, considerando não ter tomado posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028441-5

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES LOBO, ocorrida através do Decreto datado de 26.10.94, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista,

Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, considerando não ter cumprido os requisitos previstos no art. 17, inciso V da Lei nº 5810, de 24.01.94, e cláusula II, inciso IV, alínea "f" e capítulo VI, inciso III do Edital do Concurso Público C-49.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0028483-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Retificar em parte o Decreto datado de 12.07.93, que autorizou o afastamento, para cumprir o mandato de Prefeita Municipal de São João do Araguaia, da servidora NIUZA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que, a partir da data da publicação deste Decreto, fica opção pela remuneração do cargo efetivo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028475-0

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Colocar à disposição da Polícia Militar do Estado de Roraima a 2º Sgt PM Fem. SUELY FILGUEIRA LOPES BORGES, pertencente à Polícia Militar do Pará, com ônus para a PMPA, durante o período em que o esposo da mesma, o 3º Sgt BMA LEODIX BARNABÉ DOS SANTOS JÚNIOR da Aeronáutica, permanecer servindo naquele Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028457-3

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Agregar, de acordo com o art. 88, § 1º, inciso I da Lei nº 5.251, de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5.276, de 06.11.85, o 1º Ten QOPM RG 16241 IGOR ABRAHÃO ABDON, pertencente à Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a contar de 20.12.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028457-8

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Agregar, de acordo com o art. 88, § 1º, inciso I da Lei nº 5.251, de 31.07.85, combinado com a Lei nº 5.276, de 06.11.85, o Ten Cel QOPM RG 5411, RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA, pertencente à Polícia Militar do Pará, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Soure, a contar de 13.12.95.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 27 de março de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028451-2

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Resumo de Portaria de Adiantamento de Fundos

Portaria nº 0051/96-CMG de 28/03/96

Nome do Servidor ANTONIO SERGIO CARDOSO AGUIAR

Matrícula 3253112040

Valor do Adiantamento

R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS)

R\$-1.000,00-MATERIAL DE CONSUMO

R\$-1.000,00(HUM MIL REAIS)

R\$-1.000,00- OUTROS SERVIÇOS E ENCAR-
GOS R\$-9.000,00(NOVE MIL REAIS)

Período de Aplicação e Prestação de Contas

60 (SESSENTA) dias.

ROBERTO DA ROCHA RÔS - Ten. Cel QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

CP96/0028460-1

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1034 DE 25 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/7950.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA NETO, matrícula nº 5377536/017, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Colégio Integrado "Francisco S. Nunes", a contar de 02.05.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028476-8

PORTARIA Nº 1035 DE 25 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 34611/95.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SANDRA MARIA FERREIRA, matrícula nº 0241423/010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.12.95.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028503-9

PORTARIA Nº 1032 DE 27 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 9213/95-SEAD.

RESOLVE:
I - Tornar sem efeito a Port. nº 1364, de 29.06.95, que exonerou a pedido, a contar de 01.10.94.

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, KATIA CRISTINA BENTES MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 0001090-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Administração, a contar de 25.10.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028488-1

PORTARIA Nº 1104 DE 27 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 00079/96-DH/GOV.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 1072, de 25.03.96, que revogou a cessão para a Governadoria do Estado, do servidor RAIMUNDO GOMES, matrícula nº 0036684-010, ocupante da função de Servente, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028495-4

PORTARIA Nº 1082 DE 26 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/25931.

RESOLVE:
Revogar, a contar de 15.03.96, a Port. nº 0175, de 08.02.95, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado da Fazenda, CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0028552-4

PORTARIA Nº 1096 DE 27 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7723/95-SEAD

RESOLVE:
I - Revogar a Port. nº 2863, de 28.11.91, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II - Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, o servidor JOSÉ PIO CORRÊA, matrícula nº 5002109/015, ocupante da função de Braçal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP96/0028487-3

PORTARIA Nº 2667 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA LEÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. nº 0200182/016, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, interior, município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.034 de 05.03.96

CP95/0028480-6

PORTARIA Nº 2700 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RITA XAVIER DA SILVA, Mat. nº 0657883/014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, interior, município de Primavera.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.049 de 07.03.96

CP96/0028472-5

PORTARIA Nº 2732 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, V. Acórdão nº 18.540/92-TCE, arts. 1º, inciso III e 2º da Lei nº 5539/89, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, IRACI MIRANDA MOURA, Mat. nº 0089621/011, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.034 de 05.03.96

CP96/0028479-2

PORTARIA Nº 2651 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 114, "Caput", 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, art. 18, § 1º, item I do Decreto 2595/94, alterado pelo Decreto 2950/94, ANTÔNIO BENTES DE FIGUEIREDO FILHO, Mat. nº 0046124/018, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.028 de 05.03.96

CP96/0028486-5

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 142, DE 22/03/96 (D.O.E. Nº 28179, DE 26/03/96)

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE MARÇO DE 1996
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 142, de 22 de março de 1996.

RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 205, § 1º, da Lei nº 5810/94, a servidora BELIZIA ABEN-ATHAR BARCESSAT, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Estado da Administração, para exercer a função de Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujo objetivo é apurar os fatos relacionados no Processo nº 1996/26894-SEAD.

Registre-se e Publique-se,
SÔNIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

CP96/0028559-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0452, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		1º TRI - ANO 96
		MARÇO
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes		35.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0028443-1

PORTARIA Nº 0453, DE 27 DE MARÇO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1008, de 23 de janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/1º TRIMESTRE - 96.

RESOLVEM:

I- Aumentar, no montante de R\$ 509,42 (QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.201 - Ação Social Integrada ao Palácio do Governo

RECURSOS DO TESOIRO		R\$
		1º TRI - ANO 96
		MARÇO
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Folha de Suple-		509,42
mentar		

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor na quota do 1º trimestre, no grupo de Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores.

III- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0028500-4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 14.376

Proc. nº : 104/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Recorrente : Antônio Fernando Amorim Calandrin de Azevedo
Recorrido : Juiza Eleitoral da 2ª Zona, Dra. Kédima Pacifico Lyra
Origem : 2ª Zona Eleitoral - Cachoeira do Arari
Assunto : Contra decisão que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

EMENTA: Recurso Eleitoral. Não se conhece do recurso quando o "jus postulandi" não for exercido por advogado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.377

Proc. nº : 107/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Recorrente : Dorival Correia Lacerda - Delegado do PMDB, São João do Araguaia
Recorrido : Genésio Quaresma de Sá
Origem : São João do Araguaia - 57ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra a decisão do MM. Juiz da 57ª Zona Eleitoral de São João do Araguaia, que deferiu o pedido de transferência do Sr. Genésio Quaresma de Sá.
Relatora : Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral. Decisão do Juízo que deferiu transferência eleitoral. Delegado de Partido, que figura como requerente. O recurso não deve ser conhecido, pela ausência de representação legal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 14.378

Proc. nº : 118/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Recorrente : Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu procurador Dr. Elizeu Mendes
Recorrido : MM. Juiza Eleitoral da 2ª Zona, Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro
Origem : Belém
Assunto : Contra a respeitável decisão do Juízo da 2ª Zona Eleitoral, que indeferiu o pedido de inclusão na relação de filiados do PTB/PA, do Sr. José Carlos Araújo da Silva
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral. Indeferimento de inclusão de filiado em lista. Falta de Mandato do advogado que assinou o recurso. Preliminar de não conhecimento acolhida.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, negar provimento ao recurso nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Resolução nº 1605

Proc. nº : 106/96
Autos de : Pedido de Providências
Requerente : Sr. Antônio Araújo de Lima - Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará
Assunto : Sobre transferência da Comarca de Ipixuna do Pará, jurisdicionada em São Domingos do Capim, para a Comarca de Mãe do Rio
Origem : Ofício nº 010/96, de 12.01.96 do requerente
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Pedido de transferência de um Município de uma Zona para outra. Matéria que deverá ser apreciada pelo Tribunal Regional Eleitoral e aprovada pelo TSE. Vedação em ano eleitoral. Pedido que deverá aguardar o término do ano eleitoral. Indeferimento para que outro seja apresentado no devido tempo.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Resolução nº 1607

Proc. nº : 0262/96
Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço.
Interessada : Mara Ruth Ventura Baptista Coelho
Origem : Requerimento do interessada
Relatori : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EMENTA: Averbação de Tempo de Serviço - Atendidas as Exigências Legais e Regulamentares - Defer-se.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de março de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente e Relatori, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

Resolução nº 1609

Proc. nº : 0276/96
Autos de : Solicitação
Objeto : Efetivação de concurso para provimento de vagas criadas pela Lei nº 8.868, de 14.04.94
Origem : Informação nº 002/95 - SRH/CODES, de 31.01.95, da Secretaria de Recursos Humanos.
Relatori : Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EMENTA: Homologa o resultado final do Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, realizado de acordo com o contrato firmado entre este Regional e a Fundação Carlos Chagas, habilitando candidatos aos cargos de Analista de Sistema, Contador, Médico - Clínica Médica, Odontólogo, Técnico Judiciário - Área Meio, Taquígrafo Judiciário,

Pág. 10 - CADERNO 1

Nº	Executados
95.1945-0	Belconav S/A Construção Naval
95.2822-0	Gráfica Santo Antonio Ltda.
95.232-9	Condomínio do Edifício Conselheiro Furtado
89.1934-1	Internacional Exportação e Importação Ltda.
95.3489-1	Tecnofrio Comércio e Serviços Ltda.
95.3221-0	Magnetex Indústria e Comércio Ltda.
95.2537-0	Nove de Maio Serviços e Comércio Ltda.
95.5527-9	Comércio Varejista de Calçados Ltda.

(G.Reg.256)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 015/96

EXPEDIENTE DE 11.03.96

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº	96.1833-2
Impetrante	Orninda Souza Campelo
Advogada	Angelina Moura da Rocha
Impetrado	Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas do Ministério do Exército da 8ª Região
Despacho	1. Defiro a gratuidade de Justiça. 2. Solicitem-se as informações de praxe. 3. Após, vista ao MPF.
Nº	96.1749-2
Impetrante	Nilo Ribeiro Lisboa
Advogado	Orlando Belafonte Pereira da Silva
Impetrado	Diretor Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
Despacho	1. Inexiste no Estado do Pará a figura do Diretor Presidente do Inmetro, não podendo, pois, ser este notificado. 2. Emende o impetrante a inicial, em 10 dias, indicando corretamente a autoridade impetrada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Classe 13107 - Ação Penal Pública - Processo de Crime Funcional

Nº	95.5412-4
Autor	Ministério Público Federal
Réus	Eduardo de Souza Pereira e Leonel da Costa Barros
Advogado	Alberto da Silva Campos
Despacho	Vista aos réus para as providências do art. 405 do CPP.
Nº	91.589-4
Autor	Ministério Público Federal
Réu	Raimundo Nonato da Conceição
Advogado	Reginaldo Derze Ferreira
Despacho	Vista ao réu para se manifestar sobre os documentos de fls. 491/499.

SENTENÇA

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº	93.317-8
Exproprte.	Estado do Pará
Advogado	Alfredo Antonio Goulard Sade
Exproprios.	Espólio de Márcio Martins da Costa, João Américo França Vieira, União e INCRA
Advogados	Walquires Tibúrcio, Américo Lins da Silva Leal e Antonio Rito das Graças Tavares
Sentença	Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VIII, do CPC, e condeno a Fazenda Pública do Estado do Pará a pagar honorários advocatícios de R\$ 300,00 ao espólio de Márcio Martins da Costa e a João Américo França Vieira, individualmente. Custas pelo autor, isento. (...)

(G.Reg.257)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 016/96

EXPEDIENTE DE 12.03.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº	91.3257-3
Autor	Edivaldo Marques Paraguassu
Advogado	Inocência Martins Coelho Júnior
Réu	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	Antonio José Mattos Neto
Despacho	Requeira o Autor o que entender de direito.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº	90.0497-7
Autor	Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará - ASUFPA
Advogado	Sérgio Vitor Saraiva Pinto
Réu	Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado	Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira e Outros
Despacho	1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº	93.2298-9
Autor	Orlando Vaz da Silva e Outros
Advogado	André Luiz da Costa Santos e Outros
Réu	Fundação Nacional de Saúde

Advogado	Regina Regis Cunha
Despacho	Requeira a Ré o que entender de direito.

Nº	95.1005-4
Autor	Francisco Batista de Lima e Outros
Advogado	Jailton Vasconcelos Manito e Outros
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho	Vista aos Autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entenderem de direito.

Nº	95.1411-4
Autor	Durval Borba Bittencourt Junior e Outros
Advogado	Jailton Vasconcelos Manito e Outros
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	95.2466-7
Autor	Adenor Guedes Sobrinho e Outros
Advogado	Jailton Vasconcelos Manito e Outros
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	95.06421-9
Autor	Albertino Barbosa Gomes de Sousa e Outros
Advogado	Edileia Valério
Réu	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado	Antonio de Lima Freitas
Despacho	Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº	95.6443-0
Autor	Marcelino Moreira Dias e Outros
Advogado	Edileia Valério
Réu	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado	Antonio de Lima Freitas
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	95.6514-2
Autor	Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará - SINTUFPA
Advogado	Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu	Universidade Federal do Pará - UFPA
Despacho	Arquive-se.

Nº	95.6576-2
Autor	Raimundo Nonato Brito e Outros
Advogado	Edileia Valério
Réu	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado	Antonio de Lima Freitas
Despacho	Arquive-se.

Nº	95.7273-4
Autor	Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Advogado	Alin Silvio A. Garcia
Réu	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado	Antonio de Lima Freitas
Despacho	1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Nº	95.7331-5
Autor	Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento de Estradas de Rodagem
Advogado	Alin Silvio A. Garcia
Réu	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado	Antonio de Lima Freitas
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	95.7375-7
Autor	Alcides Augusto de Moura Sobrinho e Outros
Advogado	Renaldo Gonzaga de Almeida
Réu	União Federal (Escola Agrotécnica Federal de Castanhal PA)
Despacho	Arquive-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº	94.2787-7
Autor	J Cruz Engenharia Ltda
Advogado	Juracy Barata Jucá Neto
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho	Intime-se a perita para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o laudo pericial.

Nº	95.0418-2
Autor	Liege Maria Neri Lopes e Outros
Advogado	Eliete de Souza Colares
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF e BANPARÁ
Advogado	Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, e Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Despacho	Vista aos Réus sobre o pedido de fls. 330.

Nº	95.1275-8
Autor	Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado	Elizete Rocha Micuanski
Réu	União Federal e Outro
Despacho	1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

Nº	95.1563-3
Autor	Vivaldo Mello Garcia e Outros
Advogado	Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réu	Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho	1. Tendo em vista o não cumprimento da decisão retro, o feito deverá prosseguir somente em relação aos 10 (dez) primeiros Autores, cancelando-se a distribuição a partir do 11º (décimo primeiro) Autor. 2. À distribuição para as anotações devidas.

Nº	95.1569-2
Autor	Martinho Santos da Luz e Outros
Advogado	Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réu	Caixa Econômica Federal e Outro
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	95.5994-0
Autor	Maria Virginia de Carvalho
Advogado	Eliete de Souza Colares
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Despacho	1. Com base nas informações de fls. 28, remetam-se os autos ao Juízo Federal da 4ª Vara, em virtude de ter ocorrido a prevenção daquele Juízo. 2. Dê-se baixa na distribuição, fazendo-se a devida compensação.

Nº	95.6593-2
Autor	Nelson Benhossi e Outros
Advogado	Antonio Colares Lopes Valadão
Réu	Banco do Brasil S.A
Despacho	Arquive-se.

Nº	96.0048-4
Autor	Ruth da Silva Trindade e Outros
Advogado	Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho	1. Indefiro o pedido de fls. 91, posto que o excessivo número de litisconsortes dificultará, indubitavelmente, a defesa e comprometerá a rápida solução do litígio. 2. Desentranhem-se e devolvam-se a petição e documentos. 3. Quanto aos demais Autores, determino o desmembramento do feito em número de 10 (dez) Autores. 4. Providenciem os Autores, a extração de cópia dos autos, para a efetivação do desmembramento.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº	90.0416-0
Impetrante	Claudio Damião Costa da Silva e Outros
Advogado	Antonio dos Reis Pereira e Outro
Impetrado	Superintendente Regional do SERPRO
Advogado	Ulysses Alves Levy Machado
Despacho	Arquive-se.
Nº	95.6138-4
Impetrante	Alexandre da Costa Linhares e Outros
Advogado	Antonio Pereira
Impetrado	Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde FNS e Outro
Advogado	Nelly Francisca do Nascimento
Despacho	Arquive-se.

Nº	95.8067-2
Impetrante	Bertillon Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado	Paulo Roberto Freitas de Oliveira e Outro
Impetrado	Gerente de Exploração e Produção da Amazônia da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e Outro
Despacho	Arquive-se.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº	90.0305-9
Exequente	Carlos Alberto Cruz Caldas
Advogado	Tufi Metran Neto
Executado	União Federal (Fazenda Nacional)
Despacho	Aguarde-se a manifestação do Autor, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Nº	90.2233-9
Exequente	Maria Raimunda Figueiredo
Advogado	Alice Trindade Monteiro
Executado	União Federal
Advogado	Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Despacho	1. Defiro o pedido de fls. 213. 2. Ao contador para proceder à liquidação da sentença.

Nº : 91.0752-8

Exequente	Alda Costa de Freitas Guimarães e Outros
Advogado	Lenilda Maria Câmara Pereira e Outros
Executado	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho	Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Nº	91.1096-0
Exequente	Antonio Bonifácio de Souza e Outros
Advogado	Eriédina Borges Paulo
Executado	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	Odinéia Ferreira Miranda
Despacho	Vista aos Autores para, no prazo de (15) quinze dias, requerer o que entenderem de direito.

Nº	91.1099-5
Exequente	Raimundo Bandeira de Menezes e Outros
Advogado	Eriédina Borges Paulo
Executado	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	Odinéia Ferreira Miranda
Despacho	Idêntico ao anterior.

Nº	92.2170-0
Exequente	Salustiano Lator dos Santos e Outros
Advogado	Reinaldo Bouthosa Ramos da Silva
Executado	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado	Odinéia Ferreira Miranda
Despacho	Arquive-se.

Nº	93.3077-9
Exequente	Escola Técnica Federal do Pará
Advogado	Iracélia de Oliveira Vaz
Executado	Carlos de Souza Arcaño
Advogado	Arelano Luiz Barroso dos Santos
Despacho	Aguarde-se a manifestação da Exequente, pelo prazo de (15) quinze dias.

Nº	95.0067-9
Exequente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado	Município de Ananindeua
Advogado	Antonio Miêo Gomes e Outro
Despacho	Arquive-se.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 93. 2746-8
Requerente : Maria Donato de Araújo Cordeiro
Advogado : Jorge Luiz da Silva Gama
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : Arquivar-se.

Nº : 96. 1823-5
Requerente : Edir de Oliveira Chaves
Advogado : Walmick Duarte de Melo
Requerida : Caixa Econômica Federal

Despacho : 1. Defiro o depósito da prestação requerida, bem como daquelas que se forem vencendo no curso da lide. 2. Cite-se a CEF para levantar o depósito ou oferecer resposta. 3. Cite-se a União, como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação, para incluir a União no pólo passivo.

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 91. 0299-2
Expropr. : INCRA
Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Expropr. : Joaquim Lopes D' Amorim e Outros
Advogado : José Alípio Silva de Lima
Despacho : Assino o prazo de (15) quinze dias, para a habilitação nos autos, do subscritor da petição de fls. nº 380.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 94. 4084-8
Requerente : Plínio Carlos Roriz Cunha
Advogado : Reinaldo Antonio da Costa
Requerido : Joaquim Lopes D' Amorim
Advogado : José Alípio Silva de Lima
Despacho : Assino o prazo de (15) quinze dias, para que o advogado do Réu, junte aos autos procuração.

Nº : 93. 1448-0
Requerente : Italo Augusto de Souza Alberto e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares é advogada de todos os Autores, exceto de Tracy Lemos de Oliveira e Gilson Sabino de Oliveira, que ainda não constituíram outro advogado nos autos.
Requerido : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : João José Aguiar Carvalho, e Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : 1. Retifique-se a autuação, para incluir a União, no pólo passivo. 2. Desentranhe-se a manifestação dos Autores sobre a Contestação da União, por intempestiva. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 00.33993-8
Requerente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Requerido : Maria da Conceição Silva Costa
Advogado : Nelson Augusto Freitas de Meira
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 95. 5615-1
Requerente : Hospital Nossa Senhora de Nazaré Ltda
Advogado : Francisco Rocha Júnior e Outros
Requerido : INSS e Hospital São José de Queluz
Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, e Milton José de Andrade Lobo e Outros.
Despacho : 1. Retifique-se a autuação, para incluir o Hospital São José de Queluz, no pólo passivo. 2. Vista ao Autor sobre as contestações.

Nº : 93. 1717-9
Requerente : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e Outros
Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros
Requerido : SOCLAR - Crédito Imobiliário S.A., União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Helena Rocha Lobato e Outros, Maria Deusa Andrade da Silva, e Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a contestação da União. 2. Apresentem os Autores, no prazo de 15 (quinze) dias, seus comprovantes de renda, a fim de possibilitar o cumprimento da liminar pela Ré SOCLAR. 3. Retifique-se a autuação, para incluir a União, no pólo passivo.

Classe 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92. 0639-6
Requerente : União Federal
Requerido : Antonio Guimarães Muniz
Advogado : José Epifânio de Souza
Despacho : 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 13/14 e da certidão de fls. 17, para os autos principais. 2. Após, arquivem-se os autos.

Classe 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 94. 3979-4
Excpiente : Roberto Moreira Pinto e Outro
Advogado : Eliete de Souza Colares
Excpiente : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará
Despacho : 1. Traslade-se cópia do acórdão para os autos principais. 2. Após, vista ao excipiente.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95. 8170-9
Agravante : Carlos Acatauassu Nunes e Outro
Advogado : Richard Santiago Pereira
Agravado : Caixa Econômica Federal, e Orlando Maués que não contestou nos autos principais.
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista aos agravados para, no prazo legal, indicar peças ou juntar documentos novos.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os autores para pagarem as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95. 1572-2
Autor : Francineide de Oliveira Amaral e Outros
Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
Valor : R\$66,17

Nº : 95. 7871-6
Autor : Noberto Carvalho do Amaral e Outros
Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
Valor : R\$5,12

EM TEMPO

DESPACHO DE 29.02.96

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 92. 2024-0
Exequente : Agências Múduais Ltda
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Executado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Despacho : Arquivar-se.

Nº : 93. 0586-3
Exequente : Agências Múduais Ltda
Advogado : Acy Marcos dos Santos
Executado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Despacho : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 017/96

EXPEDIENTE DE 13.03.96

DESPACHOS

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 00.0032500-7
Exequente : Espólio de José Manuel Martins Hernandez
Advogado : Gildo Corrêa Ferraz
Executado : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Advogado : Djalma dos Santos e Outros
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 558. Expeça-se alvará favor do perito. 2. Vista ao INCRA sobre a atualização dos cálculos de fls. 563. 3. Vista ao INCRA para se manifestar sobre o pedido de fls. 565. 4. Defiro o pedido de fls. 568. Expeça-se alvará.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 95. 8221-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
Executado : Albemario Bonifácio Roffe
Despacho : Tendo em vista a cláusula TRIGÉSIMA SEXTA do Contrato de Compra e Venda com Mútuo Hipotecário, que estabelece o foro da situação do imóvel como competente para dirimir as questões decorrentes do contrato, diga a CEF se pretende requerer a remessa dos autos para a Vara Federal de Santarém/PA, por tornar mais viável a celeridade do feito.

Nº : 95. 8226-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
Executado : Amélia Mendes Barros
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96. 110-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Emanuel Souza Loureiro e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 13101 - Ação Criminal

Nº : 95. 7123-1
Autor : Ministério Público Federal

Acusado : Débora de Aguiar Queiróz e Outro
Advogado : Ambos os réus são advogados e atuam em causa própria. Para que tomem conhecimento da data da audiência de inquirição de testemunha de acusação, designada pelo Juízo de Direito de Capanema - PA, a ser realizada naquela Comarca, no dia 03.04.96.

SENTENÇAS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95. 1849-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Escola John F. Kennedy
Advogado : Adilson Garcia do Nascimento
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 95. 3387-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Withe Martins Comercial Ltda
Advogado : Samir A. Toutenge Jr.
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 7911-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Empresa Técnica Nacional S.A. - ETN
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94. 2889-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : L Cortel ME
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 95. 1162-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Tuna Luso Brasileira
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 2348-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 2386-5
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : José Antonio Melo de Oliveira Rep. e Conta Própria
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 2925-1
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Pena Branca do Pará S.A.
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 3627-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Ocorim S.A. - Produtos Alimentícios
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95. 5379-9
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Ovos Apil Belém Ltda
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 95. 5099-4
Exequente : I N S S
Advogado : Joaquim Moreira Rocha
Executado : A C Simões e CIA Ltda e Outro
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 95. 4755-1
Exequente : I N S S
Advogado : Joaquim Moreira Lima
Executado : Associação Desportiva Celpa e Outro
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3300 - Execução Fiscal - C R M V

Nº : 00. 32684-0
Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
Advogado : Maria Luísa Gouvêa Pereira
Executado : Agropecuária Olinda S.A.
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 018/96

EXPEDIENTE DE 14.03.96

DESPACHOS

Classe 9200 - Ação Cautelar

Nº : 96. 1449-3
Requerente : Fabricio Ramos Ferreira e Outros
Advogado : Milene Pinheiro Cruz
Requerido : União Federal e Outros
Despacho : 1. Indefiro a liminar pleiteada, por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. Creio, além disso, que a segurança do trânsito aconselha tal indeferimento, resguardando-se o patrimônio e a própria vida de terceiros e dos Requerentes. 2. Cite-se apenas a União, uma vez que o CONTRAN e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal são entes despersonalizados. 3. Retifique-se a autuação.

Classe 11100 - Embargos a Execução

Nº : 94.3899-2
Embargante : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda
Advogado : Aluizio Gouveia
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 29. 2. Apense-se o processo nº 93. 3419-7. 3. Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. 4. Intime-se a PFN pessoalmente.

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Nº : 93.2746-8
 Requerente : Maria Donato de Araujo Cordeiro
 Advogado : Jorge Luiz da Silva Gama
 Requerida : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
 Despacho : Arquivar-se.

Nº : 96.1823-5
 Requerente : Edir de Oliveira Chaves
 Advogado : Walmick Duarte de Melo
 Requerida : Caixa Econômica Federal

Despacho : 1. Defiro o depósito da prestação requerida, bem como daquelas que se forem vencendo no curso da lide. 2. Cite-se a CEF para levantar o depósito ou oferecer resposta. 3. Cite-se a União, como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação, para incluir a União no pólo passivo.

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 91.0299-2
 Exproprie. : INCRA
 Advogado : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Exproprio. : Joaquim Lopes D'Amorim e Outros
 Advogado : José Alípio Silva de Lima
 Despacho : Assino o prazo de (15) quinze dias, para a habilitação nos autos, do subscritor da petição de fls. nº 380.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 94.4084-9
 Requerente : Plínio Carlos Roriz Cunha
 Advogado : Reinaldo Antonio da Costa
 Requerido : Joaquim Lopes D'Amorim
 Advogado : José Alípio Silva de Lima
 Despacho : Assino o prazo de (15) quinze dias, para que o advogado do Réu, junte aos autos procuração.

Nº : 93.1448-0
 Requerente : Italo Augusto de Souza Alberto e Outros
 Advogado : Eliete de Souza Colares é advogada de todos os Autores, exceto de Tracy Lemos de Oliveira e Gilson Sabino de Oliveira, que ainda não constituíram outro advogado nos autos.

Requerido : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : João José Aguiar Carvalho, e Renato Lobato de Moraes e Outros
 Despacho : 1. Retifique-se a autuação, para incluir a União, no pólo passivo. 2. Desentranhe-se a manifestação dos Autores sobre a Contestação da União, por intempestiva. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 00.33993-8
 Requerente : União Federal
 Advogado : Adão Paes da Silva
 Requerido : Maria da Conceição Silva Costa
 Advogado : Nelson Augusto Freitas de Meira
 Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 95.5615-1
 Requerente : Hospital Nossa Senhora de Nazaré Ltda
 Advogado : Francisco Rocha Júnior e Outros
 Requerido : INSS e Hospital São José de Queluz
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior, e Milton José de Andrade Lobo e Outros.
 Despacho : 1. Retifique-se a autuação, para incluir o Hospital São José

de Queluz, no pólo passivo. 2. Vista ao Autor sobre as contestações.

Nº : 93.1717-9
 Requerente : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e Outros
 Advogado : Eliete de Souza Colares e Outros
 Requerido : SOCILAR - Crédito Imobiliário S.A., União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Helena Rocha Lobato e Outros, Maria Deusa Andrade da Silva, e Renato Lobato de Moraes e Outros
 Despacho : 1. Vista aos Autores sobre a contestação da União. 2. Apresentem os Autores, no prazo de 15 (quinze) dias, seus comprovantes de renda, a fim de possibilitar o cumprimento da liminar pela Ré SOCILAR. 3. Retifique-se a autuação, para incluir a União, no pólo passivo.

Classe 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 92.0639-6
 Requerente : União Federal
 Requerido : Antonio Guimarães Muniz
 Advogado : José Epifânio de Souza
 Despacho : 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 13/14 e da certidão de fls. 17, para os autos principais. 2. Após, arquivem-se os autos.

Classe 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 94.3979-4
 Excipiente : Roberto Moreira Pinto e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Excepto : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado do Pará
 Despacho : 1. Traslade-se cópia do acórdão para os autos principais. 2. Após, vista ao excipiente.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95.8170-9
 Agravante : Carlos Acatauassu Nunes e Outro
 Advogado : Richard Santiago Pereira
 Agravado : Caixa Econômica Federal, e Orlando Maués que não contestou nos autos principais.
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista aos agravados para, no prazo legal, indicar peças ou juntar documentos novos.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os autores para pagarem as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.1572-2
 Autor : Francineide de Oliveira Amaral e Outros
 Advogado : Aristarcho Expedito dos Santos Filho
 Réu : Caixa Econômica Federal e Outro
 Valor : R\$66,17

Nº : 95.7871-6
 Autor : Noberto Carvalho do Amaral e Outros
 Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
 Valor : R\$5,12

EM TEMPO

DESPACHO DE 29.02.96

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 92.2024-0
 Exequente : Agências Múdiais Ltda
 Advogado : Acy Marcos dos Santos
 Executado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
 Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
 Despacho : Arquivar-se.

Nº : 93.0586-3
 Exequente : Agências Múdiais Ltda
 Advogado : Acy Marcos dos Santos
 Executado : Diretor-Presidente da CIA Docas do Pará - CDP
 Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
 Despacho : Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 017/96

EXPEDIENTE DE 13.03.96

DESPACHOS

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 00.0032500-7
 Exequente : Espólio de José Manuel Martins Hernandez
 Advogado : Gilio Corrêa Ferraz
 Executado : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
 Advogado : Djalma dos Santos e Outros
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 558. Expeça-se alvará favor do perito. 2. Vista ao INCRA sobre a atualização dos cálculos de fls. 563. 3. Vista ao INCRA para se manifestar sobre o pedido de fls. 565. 4. Defiro o pedido de fls. 568. Expeça-se alvará.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 95.8221-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
 Executado : Albemario Bonifácio Roffe
 Despacho : Tendo em vista a cláusula TRIGÉSIMA SEXTA do Contrato de Compra e Venda com Mútuo Hipotecário, que estabelece o foro da situação do imóvel como competente para dirimir as questões decorrentes do contrato, diga a CEF se pretende requerer a remessa dos autos para a Vara Federal de Santarém/PA, por tornar mais viável a celeridade do feito.

Nº : 95.8226-8
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
 Executado : Amélia Mendes Barros
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 96.110-3
 Exequente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Executado : Emanuel Souza Loureiro e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 13101 - Ação Criminal

Nº : 95.7123-1
 Autor : Ministério Público Federal

Acusado : Débora de Aguiar Queiroz e Outro
 Advogado : Ambos os réus são advogados e atuam em causa própria. Para que tomem conhecimento da data da audiência de inquirição de testemunha de acusação, designada pelo Juízo de Direito de Capanema - PA, a ser realizada naquela Comarca, no dia 03.04.96.

SENTENÇAS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95.1849-7
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Escola John F. Kennedy
 Advogado : Adilson Garcia do Nascimento
 Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 95.3387-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Withe Martins Comercial Ltda
 Advogado : Samir A. Toughte Jr.
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.7911-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Empresa Técnica Nacional S.A. - ETN
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.2889-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : L Cortel ME
 Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 95.1162-0
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Tuna Luso Brasileira
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.2348-2
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.2386-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : José Antonio Melo de Oliveira Rep. e Conta Própria
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.2925-1
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Pena Branca do Pará S.A.
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.3627-4
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Ocrim S.A. - Produtos Alimentícios
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.5379-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Executado : Ovos Apil Belém Ltda
 Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3200 - Execução Fiscal - I N S S

Nº : 95.5099-4
 Exequente : I N S S
 Advogado : Joaquim Moreira Rocha
 Executado : A C Simões e CIA Ltda e Outro
 Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 95.4755-1
 Exequente : I N S S
 Advogado : Joaquim Moreira Lima
 Executado : Associação Desportiva Ceipa e Outro
 Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 3300 - Execução Fiscal - C R M V

Nº : 00.32664-0
 Exequente : Conselho Regional de Medicina Veterinária
 Advogado : Maria Luisa Gouvêa Pereira
 Executado : Agropecuária Olinda S.A
 Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 018/96

EXPEDIENTE DE 14.03.96

DESPACHOS

Classe 9200 - Ação Cautelar

Nº : 96.1449-3
 Requerente : Fabrício Ramos Ferreira e Outros
 Advogado : Milene Pinheiro Cruz
 Requerido : União Federal e Outros
 Despacho : 1. Indefiro a liminar pleiteada, por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. Creio, além disso, que a segurança do trânsito aconselha tal indeferimento, resguardando-se o patrimônio e a própria vida de terceiros e dos Requerentes. 2. Cite-se apenas a União, uma vez que o CONTRAN e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal são entes despersonalizados. 3. Retifique-se a autuação.

Classe 11100 - Embargos a Execução

Nº : 94.3899-2
 Embargante : Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda
 Advogado : Aluizio Gouveia
 Embargado : Fazenda Nacional
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 28. 2. Apense-se o processo nº 93.3419-7. 3. Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. 4. Intime-se a PFN pessoalmente.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança

Nº : 95.8673-5
Impetrante : Rosana Rodrigues de Amorim
Advogado : Marluce de Medeiros Pina e Outros
Impetrado : Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, concedo a segurança, em parte, para que a Impetrante continue lotada em setor hospitalar, que não acarrete riscos à saúde. Custas pela Impetrante, por ser mínima a sucumbência da parte contrária. Sem honorários (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF e o Impetrado sobre o teor desta sentença.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95.5216-4
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : Pepi Luminotécnica Ltda
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, inciso I do CPC.

Nº : 95.0894-7
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Mattos Neto
Executado : A Monteiro da Silva Tecidos Ltda
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.1298-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
Executado : Antonio de Jesus Souza de Aguiar
Sentença : Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução, com base no art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a exordial. Após, archive-se com baixa na distribuição.

Nº : 94.1760
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros
Executado : Pedro Paulo Dias Pinheiro e Outro
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 94.5428-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Antonio Edes Moraes Ferreira
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.0488-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Elizabeth Reis de Souza
Sentença : Idêntica à anterior.

Classe 13101 - Ação Criminal

Nº : 92.3288-5
Autor : Ministério Público Federal
Acusado : José Miguel Alves e Terezinha de Jesus de Souza Alves
Advogado : Aluisio Gouveia e Aurelino Souza Santos
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo procedente a ação penal, em parte, para condenar José Miguel Alves e Terezinha de Jesus de Souza Alves à pena de 30 (trinta) dias-multa, calculados na forma da fundamentação, pela violação ao art. 1º, I e IV, da Lei nº 4.729/65, combinado com o art. 29 do Código Penal. Custas pelos Réus.

(G.Reg.331)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 019/96

EXPEDIENTE DE 15.03.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 91.1519-9
Autora : Viação Rio Guamã Ltda.
Advogado : Frederico Coelho de Souza
Ré : União
Despacho : Vista à autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 95.2817-4
Autora : Darcy dos Santos Modesto
Advogado : Rômulo Cunha Vieira
Ré : União e Maria Helena Pittet
Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
Despacho : Especifiquem-se provas.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.7325-0
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep
Advogada : Nair Ferreira Lima
Réus : União e IBAMA
Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a decisão recorrida, pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº : 95.7474-5
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep

Advogada : Nair Ferreira Lima
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.2773-5
Autores : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e outros
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Socilar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União
Advogadas : Helena Rocha Lobato e Liana Cunha Mousinho Coetho
Despacho : Deposite a Socilar, no prazo de 10 dias, o valor dos honorários do perito.

Nº : 91.2115-6
Autores : Antonio Guimarães Muniz e outros
Advogado : José Epifânio de Souza
Ré : União
Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos.

Classe 1400 - Ação Ordinária - Imóveis

Nº : 94.1096-6
Autores : Saidson Santos Antonio e outro
Advogado : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
Ré : Orlando Maués Cosntroções Ltda. e Caixa Econômica Federal
Advogadas : Melina Russelakis Carneiro e Deusedith Freire Brasil
Despacho : 1. Assino o prazo de 15 dias para que os autores extraiam cópias das peças que julgarem necessárias, dos documentos apresentados pela CEF. 2. Após, devolvam-se à CEF referidos documentos.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.1704-0
Autora : Elba Maria Souza de Brito
Advogado : Rui Guilherme Carvalho de Aquino
Ré : Banco do Brasil S/A
Advogado : Washington Luis Cardoso da Silva
Despacho : 1. Remetam-se os autos à distribuição, para incluir a União no pólo passivo. 2. Vista à autora sobre as contestações.

Nº : 95.1738-5
Autora : Maria de Lourdes Souza Oliveira
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Advogada : Maria Cecília Hermes Rodrigues
Despacho : Vê-se às fls. 12 que, dentre os poderes outorgados pela autora ao sr. Evaldo Henrique da Silva, não está incluído o de constituir advogado com cláusula "ad judicium", pelo que assino o prazo de 15 dias, para que a referida autora supra a irregularidade, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Nº : 93.4116-9
Autores : Roberto Moreira Pinto e outro
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogada : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : Chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 88, e, em consequência, determino o desentranhamento da contestação da União de fls. 92, uma vez que, devidamente citada às fls. 43, não apresentou contestação no momento oportuno, conforme certidão de fls. 78.

Nº : 95.1071-8
Autores : Carlos Henrique Miranda dos Santos
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal

Advogado : Renato Lobato de Moraes
Despacho : 1. Retifique-se a autuação, para incluir a União no pólo passivo. 2. Indefero o pedido de fls. 112, pois a União já faz parte da lide (fls. 100).

Nº : 95.7619-5
Autor : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep
Advogada : Nair Ferreira Lima
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Mantenho a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos. 3. Remetam-se os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91.3122-4
Exequente : União
Executados : Sinésio Bastos Carvalho e outros
Advogada : Idália Caetano da Cunha Souza
Despacho : Archive-se.

Nº : 94.4310-4
Exequente : INSS
Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Executados : Maria Bezerra da Silva e outros
Advogado : Evandro de Oliveira Costa
Despacho : (...) Indique o INSS, no prazo de 15 dias, os endereços das autoras Maria Lúcia Gama e Mariferlina de Castro Rebelo.

Nº : 92.3373-3
Exequentes : Carlos Santos Pompeu e outros
Advogado : João Carlos Ferreira
Executado : INSS
Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Aguarde-se a manifestação dos autores, pelo prazo de 15 dias.

Nº : 92.3160-9
Exequentes : Banco Bradesco S/A e União
Advogado : José Maurício Menasseh Nahon
Executada : Terezinha de Jesus Amaral Torres
Advogado : Ary Jansen Branco
Despacho : Aguarde-se a manifestação do Banco Bradesco S/A, pelo prazo de 15 dias.

Nº : 93.370-4
Exequentes : Salami Tercio Nogueira de Brito e outros

Advogado : Ricardo Rabelo Soriano de Mello
Executados : União e outro
Despacho : Vista às partes para, no prazo de 15 dias, apresentarem a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604 do CPC.

Nº : 91.3045-7
Exequente : Ivaldo dos Santos Paes
Advogado : Alino Franco Daguer
Executada : União
Despacho : Vista ao autor para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Nº : 00.31304-1
Exequentes : Caixa Econômica Federal e Planex Assessoria Ltda.
Advogados : Maria Cecília Hermes Rodrigues e Glairson Dias Figueiredo
Executados : Plínio Oliveira Maciel e outro
Advogada : Solange Frazão do Couto Dantas
Despacho : Vista à Planex Assessoria Ltda. sobre o pagamento dos honorários de fls. 160.

Nº : 94.6177-3
Exequente : Universidade Federal do Pará
Advogado : Rosemário Salgado Canto Filho
Executado : Paulo Cruz Nunes de Moraes
Advogado : Bernardo Nunes de Moraes
Despacho : Archive-se.

Nº : 91.864-8
Exequente : José Pereira Evangelista e outros
Advogado : Enadina Borges da Silva
Executado : INSS
Advogado : José Alberto Baptista Santos
Despacho : Vista aos autores para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Nº : 91.906-7
Exequentes : Pena Branca do Pará S/A e outro
Advogada : Maria da Conceição Cardoso Mendes
Executado : INSS
Advogado : Aláido Ferreira
Despacho : Archive-se.

Nº : 90.2288-6
Exequente : Anídio Soares de Souza e outros
Advogado : Zeno Nascimento Costa
Executado : INSS
Advogado : Luiz Carlos Noura
Despacho : Vista ao autor Anídio Soares de Souza para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Nº : 92.1159-4
Exequente : Naef Leite Nassar e outros
Advogado : Thadeu de Jesus e Silva
Executada : União
Despacho : 1. Aguarde-se a manifestação dos autores, pelo prazo de 15 dias. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 91.657-2
Exequente : Agostinho Fernandes Ribeiro e outros
Advogado : Lielinda Maria Câmara Pereira
Executado : INSS
Advogada : Odineia Ferreira Miranda

Despacho : Vista aos autores para, no prazo de 15 dias, apresentarem a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604 do CPC.

Nº : 90.1253-8
Exequente : Lojas Americanas S/A
Advogado : Artur Otávio de Carvalho Nobre
Executada : SUNAB
Advogada : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Despacho : Aguarde-se o julgamento da ação principal.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 95.725-8
Requerente : Italo Augusto de Souza Albério
Advogado : Eliete de Souza Colares
Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 95.7513-0
Requerente : Jucléide Martins de Souza
Advogado : Possidônio da Costa Neto
Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Carlos Alberto Trancoso Justo
Despacho : Vista à autora sobre as contestações.

Nº : 95.1055-0
Requerente : Arlene Cardoso do Carmo
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requeridas : Caixa Econômica Federal e União
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coetho
Despacho : (...) Especifiquem-se provas.

Nº : 93.10-1
Reqtes. : Selma Prazeres Nunes Fonseca e outro
Advogada : Eliete de Souza Colares
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogada : Paula Maria Soares Cunha
Despacho : 1. Indefero o pedido dos autores para que seja elaborado novo laudo pericial, por falta de amparo legal. 2. Indefero a concessão de prazo para que a assistência técnica dos autores apresente seu parecer sobre o laudo pericial, por já ter ocorrido a preclusão. 3. Cite-se a União para integrar a lide. (...)

Classe 5115 - Ação Renovatória de Locação

Nº : 94.1805-3
Requerente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Requeridos : Maria Selene Ribeiro de Pinho e outros

Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes
Despacho : Arquivo-se.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 96.1237-7
Justificante : Raimunda Mendes
Advogado : Jorge Benedito Silva de Brito
Justificada : União
Despacho : Emende a autora a inicial, no prazo de 10 dias, esclarecendo que interesse possuem as pessoas mencionadas às fls. 4, consoante o disposto no art. 862 do CPC.

Nº : 96.1652-6
Justificante : Maria dos Santos Guimarães
Advogado : Alzira Maria Ribeiro dos Reis
Justificado : INSS
Despacho : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. 2. Designo o dia 16.4.96 para a audiência de justificação, às 15 horas. 3. Cite-se o INSS e a União Federal. 4. Intimem-se o Ministério Público Federal e as testemunhas.

Classe 7200 - Ação Popular

Nº : 92.295-1
Requerente : William Gomes Vale
Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida
Requerida : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Advogada : Iracy Vaz
Despacho : Assino o prazo de sucessivo de 10 dias, falando o primeiro o autor e depois a ré, para apresentarem memoriais, querendo. (...)

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 94.2992-6
Requerente : Iracema Pereira Moreira
Advogado : Rosa Helena Gomes da Cunha
Requeridas : J. Cruz Engenharia e Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Juracy Barata Jucá Neto
Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista aos apelados para, no prazo legal, apresentarem contra-razões ao recurso, querendo.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 93.3875-3
Autora : Berenice Moraes Pinto
Advogada : Ivone Silva da Costa Leitão
Réu : Conselho Regional de Enfermagem
Advogado : Leonam Cruz Junior
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pela autora, a quem condeno a pagar R\$ 300,00 ao Réu, a título de honorários advocatícios.

Nº : 94.538-5
Autores : Edna Costa Lima e outros
Advogada : Marly Passarelli Diniz
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelos autores, a quem condeno a pagar R\$ 100,00, individualmente, à União, a título de honorários advocatícios.

Nº : 94.57-0
Autores : Alfredo Carrera Farias e outros
Advogado : Adalberto Ambrósio de Souza
Ré : União
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação ao autor Waldemar Franco de Castro, em razão de litispendência; e quanto aos demais autores, acolho a preliminar de prescrição total do direito de ação, extinguindo, em consequência, o processo com julgamento do mérito. Custas pelos autores, a quem condeno a pagar R\$ 100,00, individualmente, para a União a título de honorários advocatícios.

(G.Reg.385)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 020/96
EXPEDIENTE DE 19.03.96

DESPACHO

Classe 13107 - Ação Penal Pública - Processo de Crime Funcional

Nº : 95.5412-4
Autor : Ministério Público Federal
Réus : Eduardo de Souza Pereira e Leonel da Costa Barros
Advogado : Alberto da Silva Campos
Despacho : 1. Considerando a petição de fls. 403/404, torno sem efeito o despacho de fls. 402. 2. Vista às partes para os fins do art. 499 do CPP.

SENTENÇAS

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 94.5804-7
Autor : Manoel João Gonçalves de Figueiredo
Ré : Fundação Educacional do Estado do Pará
Advogada : Maria do Socorro Martins da Silva
Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 8.032/74.

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 95.3280-0
Exequente : Fazenda Nacional

Executada : Fiorama Fioramélia Perfumes do Norte Ltda.
Sentença : Vistos, etc. (...) Posto isto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes.

Nº : 95.3463-8
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP
Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 95.1181-6
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : M. L. Holanda
Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 95.1178-6
Exequente : Fazenda Nacional
Executada : Transportadora Arsenal Ltda.
Sentença : Vistos, etc. (...) Posto isto, julgo extinta a presente execução, com permissivo no art. 794, I, do CPC.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o autor para pagar as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.1838-3
Autor : José Laly da Costa Siqueira
Advogado : Eliezer Francisco da Silva Cabral
Ré : União
Conta : R\$ 10,34

(G.Reg.471)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 021/96
EXPEDIENTE DE 19.03.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 95.6734-0
Autora : Ibifam Indústria Biológica e Farmac. da Amazônia Ltda.
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Réu : INSS
Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Jr.
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que a autora apresente os originais dos documentos de fls. 29 a 55.

Nº : 95.5930-4
Autora : Nazaré Comercial de Alimentos e Magazine Ltda.
Advogado : Fernando Facury Scaff
Ré : Fazenda Nacional
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que a autora apresente os originais dos documentos de fls. 20 a 40.

Nº : 94.6113-7
Autora : Comércio e Transporte Boa Esperança Ltda.
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Réu : INSS
Advogado : José Maria Losada de Albuquerque Jr.
Despacho : Assino o prazo de 15 dias para que a autora apresente os originais dos documentos de fls. 19 a 82.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 94.5348-7
Autora : Maria Queiroz de Lima
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Socilar Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União
Advogadas : Tatiana Selicmann e Maria Amélia Maia Franco
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 94.5347-9
Autora : Arlene Cardoso do Carmo
Advogada : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
Despacho : Especifiquem-se provas.

Nº : 95.1550-1
Autora : Araceli Gonçalves Pinheiro
Advogado : Roberto D'Oliveira

Réu : Banco Central do Brasil
Advogada : Marizete da Cunha Lopes
Despacho : Julgo-me suspeito para processar e julgar o feito, por motivo de foro íntimo. Redistribua-se mediante compensação.

Nº : 95.1551-0
Autor : Artur Santos Monteiro
Advogado : Roberto D'Oliveira
Réu : Banco Central do Brasil
Advogada : Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.3175-0
Autores : Edison Modesto Correa e outro
Advogada : Regina Márcia Raiol Lima
Ré : Caixa Econômica Federal e União
Advogada : Maria Amélia Maia Franco
Despacho : 1. Embora as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fls. 116, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda dos autores, sem o auxílio de

um profissional. Isto posto, nomeio o sr. Ademir Azevedo, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, apto. 101, telefone 224-7522, para os trabalhos de perícia. 2. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. (...)

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 91.1376-5
Exproprte. : INCRA
Advogada : Edméa Moura Correa
Exproprdo. : Lotario Kronbauer
Advogada : Sonia Maria Kerber Almeida
Despacho : Comprove o expropriado, a quitação do ITR sobre o imóvel, até a data da imissão na posse da União.

Classe 5204 - Justificação

Nº : 95.7301-3
Justificante : Irineá Gomes da Silva
Advogada : Ana Maria Fernandez Mileo
Justificada : Delegacia Federal da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária no Pará
Despacho : Arquivo-se.

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 95.7861-9
Requerente : Banco Central do Brasil
Advogada : Marizete da Cunha Lopes
Requerida : Araceli Gonçalves Pinheiro
Advogado : Roberto D'Oliveira
Despacho : 1. Julgo-me suspeito para processar e julgar o feito, por motivo de foro íntimo. 2. Redistribua-se mediante compensação.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 92.405-9
Requerente : Marcelo Marinho Meira Mattos
Advogado : José Cláudio Mena Wanderley
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogada : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Decisão : Indefero o pedido de fls. 297, pois já decidiu o STJ ser obrigatória a citação da União, nas causas referentes ao SFH. (...)

Nº : 92.1074-1
Requerente : Marcelo Marinho Meira Mattos
Advogado : José Cláudio Mena Wanderley
Requerida : Caixa Econômica Federal
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Decisão : 1. Já decidiu o STJ ser obrigatória a citação da União, nas causas referentes ao SFH. 2. Cite-se a União Federal (Conselho Monetário Nacional).

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 95.7690-0
Requerente : Fazenda Nacional
Requerido : Banco do Estado do Pará S/A Banpará
Advogado : Raul Manoel Lima Cavalcanti
Decisão : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, e com respaldo na jurisprudência acima transcrita, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, para fixá-lo nos moldes do indicado pelo impugnante, ou seja, em R\$ 3.594.070,44. Complemente a autora o valor das custas, sob pena de cancelamento do feito. (...)

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.4742-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Paula Maria Soares Cunha
Executado : Antonio Carlos Mendes Cardoso

Nº : 94.1236-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Executado : José Osian Ferreira Vaz

Nº : 93.4476-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Américo Gonçalves de Almeida

Nº : 94.1152-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Executados : Maria Emiliana Nunes Lima e outro

Nº : 94.6439-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hideraldo Luiz de Sousa Machado
Executado : José Maria Chaves Sampaio

Nº : 94.4423-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Melina Russelakis Carneiro
Executado : Manoel Juscelino Castro Silva

Nº : 95.8025-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executado : José Francês de Medeiros

Nº : 94.4354-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Graciane da Mota Costa
Executada : Sonia do Socorro Queiroz Oliveira

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os agravantes para pagarem as custas do agravo (cuja conta segue indicada), no prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95.7529-6
Agravante : Geraldo Pereira da Silva
Advogado : Francisco Pompeu Brasil Filho
Agravada : Caixa Econômica Federal
Conta : R\$ 12,14

Nº : 95.5165-6
Agravante : Maria Antonia dos Santos Nascimento
Advogado : Mário Jorge Silva Pinto
Agravadas : Caixa Econômica Federal e União
Conta : R\$ 5,82

(G.Reg.437)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 2ª Turma.
Pauta de julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região,
da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 01.04.96 - SEGUNDA-FEIRA

01. PROCESSO TRT RO 10013/95. RECORRENTES: MARIA JOSÉ ALMEIDA. Dr. Ubiratan de Aguiar. BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA. Dr. Glauce Aragão Albuquerque e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

02. PROCESSO TRT RO 1144/96. RECORRENTE: MARCILIO LIMA LEAL. Dr. Célia Regina do Vale Haber e outros. RECORRIDO: TRANSURB LTDA. Dr. Jussara França da Silva Mendes e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 1313/96. RECORRENTE: REAMA-REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A. Dr. Lourival Pinheiro Borges. RECORRIDO: OSÓRIO MONTEIRO DE SOUZA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 2ª JCJ Macapá.

04. PROCESSO TRT RO 1231/96. RECORRENTE: TRANSVALE COMÉRCIO LTDA. Dr. Benedito Cordeiro Neves e outros. RECORRIDO: JOSÉ RONALDO SANTOS FIGUEIREDO. Dr. Selma Lúcia Lopes. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 1278/96. RECORRENTE: EDGAR ARAGÃO-TELEFESTIVAL E PROMOÇÕES LTDA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: RICARDO DE OLIVEIRA MIRANDA. Dr. João Batista Monteiro Lobato e outros. RELATORA: Juiza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 10147/95. RECORRENTES: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Maria José Machado Torres. EDUARDO FRANCISCO TAVARES TEOTÔNIO. Dr. Alberto Ruy Dias da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 10117/95. RECORRENTE: PERPETUO SOCORRO SANTAREM TRANSPORTES LTDA. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RECORRIDO: ABNALDO DE CASTRO PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana de Lima e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT RO 10095/95. RECORRENTE: MARILENE LIMA ARAÚJO. Dr. Jader Kahwege David e outros. RECORRIDO: BELO BOUTIQUE LTDA. Dr. Hilton da Silva Pontes e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT REXOFF 10387/95. RECLAMANTE: AIRTON TEIXEIRA NUNES. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Tadeu Lima Sadala. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

10. PROCESSO TRT RO 10216/95. RECORRENTE: FRANCISCO GABRIEL DAS CHAGAS E COMPANHIA LTDA. Dr. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: JUCILESO DE MELO SOARES. Dr. Ana Maria Libório Grafulha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Marabá.

11. PROCESSO TRT RO 8945/95. RECORRENTES: JOSÉ RAIMUNDO MACHADO DE MENEZES. Dr. Erlene Gonçalves Lima e outros. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 5117/95. RECORRENTE: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEROS S/A - SATA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: ROOSEVAN LEÃO DE MIRANDA. Dr. Ana Maria Rodrigues da Silva e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 9432/95. RECORRENTES: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley e outros. JOSÉ OBERDAN SILVA DO ROSÁRIO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7336/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Dr. Paulo Cesar Barros Vasconcelos e outros. RECORRIDO: LUIZ ARAÚJO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

15. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7801/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN. Dr. Ubiratan Gazetta. RECORRIDO: OSCAR MARQUES DE MACEDO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 8142/95. RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ-SESPA. Dr. Elvira Maria Rocha da Costa. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA. Dr. Jair Carmo da Silva e outros. IMPRESA OFICIAL DO ESTADO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT REXOFF 8385/95. RECLAMANTE: VALDINEI JOSÉ PAIXÃO BRAGA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

18. PROCESSO TRT RO 10504/95. RECORRENTES: JAERTE DUARTE PINHEIRO. Dr. Rui Evaldo da Cruz e outros. AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

19. PROCESSO TRT RO 1016/96. RECORRENTE: SANTOS PEREIRA DA SILVA. Dr. Nelson Montalvão das Neves e outros. RECORRIDO: BENEDITO NONATO QUARESMA. Dr. Emília de Fátima Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6083/95. RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Dr. Ayilton da Silva Pinheiro e outros. RECORRIDO: IRENE DE SOUZA GOMES. Dr. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 5822/95. RECORRENTE: DAISE FERREIRA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES. Dr. Nelson Gontran Maia Guimarães e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 6551/95. RECORRENTE: INTERFRÍOS S/A INTERCÂMBIO DE FRÍOS. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDO: MARIA SELMA NUNES DO NASCIMENTO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 6244/95. RECORRENTE: JOÃO PAULO CAXIAS DOS SANTOS. Dr. Izete Gomes da Costa. RECORRIDO: SERVINOITE LTDA. Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 990/96. RECORRENTE: ROBERTO RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA. Dr. José Arnaldo de Souza Gama. RECORRIDO: J. M. A. DA SILVA-COMERCIAL SANTA ROSA. Dr. Adjair Campos Martins e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT REXOFF E RO 914/96. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Clélia Karina dos Santos. RECORRIDO: ARLINDO BARBOSA. Dr. Salatiel José Barbosa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Rosita Nassar. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 5569/95. RECORRENTE: IDA MARIA DE JESUS MOUZINHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Silvia Mary Cardoso de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Rosita Nassar.

27. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6070/95. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Rui Lobato Bahia e outros. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA SALES CORDEIRO E OUTROS. Dr. Raphael Celda Lucas Filho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juiza Rosita Nassar e Juiz Eliziário Bentes.

28. PROCESSO TRT AP 338/96. AGRAVANTE: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: GRUPO ECONÔMICO-CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Dr. Sandra Maria Barroso Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 10510/95. RECORRENTE: FAZENDA BATENTE (ALÍPIO JOÃO). Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RECORRIDO: CESAR FERREIRA MATIAS. Dr. José Ferreira Lúcio e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

30. PROCESSO TRT AP 359/96. AGRAVANTE: BELCAPES REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Dr. Jaci Monteiro Colares e outros. AGRAVADO: MIGUEL BENEDITO DIAS DA SILVA. Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT AI 648/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO MÁXIMO PINHEIRO JÚNIOR. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

DE: Secretário da 3ª Turma
RETIFICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 01.04.96, DA E. 3ª TURMA, PARA QUE ONDE SE LÊ: "01.04.96 - QUARTA-FEIRA", LEIA-SE: "01.04.96 - SEGUNDA-FEIRA".

DE : Secretária da 4ª Turma
Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região,
da próxima semana, com início a partir das 14 horas.

DIA 2.4.96 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT AP 1089/96. AGRAVANTE: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA. Dr. Elias de Almeida. AGRAVADO: ÍGOR PINHEIRO DE ANDRADE. Dr. Nelson Sá. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

2. PROCESSO TRT AP 625/96. AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Chermont. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo Costa. RELATOR: Juiz Georjenor Franco Filho. REVISOR: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

3. PROCESSO TRT AI 9826/95. AGRAVANTE: ULISSES CUNHA NOGUEIRA. Dr. Adamor Pereira. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Jean Carlos Dias. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

4. PROCESSO TRT AP 10110/95. AGRAVANTE: LÉA SANTOS DANTAS RIBEIRO. AGRAVADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA. Dr. Oscarina de Miranda Bruno. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

5. PROCESSO TRT AP 160/96. AGRAVANTE: BENEDITO VICENTE DA SILVA. Dr. Raimundo Duarte. AGRAVADO: R. B. MENDONÇA AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA. Dr. José Antunes. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

6. PROCESSO TRT AP 233/96. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Ana Nizete Rodrigues. AGRAVADO: JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO DINIZ. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

7. PROCESSO TRT AP 10119/95. AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr. Maria Rosângela de Souza. AGRAVADO: ADEMAR BORGES MUNIZ. Dr. Erlene Lima. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

8. PROCESSO TRT REXOFF 6983/95. RECLAMANTE: GERCIMA RIBEIRO CARRERA. Dr. Mary Scalécio. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

9. PROCESSO TRT REXOFF E RO 956/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: CONSTANTINA AUGUSTA SILVA MIRANDA. Dr. Mary Scalécio. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 746/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: ELIESER HATHERLY GALVÃO E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT REXOFF 998/96. RECLAMANTE: FRANCISCO SOLANO FERREIRA DA SILVA. Dr. Yguaraci Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

12. PROCESSO TRT RO 29/96. RECORRENTES: CLÁUDIO DE VASCONCELOS MEIRELLES. Dr. Maria Madalena Quitês. GLOBO RENT A CAR LTDA. Dr. Floriano Barbosa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 51/96. RECORRENTES: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. Dr. Amauri Faciola de Souza. FRANCISCO LAUDENI DE ANDRADE MOREIRA. Dr. José Raimundo Costa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 10043/95. RECORRENTE: MARCOS MARCELINO S/A. Dr. Elias de Almeida. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Selma Lopes. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 10550/95. RECORRENTE: EDMAR VIEIRA DE ARAÚJO. Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Icarai Dantas. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 10472/95. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA. Dr. Maria Raimunda Reis. RECORRIDO: LABORATÓRIO GUADALUPE LTDA. Dr. Paula Mattos. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5438/95. RECORRENTES: PEDRO PAULO BENIGNO DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Dr. Paulo César de Oliveira. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 63/96. RECORRENTE: BRASNAT AGROINDUSTRIAL LTDA. Dr. Glauce Albuquerque. RECORRIDA: EVANEIDE MARIA LOPES LOUBE. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Georjenor Franco Filho. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 676/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: CECILIA DE JESUS DIAS PENA. Dr. Maria das Graças Cristino. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - ESCOLA DE ENFERMAGEM MAGALHÃES BARATA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT REXOFF E RO 6159/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Liana Mousinho Coelho. RECORRIDOS: OTÁVIO AUGUSTO CHAVES E OUTROS. Dr. Ariel de Couto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 5373/95. RECORRENTE: LUZINAR SERVITO MAUÉS PEREIRA. Dr. Mariel do Nascimento. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Maria Cecília Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 6157/95. RECORRENTE: MARIA OLIVETE BENVINDA DA SILVA. Dr. Francisco dos Santos Moya. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. Dr. Carmen Cunha. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 10368/95. RECORRENTE: MÁRIO MARAL BARBOSA. Dr. Roberto Vinholte. RECORRIDA: ELIZETE TEIXEIRA PIRES - CHURRASCARIA RURUPOLENSE. Dr. José Ronaldo Campos. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

24. PROCESSO TRT REXOFF 1006/96. RECLAMANTE: CRISTINA PEREIRA DE SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDA: Juiza Francisca Formigosa.

25. PROCESSO TRT REXOFF 6208/95. RECLAMANTE: LIDUÍNA DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA. Dr. Renaldo de Almeida. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Afonso Pereira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juiz Waldir da Costa.

26. PROCESSO TRT RO 6155/95. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO SILVA MAIA. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 6222/95. RECORRENTE: ÂNGELO MENDES. Dr. Emanuel Batalha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALMERIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Inocência Coelho Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juiza Oscarina Novaes.

28. PROCESSO TRT REXOFF 7896/95. RECLAMANTE: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOARES RAMOS. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 189/96. RECORRENTE: CLAUDIOVAL DA SILVA COSTA. Dr. José Ricardo Sarquis. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Dr. Simone Vieira. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 5596/95. RECORRENTES: JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA. Dr. Luiz Roberto dos Reis. COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ. Dr. Andréa Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

31. PROCESSO TRT RO 10023/95. RECORRENTES: ELEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Dária Chaves. M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juiza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

32. PROCESSO TRT AP 784/96. AGRAVANTE: CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO. Dr. Raimundo Lopes. AGRAVADA: AGROPECUÁRIA HAKONE S/A. Dr. Benedito Rocha. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT RO 743/96. RECORRENTE: COMERCIAL AMAZÔNIA LTDA. Dr. Helder Oliveira. RECORRIDO: JOÃO PAULO LAMEIRA VIEIRA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT RO 654/96. RECORRENTES: JOSÉ AFONSO MALVÃO. Dr. Paula Bonalumi. ITAFRIGO COMERCIAL LTDA. Dr. Semir Albertoni. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR:

Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Itaituba.

35. PROCESSO TRT RO 5153/95. RECORRENTES: JULIOMAR NUNES LEMOS. Dr. David Araújo. HEMOPA - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Ana Flávia Guerreiro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 861/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. RECORRIDOS: MARIZ DAS NEVES MONTEIRO. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Dr. Maria Sônia Paul. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

37. PROCESSO TRT AI 8072/95. AGRAVANTE: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO. Dr. Francisco Monteiro. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Dias. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 1299/96. RECORRENTE: ALEVITINA CORRÊA. Dr. Renaldo de Almeida. RECORRIDA: RAIMUNDA DUTRA MIRANDA. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 858/96. RECORRENTE: PROVÍNCIA FM STÉREO S/A. Dr. Almerindo Trindade. RECORRIDO: ELVIS PRESLEY BARBOSA LIRA. Dr. Simone Vieira. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT RO 702/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ACARÁ-MOJU. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: ANTONIO REGINALDO CARNEIRO DA COSTA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

41. PROCESSO TRT RO 1072/96. RECORRENTE: M. AMORIM MIRANDA & CIA LTDA. Dr. Emília Santos. RECORRIDO: PAULO DO CARMO GOMES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT RO 968/96. RECORRENTE: RUY RODRIGUES MAGALHÃES. Dr. Ubiratan de Aguiar. RECORRIDOS: PARGOS CLUB DO BRASIL, HOTÉIS, CAMPINGS E COLÔNIAS DE FÉRIAS S/C E OUTROS. Dr. Antonio Alves Barreiros. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 823/96. RECORRENTE: CENTRAL PESCA LTDA. Dr. Mara Núbia Pereira. RECORRIDO: JOÃO CARLOS ROVERE. Dr. Paulo Marçal. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

44. PROCESSO TRT RO 807/96. RECORRENTE: CONDOMÍNIO IMPERIAL. Dr. Eduardo Bastos. RECORRIDO: ANDRELINO CABRAL DE JESUS. Dr. Maria do Perpétuo de Oliveira. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

45. PROCESSO TRT RO 6578/95. RECORRENTE: MARIA ESTER TEIXEIRA ALMEIDA. Dr. Abelardo Cardoso. RECORRIDO: SOCOCO LTDA - AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA. Dr. Tony de Souza. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

46. PROCESSO TRT RO 942/96. RECORRENTE: JAJAN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Kelli Vilela. RECORRIDO: AILTON MONTEIRO DA SILVA. Dr. Dária Chaves. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Marabá.

47. PROCESSO TRT REXOFF 9094/95. RECLAMANTE: HERUNDINA FERREIRA BRITO. RECLAMADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 1008/96. RECORRENTE: AGRICULTURA MECANIZADA S/A. Dr. Mário Sérgio Tostes. RECORRIDO: FRANCISCO ASSIS ALMEIDA. Dr. Carlos Alberto de Brito. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

49. PROCESSO TRT RO 889/96. RECORRENTES: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa. IVALDO FERREIRA DE MELO JÚNIOR. Dr. Maria do Perpétuo Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 5839/95. RECORRENTE: BENEDITO PEREIRA. Dr. Maria de Jesus Ferreira. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dr. Maria Sônia Paul. RELATOR: Juiz Georgeton

Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

51. PROCESSO TRT REXOFF 5812/95. RECLAMANTE: MARIA DAS GRAÇAS BENTES MARINHO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

52. PROCESSO TRT RO 852/96. RECORRENTE: POSTO ALIANÇA LTDA. Dr. Roberta Medeiros. RECORRIDO: JORGE VIEIRA DE SOUZA. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

53. PROCESSO TRT AP 781/96. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. AGRAVADO: EDILSON DE JESUS COSTA DUARTE. Dr. Dorival de Souza Neto. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISORA: Juiza Oscarina Novaes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

54. PROCESSO TRT RO 1249/96. RECORRENTE: ALMERITA BARBOSA GOMES. Dr. Iracilides de Castro. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Dr. Maria da Graça Melo. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

55. PROCESSO TRT RO 1217/96. RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO COELHO RAMOS. Dr. Selma Lopes. RECORRIDOS: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT PAUL DE VINCE. JOSÉ AZEVEDO DE AQUINO E OUTROS. Dr. Antonia Izabel Ozório. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

56. PROCESSO TRT RO 1335/96. RECORRENTE: CARLITO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Maria José Cavalli. RECORRIDO: COLÉGIO GONÇALVES DIAS. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

57. PROCESSO TRT RO 1402/96. RECORRENTE: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Maria Suely Spíndola Silva. RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA. Dr. Carla Melém. RELATOR: Juiz Georgeton Franco Filho. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 10.196/93
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL
Procurador: Dr. Adão Paes da Silva e outros
RECORRIDOS: ADEMAR DE MOURA GALVÃO e OUTROS
Adv.: Dr. Ediléia Valério e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista da União à fls. 194/200 é tempestivo; subscrito pelo Procurador-Chefe da União no Pará, está amparado nos privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Arguindo preliminar de incompetência desta Justiça, a recorrente questiona sua condenação em diferenças salariais, decorrentes da aplicação dos planos econômicos. Alegando a nulidade da decisão em relação a declaração de inconstitucionalidade, aponta violação legal e divergência jurisprudencial.

III - Apesar das razões do apelo envolverem interpretação, as alegações referentes a inexistência do direito adquirido e a incompetência, enfretam matéria já superada e no mesmo sentido da jurisprudência predominante, por esse motivo, conseguem viabilizar a admissão da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 04 de março de 1996.

HAROLD DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1867/95
RECORRENTE: FAZENDA MOSQUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA.

Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outras

RECORRIDO: IDIVAN DE SÁ DA SILVA

Adv.: Dr. Mary Machado Scalécio e outros

B.P. DE OLIVEIRA (Litiscorrente)

DESPACHO

I - O recurso de revista à fls. 77/81, está no prazo, a advogada apresentou habilitação e fundamenta-se nas alíneas do art. 896 da CLT.

II - A recorrente questiona a decisão do regional que, reconhecendo a existência do vínculo empregatício, manteve sua condenação em várias parcelas trabalhistas. Pretendendo a reforma da decisão, renova o questionamento em relação a existência de trabalho eventual contratado através de empreiteira prestadora de serviços. Alegando violação legal, traz arestos para o confronto de teses.

III - A matéria objeto das razões do recurso, envolvendo interpretação e implicando no reexame de fatos e provas, não dá ensejo à revista, ficando prejudicados os arestos colacionados para demonstração de conflito jurisprudencial. No que diz respeito a aplicação do Enunciado 331/TST, trata-se de matéria não prequestionada. Assim sendo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 05 de março de 1996.

HAROLD DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5946/94
RECORRENTE: G.N.P.P. - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
 Adv.: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar
RECORRIDOS: ANTONIO EDUARTE MARTINS TORRES e OUTROS
 Adv.: Dr. Olga Bayma da Costa
LITISCONSORTE: FUNPREV - REPRESENTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS LTDA.

DESPACHO
 I- O recurso de fls. 92/96 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.
 II- A recorrente questiona a decisão do Regional que, apreciando as provas dos autos, manteve o reconhecimento do vínculo empregatício e sua condenação nas várias parcelas pleiteadas na inicial.
 III- As razões do recurso, entretanto, abordando matéria já interpretada pela v. decisão recorrida e envolvendo prova, encontra óbice nas disposições dos Enunciados 126 e 221/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4148/94
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Adv.: Dr. Maria Helena da Rocha e outros
RECORRIDO: RENATO PEREIRA DE VASCONCELOS
 Adv.: Dr. José Ronaldo Dias Campos

DESPACHO
 I- O recurso de revista à fls. 212/213 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.
 II- A recorrente insurgiu-se contra a decisão do Regional que manteve integralmente a sentença do primeiro grau, inclusive quanto ao adicional de deslocamento de sede. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.
 III- A matéria, equivalente ao adicional de transferência, foi contestada pela recorrente levando em conta o caráter definitivo do deslocamento. Além de implicar, necessariamente, no reexame de fatos e provas, o próprio recorrente apontou a temporariedade da transferência, à fls. 184. Incabível a revista e prejudicados os arestos trazidos à colação, ao teor do Enunciado 126/TST. Intime-se.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8723/94
RECORRENTE: JOÃO SOUZA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Joana D'Arc Azevedo Miléo e outros
RECORRIDO: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S.A.
 Adv.: Dr. Waldir Macieira da Costa e outros

DESPACHO
 I- O recurso de revista, interposto pelo reclamante-recorrente à fls. 661/673 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.
 II- Insurge-se contra a decisão do Regional que, rejeitando a autenticidade das cópias dos documentos apresentados com a inicial, excluiu da condenação as parcelas concedidas com base naquelas provas. Alegando que não houve qualquer impugnação aos mencionados documentos, aponta violação legal e traz arestos para o confronto de teses.
 III- A matéria objeto de sua insatisfação foi apreciada segundo a interpretação dos arts. 830 da CLT e 384 do CPC, o que não dá ensejo à revista, ao teor do Enunciado nº 221/TST. Quanto aos arestos colacionados para configuração da divergência, são inservíveis, uns por serem oriundos de turmas do C. TST e os demais descumprem as disposições do Enunciado 296/TST. Assim sendo, denego a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 10.565/93
RECORRENTE: RUTH MARTINS CARDOSO
 Advogado: Dr. João José Soares Geraldo
RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho

DESPACHO
 I- O recurso foi interposto no prazo, por advogado habilitado.
 II- Inconforma-se a reclamante com a decisão Turmaria que, reformando sentença de primeira instância, considerou inexistente o vínculo empregatício entre estudante estagiário e a empresa tomadora de serviços, no caso a CELPA. Alega divergência jurisprudencial.
 III- O recurso não merece prosperar. A matéria para ser discutida levava ao revolvimento dos fatos e provas, além do que a decisão ora impugnada fundamentou-se no próprio testemunho da reclamante, ficando configurado a sua condição de estagiária, e, também, a finalidade básica desse aprendizado é a integração sócio-cultural-profissional do estudante, o que contribui para a sua futura atividade, sendo condição sine qua non para obtenção do diploma universitário. Quanto aos arestos transcritos em suas razões, são inespecíficos, não abrangendo todos os fundamentos da decisão atacada.
 IV- Pelo exposto, nego a interposição da revista. Intimar.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2285/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa
RECORRIDOS: MARIA MADALENA A. MENDONÇA e OUTRAS
 Adv.: Dra. Sandra Maria Barroso Ribeiro

ESTADO DO PARÁ - SEPLAN
 Adv.: Dr. Celso Castelo Branco
DESPACHO
 I- O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado com poderes nos autos e encontra-se fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Não houve depósito recursal por se tratar de levantamento do FGTS, cujos valores estão depositados nas respectivas contas vinculadas.
 II- Insurge-se a recorrente, na qualidade de litisconsorte, contra Acórdão deste Tribunal que declarou de ofício a nulidade de todos os atos praticados pela MM 10ª de Belém, após a homologação do acordo, não conhecendo de seu recurso ordinário, determinando a baixa dos autos à MM Junta de origem a fim de que se cumpra o acordo que concedeu aos recorridos o Alvará para saque do FGTS em razão da conversão do regime jurídico. Alega violação constitucional e legal.
 III- As razões do recurso estão voltadas para a competência da Justiça do Trabalho em conhecer de pedidos sobre levantamento de FGTS, por motivo de conversão do regime jurídico, matéria não prequestionada, atraindo a aplicação do Enunciado 297, do TST.
 IV- Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.
 Belém, 22 de fevereiro de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-presidente no exercício da presidência

PROCESSO TRT Nº RO 2562/95
RECORRENTE: TERRAPLENA LTDA.
 Adv.: Dr. Simone Maria Palheta Pires
RECORRIDO: JOÃO MARCELO CASTRO DA SILVA
 Adv.: Dr. Nelson Pinto

DESPACHO
 I- O recurso de revista à fls. 179/181 está em ordem, fundamentado nas alíneas a do art. 896 da CLT.
 II- A recorrente insurgiu-se contra a decisão do Regional que, confirmando a sentença do primeiro grau, está assim ementada: DESVIO DE FUNÇÃO: EMPREGADO QUE É CONTRATADO COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MAS PRESTA SERVIÇOS COMO APONTADOR. DIREITO A DIFERENÇAS SALARIAIS. Faz jus a diferença de salário o empregado, que, através de prova testemunhal robusta, demonstra em juízo ter sido contratado pela empresa, para exercer as funções de auxiliar administrativo, mas efetivamente trabalha em função mais elevada, apontador, e remunerada em níveis superiores por implicar em maiores responsabilidades. (sic). Alegando violação legal, traz arestos para configuração de divergência jurisprudencial.
 III- A matéria que pretende seja apreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, incabível em grau de revista, ao teor do Enunciado nº 126/TST. Intime-se.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7736/94
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
 Procurador: Dr. José Zito Magalhães Neto e outros
RECORRIDOS: ECILDA JARDIM BARBOSA e OUTROS
 Adv.: Dr. José Caxias Lobato e outros

ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO
 I- O recurso de revista da União à fls. 122/125, subscrito por Assessor Jurídico da PU/AP, está amparado nos privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.
 II- Insurge-se a recorrente contra a decisão que condenou-a em diferenças salariais, decorrentes da aplicação dos planos econômicos. Aponta violação legal e traz arestos para o confronto de teses.
 III- As razões do apelo enfrentam matéria já superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido da pretensão recursal. Assim sendo, dou seguimento à revista nos dois efeitos. Intimar.
 Belém, 05 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4563/94
RECORRENTE: FROTA AMAZÔNICA S/A
 Adv.: Dr. Maria Rosângela da Silva C. de Souza e outros
RECORRIDO: MOISES LOPES FERNANDES
 Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros

DESPACHO
 I- Com o recurso de revista à fls. 277/282 insurge-se a recorrente contra a decisão que, retirou de sua condenação apenas a litigância de má-fé mantendo as demais parcelas trabalhistas.
 II- O recurso está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. Alegando violação legal, argumenta quanto ao descumprimento do Enunciado 330/TST.
 III- Os argumentos recursais, pugnando-exclusivamente pela aplicação do Enunciado 330/TST, não podem ser acolhidos. Na hipótese dos presentes autos, a entidade sindical da categoria do recorrido não prestou qualquer assistência por ocasião da quitação das parcelas consignadas no recibo de fls., referentes a rescisão. Assim sendo, denego a interposição da revista. Intime-se.
 Belém, 04 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4548/94
RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 Adv.: Dr. Jauri Pinto Villar
RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDPD/P.
 Adv.: Dr. Mary Lúcia Carmo Xavier Cohen

DESPACHO
 I- O recurso de revista do Serpro à fls. 507/516, é tempestivo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.
 II- O recorrente, questionando a decisão do regional que não conheceu de seu RO, por irregularidade na habilitação do subscritor, renova os argumentos já desenvolvidos nos embargos declaratórios. Alega violação legal e traz arestos para a configuração da divergência.
 III- Entendo que o documento de fl. 472, da OAB, supriu as exigências legais da época e os arestos transcritos nas razões do apelo, conseguem viabilizar sua admissão no regular efeito feito. Intimar.
 Belém, 01 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 253/94
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
 Advogada: Dr.ª Maria Adelaide D. B. da Costa
RECORRIDOS: ANA MARIA SOUZA DOS SANTOS e OUTROS (5)
 Advogada: Dr.ª Ediléia Valério e outros

DESPACHO
 I- O recurso de fls. 153/161, apesar de estar em perfeita ordem, não merece prosperar, uma vez que o v. Acórdão nº 3029/95 não é decisão definitiva. Incabível, pois, o recurso de revista ao teor do Enunciado nº 214 do Colendo TST.
 II- Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
 Belém, 4 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1932/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa e outros
RECORRIDOS: ROSA DE FÁTIMA AMARO BORGES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
 Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros
DESPACHO
 I- O recurso de revista, interposto à fls. 75/82 é tempestivo, foi subscrito por advogada com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 II- A recorrente questiona a decisão que a excluiu da lide, manteve a autorização para o levantamento dos depósitos do FGTS através de alvará e determina o prosseguimento da execução. Apela de revista alegando violação legal e trazendo arestos para o confronto de teses.
 III- Os argumentos recursais, apesar de enfrentarem matéria já superada, encontram óbice nas disposições do Enunciado 259/TST. Por esse motivo nego o seguimento da revista. Intimar.
 Belém, 07 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 4347/94
RECORRENTE: FERNANDO JOSÉ CARDOSO FRANCO
 Advogada: Dr.ª Paula Frassinetti Mattos
RECORRIDO: COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO
 Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

DESPACHO
 I- O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.
 II- Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que manteve a decisão de primeira instância quanto a prescrição do direito de ação em que pleiteava o pagamento de planos econômicos. Argui a nulidade da decisão, fundada em negativa de prestação jurisdicional. No mérito, alega divergência jurisprudencial.
 III- O apelo não tem amparo legal. É que o pleito relativo aos planos econômicos editados pelo governo já está pacificado pela jurisprudência dominante na Excela Corte, incidindo o Enunciado nº 333/TST, ficando prejudicada a apreciação de suas razões recursais. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
 Belém, 8 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3292/95
RECORRENTE: MELAMAZON S. A.
 Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECORRIDO: LUIZ GUILHERME NUNES DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

DESPACHO
 I- O recurso de revista à fls. 222/229, interposto no prazo, está em ordem e fundamentado na linha a do art. 896 da CLT.
 II- O recorrente questiona a decisão do regional que, manteve sua condenação em relação à indenização de seguro-desemprego. Renovando os argumentos, já abordados no RO e nos embargos declaratórios, de que a parcela é de natureza não trabalhista, traz arestos para o confronto de teses.
 III- As razões da recorrente conseguem evidenciar a alegada divergência, por esse motivo, dou seguimento ao apelo no regular efeito. Intimar.
 Belém, 01 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.181

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 250.
RECURSO Nº 1.182 - "EX - OFFÍCIO".
RECORRENTE/RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL.

INTERESSADO: M.L.R. BARBOSA.

INSC. ESTADUAL Nº 15.112.621-8.

CONSELHEIRA RELATORA: AIDA MARIA PEIXOTO SILVA.

EMENTA - I - ICMS - Auto de Infração e Notificação Fiscal.

II - Improcede o Auto de Infração e Notificação Fiscal quando restar provado nos autos a não ocorrência da infração ao contribuinte cominada.

III - Recurso "Ex-offício" improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é interessado M. L. R. BARBOSA e recorrente/recorrido o Delegado

Regional da 4ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento e improvidimento do recurso, mantendo integral a decisão de Primeira Instância quanto a improcedência do AINF, exceto quanto ao enquadramento da denúncia espontânea, por inaplicabilidade neste julgado.

Saíram de reuniões da 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 26 de março de 1996.

Walmir Hugo Dos Santos
Presidente em Exercício.

Geraldo Moraes Correa de Lima
Procurador Fiscal.

Aida Maria Peixoto Silva
Conselheira Relatora.
CP96/0026879-7

Autorização

Autorizo a dispensa de licitação para locação do imóvel não residencial, situado à Travessa 13 de maio Nº 169 (altos), Bairro Central, no Município de Itaituba-Pará, de propriedade da firma Ivejunior Auto Peças Ltda, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, para funcionamento da Agência da Fazenda Estadual em Itaituba - 4ª Região Fiscal.

Belém, 25 de março de 1996

Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0028063-7

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 28/03/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/96

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE-Of. 273/DA/SESPA

PARTES: SESP e EDSON ORTIZ MATOS

OBJETO: Tem por objeto a Prestação de Serviços na área de Engenharia Elétrica, assessoramento, elaboração de projetos elétricos para as Unidades de Saúde, análise das Propostas em processo licitatórios para reforma ou ampliações.

URGÊNCIA: 6 meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20101-1307021-2534-3132.00
Fonte 11.100

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26.03.96

ORDENADOR DE DESPESA: Clarice Oliveira Magalhães
Alves.
CP96/0028057-6

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria de nº 022, datada de 25.03.96, leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se a disposição dos mesmos, no Protocolo Geral da Divisão de Compras e Patrimônio, sito na Av. José Bonifácio nº 1836 - Guama, o Edital da Tomada de Preços nº 006/1996, conforme discriminação abaixo:

• TOMADA DE PREÇOS Nº 006/1996:

• Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A COLÔNIA DO PRATA, ABRIGO JOÃO PAULO II, HOSPITAL ABELARDO SANTOS, UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Dr. AUGUSTO CHAVES, UBS DE MOSQUEIRO E NÍVEL CENTRAL, REFERENTE AO CONSUMO TRIMESTRAL.

- ABERTURA: 12.04.96 às 09:00 horas.
- LOCAL: TRAV. CASTELO BRANCO Nº 2381 - GUAMÁ.

Belém, 27 de março de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA

Presidente da Tomada de Preços nº 006

VISTO: ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0028049-5

(Fat. nº 447, Reg. nº 447, Dia: 28/03/96)

PORTARIA Nº 031 DE 27 DE MARÇO DE 1996.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a divergência de Pareceres, entre a Comissão de Sindicância (Portaria nº 096/95) e a SEJUR;

RESOLVE:

Designar os servidores, ARMANDO BATISTA DE MESQUITA, Odontólogo, matrícula nº 0101125-016 e CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA, Odontóloga, matrícula nº 0723932-010, sob a presidência do primeiro comporem nova Comissão de Sindicância, a fim de apurar o enunciado no Ofício nº 115/95 da Direção do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de março de 1996.

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

CP96/0028041-0

(Fat. nº 469, Reg. nº 469, Dia: 28/03/96)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO

PORTARIA Nº 061/96-DG/HOL de 18.03.96
AFASTAR, a partir de 01.04.96, por motivo de aposentadoria, a servidora MERIAM ALMEIDA AMARAL, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica Cancerológica deste Hospital.
CP96/0028130-0

PORTARIA Nº 062/96-DG/HOL de 20.03.96
AFASTAR, a partir de 01.04.96, por motivo de aposentadoria, a servidora ROSE MARY GOMES OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, lotada no CTI deste Hospital.

Belém, 20 de março de 1996

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

CP96/0028193-5

(Fat. nº 450, Reg. nº 450, Dia: 28/03/96)

RESUMO

PORTARIA Nº 064/96-DG/HOL de 25.03.96
CONCEDER, licença no período de 25.03. a 31.05.96, a servidora REGINA VILHENA RIBEIRO, para participar do VII CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA, realizado em São Paulo - USP - Escola de Enfermagem.
Belém, 25 de março de 1996

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

CP96/0028179-3

(Fat. nº 453, Reg. nº 453, Dia: 28/03/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 039/96-SEJUR.
CONCORRÊNCIA Nº 001/96- CPL/SEJUR.
PARTES: SEJUR/ FIRMA WOODSTOCK COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: A aquisição de: 221 UND. Bebedouro Elétrico tipo pressão em aço Pintado. Marca: BFLIERE.
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: O valor Global e de R\$- 82.609,80 (oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 4074/95-FNDE/SEJUR (SE/OF). (11.216). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.08 42.188.1.507.412.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028187-4

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/96-SEJUR.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEJUR/ ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL CÔNEGO BATISTA CAMPOS.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a área da Cabanagem, Av. Brasil, Al. Cônego Batista Campos, S/N, no Município de Ananindeua, com 34 dependências para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL CÔNEGO BATISTA CAMPOS.
VIGÊNCIA: 26.03. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028156-4

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 123/96- SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL PROF.ª RAIMUNDA SARMENTO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a BR.316; Km 03, Rua Parabor, nº 529, Bairro Guanabara, no Município de Ananindeua, com 15 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL PROF.ª RAIMUNDA SARMENTO.
VIGÊNCIA: 26.03.96 até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028202-1

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE Nº 023/96- SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 223/95- CPL/SEJUR.
PARTES: SEDUC/ FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Destina-se à aquisição de: ITFM 01:02 UND.Arquivo de aço com 04 gavetas. Item 02: 02 UND.Armário de Aço com 02 Portas. Item 03: 04 UND. Conjunto de Mesa e Cadeira para professor constituído de: Mesa em Madeira de Lei. Item 04: 04 UND. Cadeira para secretária estofada fixa. Material destinado para E.E. de 1º GRAU "WALQUISE DA SILVEIRA VIANA".
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: O valor Global é de R\$- 1.606,00 (Um Mil, Seiscentos e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.215). Meta: 04. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028154-5

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE Nº 033/96-SE/EDUC.
CONCORRÊNCIA Nº 001/96- CPL/SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.
OBJETO: Destina-se à aquisição de: 571 Estante em aço desmontável com 06 prateleiras, tipo almofada. Marca: ACO FORTE e A 3026 C 306.
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: O Valor Global é de R\$- 56.300,60 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.216). CONVENIO 4074/95-FNDE/SE/EDUC. Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028172-5

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE Nº 034/96-SE/EDUC.
CONCORRÊNCIA Nº 001/96- CPL/SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª.
OBJETO: Destina-se à aquisição de Item 1- 200 Fogão a gás tipo industrial com 02 bocas; uma única Chapa metálica e 04 peças acompanha, o item, 02 Botijões de gás de 13 Kg (vazio) com registro e mangueira. Marca: ROA. Ref. 500580. ITFM 2- 149 Freezer Horizontal com 02 portas, capacidade para 410 litros. Marca: FILTRAGEL FC 410 Lts.
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: O valor Global é de R\$-180.194,70 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.216). CONVENIO 4074/95-FNDE/SE/EDUC. Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028180-7

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/96-SE/EDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR ACENDENDO AS LUZES - CEPAL.
OBJETO: A entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a 2ª Rua do Campo, Nº 2341, Bairro da Aviação, com 17 dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR ACENDENDO AS LUZES.
VIGÊNCIA: 26.03.96. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028198-2

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 034/95-SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA ABB- CONSTRUÇÕES LTDª.
OBJETO: Destina-se presente T.A. a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais de 20 dias.
VIGÊNCIA: 20.03. até 08.04.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA-Subsecretário de Estado de Educação em Exercício.
CP96/0028203-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 036/95-SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA O.H.M. ENGENHARIA LTDª.
OBJETO: Destina-se o presente T.A. a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 30 dias.
VIGÊNCIA: 21.03. até 20.04.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA-Subsecretário de Estado de Educação em Exercício.
CP96/0028196-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 032/95-SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA STE- SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDª.
OBJETO: Destina-se o presente T.A. a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 30 dias.
VIGÊNCIA: 21.03. até 20.04.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA-Subsecretário de Estado de Educação em Exercício.
CP96/0028204-3

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/96-SE/EDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE INSTITUTO SANTA TEREZINHA
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Praça da Bandeira, S/Nº, no Município de Bragança, com 53 dependências para funcionamento da E.R.C. "INSTITUTO SANTA TEREZINHA".
VIGÊNCIA: 26.03. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/00283075-4

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE Nº 014/96-SE/EDUC.
CONCORRÊNCIA Nº 004/96- CPL/SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA CINERAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDª.
OBJETO: Destina-se à aquisição de: Item 01: 1.398. Televisor em cores 20", com controle remoto, Item 2: 1.398. Video Cassete com 04 cabeças, com controle remoto, sistemas NISC/PALM.
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: Valor Global é de R\$-912.754,20 (Novecentos e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO Nº 064/95-FNDE/SE/EDUC. (11.216). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.2.048.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação
CP96/0028373-5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 166/96-SE/EDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o Predio situado a Tv. Senador Jose Pinheiro no Município de Bragança, com 12 dependências, para funcionamento da E.R.C. Centro Educacional João Paulo II.
VIGÊNCIA: 26.03. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 26.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028131-9

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 033/95-SE/EDUC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.160 DO DIA 28.02.96.
ONDE SE LÊ:
CARTA CONVITE Nº 066/95-CPL/SE/EDUC.
LEIA-SE
CARTA CONVITE: Nº 197/95-CPL/SE/EDUC.
CP96/0028058-1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/1011/UBIU/96.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA/BASE AEREA DE BELEM/ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Utilização das Edificações de Nº PA-002-E-060, PA-002-E-059 e PA-002-E-060, LOCALIZADAS NO TOMBO PA-002-005. Para funcionamento da ESCOLA Nº Sª. DE FÁTIMA I.
VIGÊNCIA: 22.03. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028141-5

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO DE Nº 026/96-SE/EDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/96- CPL/SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDª.
OBJETO: Destina-se à aquisição de: 2.925 UND. Carteira Escolar, Tipo Universitária, destinado para E.E. de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 20.03. até 19.04.96.
VALOR: O valor Global é de R\$-52.650,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE-96. (11.215). Meta: 04. Ação: 01. Códigos: 16.101.42.188.1.507.4120.00.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 20.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO-Secretário de Estado de Educação.
CP96/0028149-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE Nº 163/95-DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
PARTES: SEDUC/FIRMA CIAPA-COMERCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDª.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a acrescer à quantidade do Contrato Original em: 23.770 Kg- Peixe Salgado seco.
VIGÊNCIA: Será 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor Global é de R\$-152.128,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, cento e Vinte e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (11.217). CONVENIO 1814/94 FAE/SE/EDUC. Meta: 03. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 19.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA-Subsecretário de Estado de Educação em Exercício
CP96/0028155-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 033/95-SE/EDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA A.J. PROJETOS E CONSTRUÇÕES.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 20 dias.
VIGÊNCIA: 21.03. até 09.04.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Aditamento.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA-Subsecretário de Estado de Educação em Exercício.
CP96/0028157-2

(Fat. nº 460, Reg. nº 460, Dia: 28/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3556 de 19.03.96
NOME: ANGELA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PENA
MAT. 0344141-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE ANIBAL DUARTE / BELEM
PERÍODO: 01.12.95 a 29.01.96
CP96/0028135-1

PORTARIA Nº 3553 de 19.03.96
NOME: MARIELMA COELHO SIMÕES
MAT. 5523419-010
CARGO/LOTAÇÃO: BIBLIOTECOMISTA NA EE ALMIRANTE GUILLOBEL BELEM
PERÍODO: 01.02.96 a 15.02.96
CP96/0028127-0

PORTARIA Nº 3554 de 19.03.96
NOME: ONELIA SOUZA DOS SANTOS
MAT. 0536237-019
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE PROFª D. S. LOPES / BELEM
PERÍODO: 01.02.96 a 01.03.96
CP96/0028119-0

PORTARIA Nº 3456 de 15.03.96
NOME: SMIRNA SAPUCAIA DA SILVA
MAT. 5014174-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE CAMILO SALGADO / BELEM
PERÍODO: 20.11.95 a 04.12.95
CP96/0028133-5

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 3455 de 15.03.96
NOME: ANA LÚCIA RIBEIRO MOREIRA
MAT. 0730025-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF I NA EE PROFª C. DE BARROS / BELEM
PERÍODO: 23.11.95 a 22.12.95
CP96/0028143-2

PORTARIA Nº 3269 de 20.03.96
NOME: HELENA NEVES LEDO
MAT. 0405736-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE FÉ EM DEUS / ICOARACI
PERÍODO: 17.02.96 a 16.05.96
CP96/0028173-4

PORTARIA Nº 3628 de 20.03.96
NOME: NELMA NAZARÉ DE LIMA BITTENCOURT
MAT. 5243637-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE PROFª CELINA ANGLADA / BELEM
PERÍODO: 02.03.96 a 31.03.96
CP96/0028181-5

PORTARIA Nº 3630 de 20.03.96
NOME: NELMA NAZARÉ DE LIMA BITTENCOURT
MAT. 5243637-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFª NA EE EE PROFª CELINA ANGLADA/ BELEM
PERÍODO: 02.02.96 a 02.03.96
CP96/0028189-0

PORTARIA Nº 3631 de 20.03.96
NOME: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
MAT. 5188431-017
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA NA C.E.P PROFª ZULIMA VERGOLINO DIAS / ANANINDEUA
PERÍODO: 12.02.96 a 11.04.96
CP96/0028151-3

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3621 de 20.03.96
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE MELO VIEIRA
MAT. 5719607-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE BRIG. FONTENELLE / BELEM
PERÍODO: 12.02.96 a 17.02.96
CP96/0028117-3

PORTARIA Nº 3622 de 20.03.96
NOME: ANGELA CONCEIÇÃO DOS ANJOS PENA
MAT. 0344141-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE ANIBAL DUARTE / BELEM
PERÍODO: 01.02.96 a 01.03.96
CP96/0028125-4

PORTARIA Nº 3223 de 20.03.96
NOME: ABDA DE SOUZA GONÇALVES
MAT. 5516226-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE PROFª E. C. DE MACEDO, ANANINDEUA
PERÍODO: 13.02.96 a 17.02.96
CP96/0028134-3

PORTARIA Nº 3624 de 20.03.96
NOME: MARIA DE FÁTIMA ZAMITH BRAGA
MAT. 0732230-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE BENJAMIN CONSTANT / BELEM
PERÍODO: 08.02.96 a 08.03.96
CP96/0028158-0

PORTARIA Nº 3625 de 20.03.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA COCNEIÇÃO
MAT. 0393363-016
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE BARÃO DO RIO BRANCO, BELEM
PERÍODO: 24.01.96 a 23.03.96
CP96/0028166-1

PORTARIA Nº 3626 de 20.03.96
NOME: TEREZINHA ARAÚJO DE CASTRO
MAT. 0340944-011
CARGO/LOTAÇÃO: INSPECTOR DE ALUNOS NA ERC Nº SRª ANUNCIACÃO/ ANANINDEUA
PERÍODO: 06.01.96 a 29.01.96
CP96/0028197-1

PORTARIA Nº 3627 de 20.03.96
NOME: LINDINALVA SILVA DOS SANTOS
MAT. 0481750-015
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE FREI DANIEL / BELEM
PERÍODO: 08.02.96 a 22.02.96
CP96/0028205-6

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 3637 de 20.03.96
NOME: ROSE AMRY AMIN SROR GARCIA
MAT. 5440661-010
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 28.02.96 a 28.03.96
CP96/0028159-9

PORTARIA Nº 3638 de 20.03.96
NOME: RAIMUNDA LAMEIRA VIEIRA
MAT. 0358460-018
Nº DE DIAS: 029
PERÍODO: 01.02.96 a 29.02.96
CP96/0028111-4

FÉRIAS

PORT. Nº 3716 de 21.03.96
PERÍODO: 03.07.95 a 16.08.95
ANO: 1995
UNIDADE: EE VERA SIMPLICIO / BELEM
CP96/0028133-3

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 3613 de 19.03.96
NOME: LINDANORA ESPRITO SANTO SILVA SOUZA
MAT. 5452031-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE NO CENTRO C. P. H. STª IZABEL DA HUNGRIA / BELÉM
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 CP96/0028137-2

FÉRIAS

PORT. Nº 3602 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 15.06.96
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO / BELÉM CP96/0028101-7

PORTARIA Nº 3599 de 19.03.96
PERÍODO: 15.04.96 a 29.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO / BELÉM CP96/0028150-5

PORTARIA Nº 3604 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 15.06.96
ANO: 1996
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM CP96/0028174-2

PORTARIA Nº 3617 de 19.03.96
PERÍODO: 08.04.96 a 07.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO / BELÉM CP96/0028192-3

PORTARIA Nº 3671 de 20.03.96
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO / BELÉM CP96/0028190-4

PORT. Nº 3615 de 19.03.96
PERÍODO: 06.05.96 a 19.06.96
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO / BELÉM CP96/0028167-0

PORT. Nº 3616 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO / BELÉM CP96/0028123-9

PORT. Nº 3600 de 19.03.96
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO / BELÉM CP96/0028136-0

PORT. COL. Nº 3592 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FÍSICA / BELÉM CP96/0028144-0

PORT. Nº 3672 de 20.03.96
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM CP96/0028152-1

PORT. Nº 3605 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1995
UNIDADE: DEPTO DE ENSINO DE 1º GRAU / BELÉM CP96/0028160-2

PORT. COL. Nº 3597 de 19.03.96
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96 / 15.04.96 a 29.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO / BELÉM CP96/0028168-8

PORT. Nº 3603 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1995
UNIDADE: DEPTO DE INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO / BELÉM CP96/0028175-0

PORT. Nº 3601 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 15.06.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES / BELÉM CP96/0028175-0

PORT. Nº 3618 de 20.03.96
PERÍODO: 08.04.96 a 07.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / BELÉM CP96/0028198-0

PORT. COL. Nº 3593 de 19.03.96
PERÍODO: 04.03.96 a 17.04.96 / 04.03.96 a 02.04.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO / BELÉM CP96/0028183-1

PORT. COL. Nº 3594 de 19.03.96
PERÍODO: 04.03.96 a 02.04.96
ANO: 1995
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO / BELÉM CP96/0028184-0

PORT. Nº 3595 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO / BELÉM CP96/0028191-2

PORT. COL. Nº 3591 de 22.03.96
PERÍODO: 01.04.96 a 15.05.96 / 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO / BELÉM CP96/0028199-3

PORT. COL. Nº 3598 de 19.03.96
PERÍODO: 01.03.96 a 30.03.96
ANO: 1996
UNIDADE: CENTRO DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / BELÉM CP96/0028192-0

PORT. Nº 3606 de 19.03.96
PERÍODO: 15.04.96 a 14.05.96
ANO: 1995
UNIDADE: ASSESSORIA JURÚDICA / BELÉM CP96/0028200-5

PORT. Nº 3673 de 20.03.96
PERÍODO: 09.04.96 a 08.05.96
ANO: 1996
UNIDADE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / BELÉM CP96/0028207-2

PORT. COL. Nº 3596 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 31.05.96
ANO: 1995
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / BELÉM CP96/0028203-0

PORT. Nº 3614 de 19.03.96
PERÍODO: 02.05.96 a 15.06.96
ANO: 1996
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO / BELÉM CP96/0028205-4

PORT. Nº 3805 de 22.03.96
PERÍODO: 02.01.96 a 15.02.96
ANO: 1996
UNIDADE: À DISPOSIÇÃO / BELÉM CP96/0028142-4

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT. Nº 3475 de 18.03.96
NOME/CARGO/MATRICULA: AMÉLIA CRISTINA VILHENA CAVALCANTE, PROFESSOR AD4, 5260590-026
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE EXAMES / BELÉM
MOTIVO: SUBSTITUIR MARILDETE FREIRE DE SOUZA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO, CÓDIGO GEP DAS 011.3
PERÍODO: 12.02.96 a 27.03.96 CP96/0028120-3

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 3654 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: IOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
MAT. 0456179-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA E.R. DE 1º GRAU "MAGUARI" ANANINDEUA
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 CP96/0028125-2
TRIÊNIO: 18.03.90 a 17.03.93

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº 3774 de 22.03.96
NOME: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
MAT. 0446718-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF I NA EE PAULO MARANHÃO / BELÉM
PERÍODO: 01.04.96 a 29.07.96 CP96/0028118-1

PORT. Nº 3575 de 19.03.96
NOME: IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA
MAT. 0181064-018
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NA DIVISÃO DE PAGAMENTO / BELÉM
PERÍODO: 01.03.96 a 28.06.96 CP96/0028110-6

PORT. Nº 3781 de 22.03.96
NOME: MARIA JOSÉ COSTA PAES
MAT. 0471240-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR ADI NA ERC 12 DE OUTUBRO ANEXO / BELÉM
PERÍODO: 02.12.95 a 30.03.96 CP96/0028093-2

PORTARIA Nº 22.03.96
NOME: SANDRA HELENA GADELHO VIEIRA
MAT. 0197190-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFFSOR ADI NA EE BRIGADEIRO FONTENELLE / BELÉM
PERÍODO: 31.01.96 a 29.05.96 CP96/0028112-2

RETIFICAR

PORT. Nº 3166 de 22.03.96 - RETIFICAR NA PORT. Nº 9692 de 05.08.94, NO PERÍODO DE -1.08.94 a 29.09.94 de LICENÇA ESPECIAL.
TRIÊNIO: 08.06.94 a 07.06.94 PARA 08.06.84 a 07.06.87
NOME: PÉROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE PTE COSTA E SILVA BELÉM CP96/0028102-5

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 3779 de 22.03.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: PÉROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS
MAT. 0349593-015
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE PTE COSTA E SILVA BELÉM
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96
TRIÊNIO: 08.06.87 a 07.06.90 / 08.06.90 a 07.06.93 CP96/0028095-9

PORT. Nº 3778 de 22.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CASTRO
MAT. 0472522-010
CARGO/LOTAÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS NA EE CAMILO SALGADO / BELÉM
PERÍODO: 06.05.96 a 04.07.96 CP96/0028097-9
TRIÊNIO: 30.30.91 a 29.03.94

(Fat. n° 472, Reg. n° 472, Dia: 28/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS
DISPENSAR

PORT. Nº 3784 de 22.03.96
NOME: SANDRA MARIA REIS SARAIVA
MAT. 0448621-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE D. S. LOPES BELÉM
MOTIVO DA DISPENSA: POR ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.07.95 CP96/0028085-1

AUTORIZAR PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT: Nº 3798 de 22.03.96
NOME: IVANILDO GOMES CARDOSO
MAT. 5655730-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA ERC DE 1º e 2º GRAUS DR ULISSES GUIMARÃES / BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: A PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LINGUISTICA.
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PERÍODO: 21.03.96 a 30.12.96 CP96/0028104-1

RETIFICAR

PORT: Nº 101-B/96 de 22.03.96 - RETIFICAR na port. nº 02873 de 07.03.96, que designou, para responder pela função de Diretora do Departamento de Assistência ao Estudante PARA Diretoria de Assistência ao Estudante GEP DAS 011.5 durante o impedimento da titular no período de 04.30.96 a 07.04.96
NOME: LIZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA
Mat. 5049504-033 CP96/0028094-0

PRORROGAR PARA SERVIDOR (CURSO)

PORT. Nº 3807 de 22.03.96
NOME: DAVID DO VALE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº COLABORADOR NO DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL / BELÉM
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS.
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PERÍODO: 11.01.96 a 26.02.96 CP96/0028077-0

PORT. Nº 3808 de 22.03.96
NOME: DAVID DO VALE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº COLABORADOR NO DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL / BELÉM
MAT. 0347531-013
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM LETRAS.
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PERÍODO: 11.01.96 a 26.02.96 CP96/0028096-0

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

PORT: Nº 3806 de 22.03.96
NOME/CARGO/MATRICULA: SÔNIA MARIA GONÇALVES FURTA DO, AG. ADMINISTRATIVO, 0183237-010
LOTAÇÃO: D.E.O.F
MOTIVO: SUBSTITUIR RITA RAMOS DA COSTA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA, CÓDIGO FG 4
PERÍODO: 12.02.96 a 11.03.96 CP96/0028096-7

LICENÇA MATERNIDADE

PORT: Nº 3632 de 20.03.96
NOME: SUZARA DE OLIVEIRA ROSÁRIO
MAT. 5440696-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA ERC CASINHA FELIZ / ANANINDEUA
PERÍODO: 07.02.96 a 05.06.96 CP96/0028069-0

PORT: Nº 3633 de 20.03.96
NOME: FRANCINETE SANTANA DA TRINDADE GONZAGA
MAT. 5257417-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA ERC CENTRO CO MUNITÁRIO "UNIDOS VENCEREMOS" / BELÉM
PERÍODO: 09.02.96 a 07.06.96 CP96/0028061-4

PORT. Nº 3634 de 20.03.96
NOME: RITA IRENE CORRÊA DOS SANTOS
MAT. 5497973-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA ERC. SOC. CIVIL E EDUCAC. "FERNANDO PESSOA" / ICOARACI
PERÍODO: 01.01.96 a 29.04.96 CP96/0028078-9

PORT. Nº 3635 de 20.03.96
NOME: VIRGINIA MAIA PEREIRA
MAT. 0778427-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE BENJAMIN CONSTANT / BELÉM
PERÍODO: 19.01.96 a 17.05.96 CP96/0028088-6

PORT. Nº 3676 de 20.03.96
NOME: REGINA CLAUDIA DOS SANTOS
MAT. 5497809-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA ERC ROSA GATTORNO / BELÉM
PERÍODO: 16.02.96 a 14.06.96 CP96/0028080-0

PORT. Nº 3675 de 20.03.96
NOME: IVETE LÚCIA RODRIGUES ALVES
MAT. 0344060-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA ERC SANTO AFONSO / BELÉM
PERÍODO: 31.01.96 a 29.05.96 CP96/0028070-3

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 3731 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ELIETE FARIAS SILVA
MAT. 0405140-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE DOMINGOS A NUNES / BELÉM
PERÍODO: 12.04.96 a 10.06.96 CP96/0028079-7
TRIÊNIO: 29.08.83 a 28.08.86

PORT. Nº 3730 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCINETE DA SILVA ANDRADE
MAT. 0384968-016
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE BRUNO DE MENEZES / BELÉM
PERÍODO: 22.03.96 a 20.05.96 CP96/0028072-0
TRIÊNIO: 22.03.87 a 21.30.90

PORT: Nº 3706 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MAURICÉLIA CARDIAS DE SOUZA
MAT. 0525081-018
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE PAULO MA
RANHÃO / BELÉM
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 CP96/0028071-1
TRIÊNIO: 01.20.92 a 31.01.95

PORT: Nº 3707 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLY BLANCO GONÇALVES
MAT. 0378356-015
CARGO/LOTAÇÃO: INSPEÇÃO DE ALUNOS NA ERC Nº SRº
DE FÁTIMA II / ICOARACI
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028064-4
TRIÊNIO: 01.07.89 a 30.06.92

PORT: Nº 3708 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: IZENILDA DE JESUS ALMEIDA
MAT. 5343828-012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE PROFº
REGINA COELI SOUZA SILVA / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028062-2
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT: Nº 3709 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSA CECILIA FERNANDES FERREIRA
MAT. 0242195-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº ADI NA EE PROFº CONSUELO
COELHO E SOUZA / ANANINDEUA
PERÍODO: 11.03.96 a 09.05.96 CP96/0028063-0
TRIÊNIO: 21.02.85 a 20.02.88

PORT: Nº 3653 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: SÔNIA SALOMÉ DE AMGALHÃES DUARTE
MAT. 0312070-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE MARIA ARAÚJO DE
FIGUEIREDO / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 / 01.07.96 a 29.08.96
TRIÊNIO: 21.02.90 a 20.02.93 / 21.02.93 a 20.02.96
CP96/0028056-8

PORT: Nº 3657 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ARCELINA DOS SANTOS FARIAS
MAT. 0389536-013
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE HONORATO
FILGUEIRAS / BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028055-0
TRIÊNIO: 04.01.87 a 03.01.90

PORT: Nº 3656 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIVALDA FURTADO BARATA
MAT. 0374415-011
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE HILDA VI
EIRA / BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028048-7
TRIÊNIO: 03.04.91 a 02.04.94

PORT: Nº 3655 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTONIA NUNES CUNHA
MAT. 0377309-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE MATEUS DO CARMO /
BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028053-3
TRIÊNIO: 20.08.87 a 19.08.90

PORT: Nº 3652 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: FRANCISCO VIERIA
MAT. 0466689-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRÁTICAS NA EE M. L.
DA C. REGO / ICOARACI
PERÍODO: 01.04.96 a 30.05.96 CP96/0028045-2
TRIÊNIO: 01.10.92 a 30.09.95

PORT: Nº 3651 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA AGUIAR
MAT. 5214637-016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA EE JOAQUIM
VIANA / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028054-1
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORT: Nº 3650 de 20.05.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: NATHIER CARDOSO QUARESMA
MAT. 5216206-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE VEREADOR GONÇALO
DUARTE / BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96 CP96/0028047-9
TRIÊNIO: 01.11.91 a 31.10.94

PORT: Nº 3648 de 20.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: WILFREDO OLIVEIRA BRITO
MAT. 5343801-019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA NA EE JULIA SEFFER / ANANIN
DEUA
PERÍODO: 08.01.96 a 07.03.96 CP96/0028046-0
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

LICENÇA MATERNIDADE

PORT: Nº 3647 de 20.03.96
NOME: JOSEFA DE OLIVEIRA FERREIRA
MAT. 0337188-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD4 NA EE LUIZ NUNES DI
HEITO / ANANINDEUA
PERÍODO: 26.02.96 a 24.06.96 CP96/0028037-1

PORT: Nº 3646 de 20.03.96
NOME: WANJA SUELY MAIOLINO DE SOUZA
MAT. 0314986-019

CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE PORTARIA NA EE DR. MÁRIO
CHERMONT/ BELÉM
PERÍODO: 11.02.96 a 09.06.96 CP96/0028029-0

PORT: Nº 3714 de 21.03.96
NOME: GLEICE IZAURA DA COSTA OLIVEIRA
MAT. 0455377-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE SANTA MARIA DE BE
LÉM DO GRÃO PARA
PERÍODO: 08.01.96 a 06.05.96 CP96/0028038-0

PORT: Nº 3715 de 21.03.96
NOME: TELMA SUELY GOMES DA SILVA SANTOS
MAT. 5655706-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD1 NA ERC 8 DE AGOSTO /
ANANINDEUA
PERÍODO: 12.01.96 a 10.05.96 CP96/0028037-8

PORT: Nº 3674 de 20.03.96
NOME: ALIETE LIMA DAMASCENO
MAT. 0446211-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA ERC Nº SRº DE FÁTIMA
II / ICOARACI
PERÍODO: 09.02.96 a 07.06.96 CP96/0028040-1

PRORROGAR

PORTARIA Nº 091-B/96 de 19.03.96 - PRORROGAR O
MANDAR SERVIR, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CUL
TURA, DO SERVIDOR MARLENE MACHADO PINHEIRO, mat.
nº 0451932-025, SÓCIOLOGO, LOTADO NO DAPE À DISPO
SIÇÃO, NO PERÍODO DE 01.01.96 a 31.12.96
CP96/0028032-0

PORTARIA Nº 092-B/96 de 19.03.96 - PRORROGAR O
MANDAR SERVIR, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CUL
TURA, DO SERVIDOR Mº DO PERPETUO SOCORRO GOMES
CARDOSO, mat. 0181218-016, TÉCNICO DE PLANEJAMEN
TO, lotado no DAPE À DISPOSIÇÃO, NO PERÍODO DE
01.01.96 a 31.12.96 CP96/0028031-2

PORTARIA Nº 094-B/96 de 19.03.96 - PRORROGAR O
MANDAR SERVIR, NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CUL
TURA, DO SERVIDOR FERNANDO AUGUSTO ALTIERI SIL
VA, mat. nº 0305448-011, Assistente Técnico, LO
TADO NO DAPE À DISPOSIÇÃO, NO PERÍODO DE 01.01.96
a 31.12.96 CP96/0028021-5

DISPENSAR

PORTARIA Nº 3578 de 19.03.96
NOME: MARIA EDINEIDE CRUZ QUEIROZ
MAT. 5567467-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA ERC XV DE OUTUBRO /
BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG 3 (SECRETÁRIA)
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 12032 de 20.10.95
CP96/0028030-4

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 3577 de 19.03.96
NOME: LEILA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA ROCHA
MAT. 0753157-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD1 NA ERC XV DE OUTUBRO /
BELÉM
NÍVEL: FG 3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.03.96, ATÉ ULTERIOR DELI
BERAÇÃO CP96/0028024-0

RETIFICAR

PORTARIA Nº 096-B/96 de 19.03.96 - RETIFICAR NA
PORT. Nº 0299/96 de 16.01.96, de designação, o
a partir de 16.01.96 PARA 08.11.95.
NOME: GRACIETE SANTOS DE CARVALHO
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NA DIVISÃO DE
LOTAÇÃO / BELÉM CP96/0028023-1

DISPENSAR

PORT: Nº 3695 de 21.03.96
NOME: DULCE HELENA LUZ DAMASCENO
MAT. 6021530-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE SANTA MARIA DE
BELÉM DO GRÃO PARA
MOTIVO DA DISPENSA: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA FISM DE REGULARIZAÇÃO FUN
CIONAL, NOEMADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 22.
01.94 CP96/0028022-3

DISPENSAR

PORT: Nº 3717 de 21.03.96
NOME: ENEIDA Mº D'ALBUQUERQUE SANTOS
MAT. 5364469-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE MARIA LUIZA DA
COSTA REGO / BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD 1 (VICE DIRETOR)
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 3931 de 08.04.94
CP96/0028123-8

MANDAR SERVIR

PORT: Nº 3718 de 21.03.96
NOME: ENEIDA Mº D'ALBUQUERQUE SANTOS
MAT. 5364469-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE IZABEL DOS SANTOS
DIAS / ICOARACI
NÍVEL: GD 1 (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.02.96, ATÉ ULTERIOR DELI
BERAÇÃO CP96/0028124-5

PORT: Nº 3719 de 21.03.96
NOME: JANETE PINHEIRO COSTA
MAT. 5468442-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR NA EE IZABEL DOS SANTOS
DIAS / ICOARACI
NÍVEL: GD 1 (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 21.03.96, ATÉ ULTERIOR DELI
BERAÇÃO CP96/0028137-4

DESIGNAÇÃO

PORT: Nº 3582 de 19.03.96
NOME: RAIMUNDA NONATA E SILVA
MAT. 0352799-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD4 NA ERC Nº SRº DO Ó -
MOSQUEIRO
NÍVEL: GD 2 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.03.96, ATÉ ULTERIOR DELI
BERAÇÃO CP96/0028140-8

PORT: Nº 3581 de 19.03.96
NOME: EUGÊNIA MATIAS DE OLIVEIRA
MAT. 0352624-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD4 NA ERC Nº SRº DO Ó /
MOSQUEIRO
NÍVEL: GD 2 (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.03.96, ATÉ ULTERIOR DELI
BERAÇÃO CP96/0028067-3

DISPENSAR

PORT: Nº 3579 de 19.03.96
NOME: RAIMUNDA NONATA E SILVA
MAT. 0352729-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD4 NA ERC Nº SRº DO Ó /
MOSQUEIRO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG 3 (SECRETÁRIA)
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 437 de 21.01.82
CP96/0028056-5

PORT: Nº 3580 de 19.03.96
NOME: EUGÊNIA MATIAS DE OLIVEIRA
MAT. 0352624-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFº AD4 NA ERC Nº SRº DO Ó /
MOSQUEIRO
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD 2 (DIRETOR)
PORT: ANT. DE DESIGNAÇÃO: 2862 de 30.06.76
CP96/0028059-2

DISPENSAR

PORT: Nº 3922 de 25.02.96
NOME: MARIA LÚCIA CARNEIRO PEREIRA
MAT. 5439787-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILÓGRAFO NA DIVISÃO DE
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR / BELÉM
MOTIVO DA DISPENSA: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 21.03.96
CP96/0028053-4

MANDAR SERVIR

PORT: Nº 097-B/96 de 20.03.96 - MANDAR SERVIR NO
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, nesta capital, o
servidor, JOSÉ MORAES DE LIMA, mat. 5312167-017,
Esc. Datilógrafo, no período de 01.01.96 a 31.12.
96 CP96/0028074-6

PORT: Nº 3619 de 20.03.96 - FORMALIZAR O MANDAR
SERVIR, no CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, nesta
capital, do servidor JOSÉ MORAES DE LIMA, mat.
5312167-017, Escrevente Datilógrafo, no período
de 26.07.94 a 31.12.95 CP96/0028051-7

(Fat. nº 474, Reg. nº 474, Dia: 28/03/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA ESPECIAL

PORT: Nº 3723/96 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ALUIZIO FRANCISCO DE ARAÚJO
MAT: 03569390-010
CARGO/LOT: VIGIA/EE.L.A.DE MELO//CASTANHAL
PERÍODO: 03.06.96 a 01.08.96
TRIÊNIO: 10.03.91 a 09.03.94 CP96/0028050-9

PORT: Nº 3724/96 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANTONIO MACIEL VIANA
MAT: 0267341-018
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96/01.07.96 a 29.08.96
TRIÊNIO: 15.04.86 a 14.04.89/01.12.89 a 30.11.92
CP96/0028033-9

PORT: Nº 3726/96 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA RAIMUNDA BRGA GOUVEA
MAT: 0519855-016
CARGO/LOT: SERV./EE. FRANCISCO NUNES//STº. Nº. 00
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 12.05.91 a 11.05.94 CP96/0028025-8

PORT: Nº 3727/96 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANGELA AMRHA CARNEIRO DA SILVA
MAT: 0250830-016
CARGO/LOT: PROFº./EE. FELIPE PATRONI//OBIDOS
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 08.06.91 a 07.06.94 CP96/0028017-7

PORT: Nº 3728/96 de 21.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: TÂNIA MARIA SARRAZIN DA NOTA
MAT: 0250031-0010
CARGO/LOT: PROFº./EE. J. VERISSIMO//OBIDOS
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 24.03.92 a 23.03.95 CP96/0028042-8

PORT: Nº 3801/96 de 22.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCIA DE MATOS
MAT: 0666637-010
CARGO/LOT: ESC. DATIL./EE. E. FIGUEIREDO//PARAUPEBAS
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 14.05.91 a 13.05.94 CP96/0028043-6

PORT: Nº 3802/96 de 22.03.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA FERNANDA MORAES DA SILVA
MAT: 0449300-013
CARGO/LOT: SERV./EE. A. LOPES DA COSTA /IG. MIRI
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96/01.07.96 a 29.08.96
TRIÊNIO: 30.08.96 a 28.10.96
30.04.86 a 29.04.89/30.04.89 a 29.04.92
30.04.92 a 29.04.95 CP96/0028034-7

PORT. Nº: 3940/96 de 25.03.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSENIRA SOARES MOREIRA
MAT: 0349350.018
CARGO/LOT: PROF. / EE. ALACID NUNES / CANEIA
PERÍODO: 13.12.95 a 10.02.96
TRIÊNIO: 02.05.79 a 01.05.82 CP96/0328035-5

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº: 100-B/96 de 21.03.96
NOME: MARIO PIAGNO ALVES
MAT: 0274453.014
CARGO/LOT: PROF. / EE. IDA VALKONT. / MARABÁ
T/S/EFEITO: PORT. Nº 12628/86 de 17.10.86, que
CONCEDEU 180 DIAS DE L/ESPECIAL
CORRESP. AO QUINQ. 23.07.75 a 22.
07.80 e 23.07.80 a 22.07.85
CP96/0328027-4

RETIFICAR

PORT. Nº: 0099-B/96 de 21.03.96
NOME: GILSON PENALVA
MAT: 5068509.016
CARGO/LOT: PROF. / ERC. P. PRINCEPE / MARABÁ
RETIFICAR A PORT. Nº 1698/95 de 14.03.95, CONC. 60
DIAS DE LIC. / ESPECIAL
PERÍODO: 03.10.95 a 01.12.94 P/A: 04.05. a 02.07.95
CP96/0328026-6

PORT. Nº: 102/96 de 25.03.96
NOME: CLEDENEUZA MARIA BEZERRA
MAT: 0209350.014
CARGO/LOT: PROF. / EE. VILMAR C. MARINHO / SÃO J. ARAG.
RETIFICAR A PORT. Nº 1696/95 de 14.03.95, L/ESP.
PERÍODO: 15.12.94 a 12.02.95 / 13.02.95 a 13.04.95 /
14.04.95 a 12.06.95 PARA: 18.04.96 a
16.06.96 / 17.06.96 a 15.08.96 / 16.08.96
a 14.10.96
TRIÊNIO: 24.06.80 a 23.06.83 / 24.06.83 a 23.06.86
24.06.86 a 23.06.89 CP95/0328013-5

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 0822/95 de 03.11.95
NOME: MARCIA DO SOCORRO DE ASSIS
MAT: 5615291.016
CARGO/LOT: PROF. / 4ª URE DO MUNIC. DE MARABÁ
PERÍODO: 16.10.95 a 30.10.95 CP96/0328060-6

ESCALA DE FERIAS

PORT. Nº: 604/95 de 15.01.96
ANO: 1995
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95
UNIDADE: EE. B. BORDALLO / BRAGANÇA
PORT. Nº: 605/95 de 15.01.96
ANO: 1995 // UNID: EE. NOVA CANINDÉ // BRAGANÇA
PERÍODO: 01.12.95 a 30.12.95 CP96/0328052-5

(Fat. nº 473, Reg. nº 473, Dia: 28/03/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**

ERRATA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.176 DE 21/03/96
PORTARIA Nº 037/96 DATA: 21/03/96
ONDE SE LE: A PARTIR DE 20/03/96
LEIA SE: PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIO Nº
0194/96, 0196/96 E 0233/96. CP96/0028044-4

(Fat. nº 446, Reg. nº 446, Dia: 28/03/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E MINERAÇÃO**

Extrato de Termo de Contrato

Contrato nº 08/96

Partes: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e a Se-
cretaria de Estado de Indústria, Comércio e
Mineração - SEICOM.

Objeto: O empréstimo gratuito, pela CVRD à SEICOM,
de equipamentos de processamento de dados
de sua propriedade.

Vigência: De 25 de março de 1996 a 25 de março de
2001.

Valor (estimado): R\$ 9.000,00.
Foro: Comarca do Rio de Janeiro, Capital do Estado
do Rio.

Data de Assinatura: 25 de março de 1996.

CP96/0329336-3

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 28/03/96)

Extrato de Termo de Convênio

Convênio nº 04/96

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Se-
cretaria de Estado de Indústria, Comércio
e Mineração - SEICOM e a Rio Doce Geologia
e Mineração S. A. - DOCEGEO.

Objeto: A elaboração e impressão de 1.000 exempla-
res de cada trabalho desenvolvido no campo
da pesquisa mineral, pela SEICOM, em espe-
cial: Mapa Geológico do Estado do Pará,
Textos e Mapas do Programa de Integração Mi-
neral em Municípios da Amazônia - PRIMAZ e
o Estudo do Controle da Atividade Garimpeira.

Vigência: De 25 de março de 1996 a 25 de setembro
de 1996.

Valor (estimado): R\$ 50.000,00, a ser assumido pela
DOCEGEO, visando a impressão dos
trabalhos desenvolvidos pela SEICOM
no campo da pesquisa mineral.
Foro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Data de Assinatura: 25 de março de 1996.

CP96/0328028-2

Extrato de Termo de Protocolo de Intenções

Partes: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio
e Mineração - SEICOM e a Associação dos Mu-
nicipios do Araguaia e Tocantins - AMAT.
Objeto: A instituição de uma Agência de Desenvolvi-
mento vinculada à AMAT competindo-lhe pro-
mover de modo ordenado e constante a execu-
ção de projetos comprometidos com o desen-
volvimento social e econômico da região
abrangida pelos municípios integrantes da
AMAT.

Vigência: De 25 de março de 1996 a 25 de junho de
1996.

Foro: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
Data de Assinatura: 25 de março de 1996.

CP96/0328020-7

(Fat. nº 454, Reg. nº 454, Dia: 28/03/96)

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 047 de 21.03.96
Nome do servidor: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
Matrícula: nº 08030097-013
Cargo/função/lotação: Assistente Técnico Ref. XXVII/Coordena-
dor do G.A. p/ Mercado Exterior/DIRAC
Laudô médico: nº 074/96 da SESP
Período: 02.03 a 31.03.96 CP96/0328019-3

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 048 de 21.03.96
Nome do servidor substituto: LORENA GAMA TOBIAS
Matrícula: nº 5050154-036
Cargo/lotação: Auxiliar Técnico/DIRAC
Nome do servidor substituído: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
Nível do D.A.S.: 011.3
Período: 02.03 a 31.03.96, durante impedimento da titular CP96/0328076-2

PORTARIA Nº 049 DE 22 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,
usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO ter sido aposentado em 04.01.96, pela Porta-
ria nº 3165/90-SEAD, de 20.12.95 o Dr. Marcos Jacob de Souza
Medeiros, que exercia além das funções inerentes ao seu car-
go, em Comissão, nesta Secretaria, as de Coordenador da Com-
issão de Controle Interno da SEICOM,

R E S O L V E :

DISPENSAR a partir de 04 de janeiro de 1996, o Dr. MARCOS
JACOB DE SOUZA MEDEIROS, da Comissão de Controle Interno da
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
em 22 de março de 1996.

DILERMANO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
CP96/0326872-0

PORTARIA Nº 050 DE 22 DE MARÇO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO,
usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 "in-fine" da Consti-
tuição do Estado do Pará, em vigor, bem assim, o estabeleci-
do no Art. 133, inciso II, alínea "d" do Ato nº 24 que dispõe
sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, que prevê a obrigatoriedade de os órgãos da administra-
ção direta do Estado remeterem ao mesmo Tribunal, suas Presta-
ções de Contas, nos prazos determinados, acompanhados de RELA-
TÓRIO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO;

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor lotado nesta Secretaria MARCOS JACOB DE
SOUZA MEDEIROS para compor a Comissão de Controle Interno, des-
ta Secretaria de Estado, na qualidade de Coordenador, a par-
tir do dia 10 de janeiro de 1996.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
em 22 de março de 1996.

DILERMANO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
CP96/0026896-7

(Fat. nº 452, Reg. nº 452, Dia: 28/03/96)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES**

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMO. SR.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Portaria nº-85 de 19.03.96
Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR
Cargo: Chefe do Segundo Núcleo Regional
Valor de Suprimento: R\$-498,79
Classificação Orçamentária: 29/101/16/88/531/1232/
3.1.3.2.0000/11100

Período de aplicação: 5 (CINCO) dias CP96/0326880-0

Portaria nº-86 de 21.03.96
Assunto: Designar a funcionária KATIA MARIA CORREA
DA CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Execu-
ção Orçamentária e Finanças, para, no pe-
ríodo de 7 de março a 5 de abril do cor-
rente ano, responder pela Diretoria do De-
partamento de Finanças, durante o impedi-
mento de seu titular. CP96/0326871-1

Portaria nº-87 de 21.03.96
Assunto: Designar o funcionário CARLOS FERNANDO DE
CASTRO MACEDO, Técnico em Estradas, para,
no período de 7 de março a 5 de abril do
corrente ano, responder pela Chefia da Di-
visão de Execução Orçamentária e Finan-
ças. CP96/0026870-3

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRE-
TOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº-39 de 20.03.96
Nº de dias da licença: 180 (cento e oitenta)
Nome: TEODORA DO SOCORRO FIGUEIREDO BANDEIRA
Lotação: Assessoria Jurídica
Período: 21.03. a 16.09.96
Triênios: 1986/89, 1989/92 e 1992/95

Portaria nº-40 de 20.03.96
Nº de dias da licença: 90 (noventa) CP95/0326888-6
Nome: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
Lotação: Divisão de Material e Patrimônio
Período: 19.04 a 29.06.96
Triênios: 1986/89 e 1989/92 CP96/0026897-8

(Fat. nº 470, Reg. nº 470, Dia: 28/03/96)

**BANCO DO ESTADO
DO PARÁ S/A.**

C.G.C.: 04.913.711/0001-08

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de
dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), co-
municamos que se acham à disposição dos Acionistas,
na Gerência de Contabilidade, sito na Av. Presiden-
te Vargas nº 251, 5º andar, Belém-Pará, as Demons-
trações Contábeis relativas ao exercício findo em
31.12.1995.

Belém (PA), 26 de março de 1996.
a) DIRETORIA CP96/0326676-4

(Fat. nº 428, Reg. nº 428, Dias: 28, 29/03/96)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL (RETIFICAÇÃO)

CONTRATO Nº 022/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE = LEI Nº 8.666/93.

ART. 25 - CAPUT.

PARTES : ABNCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E TELEPARÁ S/A.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICA-
ÇÃO DE DADOS - PAB IPASEP.

VIGENCIA: 16.03.96 a 15.03.97.

*VALOR : R\$-1.696,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FORO : BELEM

DATA DE ASSINATURA: 16.03.96

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD

Belém, 28 de março de 1996.

CP96/0328529-2

(Fat. nº 444, Reg. nº 444, Dia: 28/03/96)

FATURA AGRO INDUSTRIAL S/A. C.G.C./M.F. Nº 05.427.471/0001-02. AVISO
- Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no
Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o
artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1995.
Santana Terezinha, 22 de março de 1996. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR -
DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. nº 369, Reg. nº 369, Dias: 26, 27 e 28/03/96)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A. C.G.C./M.F. Nº
05.426.804/0001-70. AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na
sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os
documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976,
relativos ao exercício de 1995. Santana Terezinha, 22 de março de 1996. WILSON
LEMO DE MORAES JÚNIOR - DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. nº 368, Reg. nº 368, Dias: 26, 27 e 28/03/96)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 15.741.432/0001-20.
AVISO - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no
Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o
artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1995.
Santana Terezinha, 22 de março de 1996. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR -
DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. nº 367, Reg. nº 367, Dias: 26, 27 e 28/03/96)

LÍDER AMAZÔNIA TAXI AÉREO S/A
CGC/MF. - 33.754.813/0001-26
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Líder Amazônia
Taxi Aéreo S/A. a se reunirem em Assembleia Geral
Ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de abril,
às oito horas, em sua sede social, no Aeroporto In-
ternacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pa-
rá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia:

a) discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Pa-
trimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao
exercício encerrado em 31.12.95;
b) aprovação da correção da expressão monetária do
capital social, e sua capitalização de acordo com o
artigo 167 da Lei 6.404/76, com a consequente alte-
ração do artigo quinto do Estatuto Social.
c) fixação dos honorários da Diretoria; e,
d) outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém-PA., 22 de março de 1996
A DIRETORIA

(Fat. nº 339, Reg. nº 339, Dias: 26, 27 e 28/03/96)

JS MÓVEIS S.A. CGC:04887121/0001-58 CONVOCAÇÃO-Convocamos A-
cionistas p/AGO 30.04.96 15:00 e 15:30 hs.1ª/2ª convocação -
Alm. Barroso,4871. a) Aprovação demonstrações financeiras
31.12.95;b)Correção Monetária Balanço;c)O que ocorrer.Infor-
mamos que os documentos art.133 Lei 6404 acham-se a disposi-
ção dos acionistas na sede social. A Diretoria.

(Fat. nº 388, Reg. nº 388, Dias: 27, 28 e 29/03/96)



Jari Celulose S.A.

C.G.C. 04.815.734/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 1995

Senhores Acionistas:

O exercício de 1995 caracterizou-se não só por um cenário favorável de preços, mas também pela continuidade de etapas importantes do processo de reestruturação e consolidação da Jari Celulose.

Auditoria florestal independente reconfirmou a produtividade crescente das florestas de eucalipto, e previsões anteriores de auto-suficiência em madeira desta espécie a partir de 1998. Deu-se início à última etapa do processo de mecanização das atividades de exploração florestal, com a introdução de modernos tratores florestais ('harvester') nas atividades de corte. Iniciou-se, também, o processo de terceirização da manutenção industrial que, em conjunto com maiores dispêndios em manutenção já no exercício ora em análise, visa a consolidação das condições operacionais da fábrica de celulose.

Na área de recursos humanos, destaca-se a terceirização da escola de segundo grau, que veio a assegurar padrão de ensino equivalente ao existente nas regiões Sudeste e Sul, e investimentos na melhoria das condições gerais de vida na Vila de Monte Dourado.

Realizou-se ainda aumento de capital no valor de R\$100,2 milhões, através da primeira emissão pública de ações da Empresa no mercado brasileiro.

A seguir relatamos os principais aspectos de mercado e de performance no exercício.

ASPECTOS E TENDÊNCIAS DO MERCADO

A recuperação dos preços de celulose no mercado internacional, iniciada em 1994, prosseguiu de forma consistente ao longo dos primeiros nove meses de 1995. Ao final de setembro os preços internacionais (CIF Norte da Europa) atingiram um patamar de cerca de US\$ 900/ton., para a fibra curta de eucalipto e fibra longa de pinus. A partir do início do quarto trimestre de 1995, um pronunciado movimento de ajuste dos estoques da indústria mundial de papel passou a afetar fortemente a demanda e também os preços de celulose. Tal ajuste impactou negativamente a implementação de aumento (5%) nos preços de celulose, antecipadamente anunciado nos mercados internacionais para vigência no quarto trimestre. Ao final do exercício, os preços CIF norte da Europa (US\$ 900/ton., para fibra curta de eucalipto, e US\$ 895/ton. para fibra longa de pinus) se situavam em um patamar médio muito próximo ao de encerramento do terceiro trimestre.

Os preços médios de mercado em 1995 - US\$ 867/ton. (US\$ 538/ton. - 1994) e US\$ 840/ton. (US\$ 523/ton. - 1994), respectivamente para a fibra curta de eucalipto e fibra longa de pinus - foram 60% superiores aos praticados no ano anterior. No entanto, já ao início de 1996 constata-se substancial redução dos preços internacionais de celulose, em decorrência dos elevados estoques disponíveis no mercado internacional.

Para a segunda metade de 1996, acreditamos no aumento da demanda pela indústria mundial de papel, que já trabalha com estoques mínimos de celulose, e na recuperação dos preços internacionais dessa matéria-prima.

DESEMPENHO OPERACIONAL

A produção de celulose atingiu 256,3 mil toneladas, 3% abaixo do volume registrado no ano anterior.

O ritmo de produção foi afetado principalmente por problemas operacionais no sistema de geração de energia e vapor, cujos reparos foram efetuados no mês de abril em parada de manutenção de 7 dias, e pela extensão em 7 dias da segunda parada de manutenção programada, ocorrida em novembro. Esta extensão na manutenção programada objetivou consolidar as condições operacionais da fábrica de celulose, e adequar o nível de estoques à retração verificada no mercado internacional.

	1995	100%	1994	100%
Produção (mil ton.)	256,3	100%	264,9	100%
Eucalipto (Fibra Curta)	129,2	50%	121,5	46%
Pinus (Fibra Longa)	127,1	50%	143,4	54%

Em 1995, foram produzidas 137,7 mil toneladas de celulose ECF (Elemental Chlorine Free), correspondentes a 54% da produção total do ano, sendo 73% de fibra curta de eucalipto e 27% de fibra longa de pinus. No ano anterior, foram produzidas 152,6 mil toneladas de celulose ECF.

DESEMPENHO COMERCIAL

A Jari Celulose atingiu um volume de vendas de 257,9 mil toneladas. Deste total, 76% foi destinado ao mercado externo, permanecendo a Europa como principal mercado da Empresa, com 65% do volume total embarcado.

	1995	100%	1994	100%
Vendas (mil ton.)	257,9	100%	260,5	100%
Eucalipto (Fibra Curta)	136,8	53%	111,9	43%
Pinus (Fibra Longa)	121,1	47%	148,6	57%

	1995	100%	1994	100%
Vendas (mil ton.)	257,9	100%	260,5	100%
Mercado Externo	196,7	76%	190,9	73%
Mercado Interno	61,2	24%	69,6	27%

	1995	100%	1994	100%
Vendas por Região				
Brasil	26%		27%	
Europa	65%		54%	
EUA	8%		8%	
Ásia	1%		11%	

Em 1995, foram vendidas 143,6 mil toneladas de celulose ECF, correspondentes a 56% da venda total do ano, sendo 75% de fibra curta de eucalipto e 25% de fibra longa de pinus. No ano anterior, foram vendidas 144,8 mil toneladas de celulose ECF.

ASPECTOS FLORESTAIS

Dentro do programa de consolidação das reservas florestais da Jari Celulose foram plantados 10,3 mil hectares de eucalipto (12,8 mil hectares - 1994). Inventários florestais conduzidos pela Empresa e auditorias florestais solicitadas à empresa especializada, têm indicado consistentemente rendimentos florestais crescentes nos plantios de eucalipto, e a auto-suficiência em madeira desta espécie a partir de 1998. Isto tem permitido a redução gradativa dos plantios anuais.

No exercício foram adquiridas 223 mil ton. (267 mil ton. - 1994) de madeira de eucalipto de terceiros.

AUMENTO DE CAPITAL

Em meados de abril de 1995, a Jari Celulose, visando a redução de seu passivo financeiro e a continuidade de seu programa de investimentos, concluiu sua primeira emissão pública de ações, no valor de R\$ 100,2 milhões (em moeda da época). Deste total, R\$ 68,1 milhões representaram aporte de novos recursos, e R\$ 32,1 milhões resultaram da conversão de dívidas em capital.

RESULTADOS DA CONTROLADORA (Moeda de 31/12/95)

A receita líquida da Jari Celulose atingiu R\$ 200,1 milhões contra R\$ 157,2 milhões no ano precedente, um crescimento de 27% decorrente principalmente dos aumentos de preços de celulose.

O preço FOB médio (Munguba, PA) do ano foi de R\$ 776/ton., representando incremento de 28% comparativamente a 1994 (R\$ 604/ton.).

A Empresa apresentou um prejuízo de R\$ 9,4 milhões, comparado a um lucro de R\$ 7,6 milhões no ano anterior, resultado este bastante influenciado por ganhos monetários associados às dívidas atreladas ao dólar, que sofreu uma desvalorização de 40,9% em relação a Ufir no segundo semestre de 1994.

Após um prejuízo de R\$ 17,9 milhões no primeiro trimestre de 1995, a Jari Celulose obteve resultados positivos nos dois trimestres subsequentes, nos valores de R\$ 7,2 milhões e R\$ 8,8 milhões, respectivamente. Contribuíram para tais resultados os maiores preços de celulose, e o aumento das receitas financeiras líquidas, em decorrência do aumento de capital de R\$ 100,2 milhões realizado no mês de abril. No quarto trimestre, face a retração do mercado de celulose, que afetou os volumes de vendas, e aos maiores custos associados à extensão da segunda parada de manutenção programada, a Jari Celulose registrou uma perda de R\$ 7,5 milhões. O resultado do exercício também foi afetado por maiores dispêndios com manutenção da fábrica de celulose, aumentos nos custos com mão de obra, prestação de serviços, e com madeira comprada de terceiros.

INVESTIMENTOS

As inversões nas áreas industriais, de infra-estrutura e equipamentos florestais representaram um total de desembolsos de US\$ 22,2 milhões no exercício (US\$ 10,9 milhões - 1994). Os investimentos em formação florestal totalizaram US\$ 21,6 milhões (US\$ 17,2 milhões - 1994).

RESULTADOS CONSOLIDADOS (Moeda de 31/12/95)

A partir do segundo trimestre de 1995, a Jari Celulose passou a apurar seus resultados em base consolidada.

O faturamento bruto do exercício foi de R\$206,5 milhões, correspondentes à venda de 239,4 mil toneladas. A nível consolidado foi registrado um prejuízo de R\$15,5 milhões. A diferença entre o resultado consolidado e o da controladora, deve-se principalmente ao maior nível dos estoques mantidos na Europa e Estados Unidos, em decorrência da retração do mercado internacional.

ESTRUTURA DE CAPITAL CONSOLIDADA

A Jari Celulose encerrou o exercício com disponibilidades financeiras consolidadas no valor de R\$ 10,8 milhões, e um endividamento consolidado líquido de R\$ 237,1 milhões (R\$ 344,5 milhões, em 31 de março de 1995, antes do aumento de capital realizado em abril).

A dívida de curto prazo, que corresponde a 45% do seu endividamento total, teve seu custo financeiro reduzido, em função da estratégia financeira adotada pela Empresa. Ao longo do segundo semestre, a Jari Celulose utilizou parte de suas disponibilidades de caixa para a liquidação das parcelas mais caras de seu endividamento de curto prazo, bem como buscou substituir financiamentos mais onerosos por instrumentos vinculados às suas exportações, com taxas de juros mais atraentes.

Ao final do exercício o endividamento consolidado da Jari apresentava a seguinte indexação: 57% atrelado ao dólar norte-americano, 17% em UM - cesta de moedas de captações externas do BNDES, e 25% em moeda nacional, vinculada à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

DESAFIOS PARA 1996

A continuidade do programa de investimentos industriais, e a redução dos custos operacionais e administrativos constituem as principais prioridades da Administração para 1996. Objetivando maior qualidade na manutenção de seus ativos industriais, e menores custos, a Administração está concluindo neste primeiro trimestre de 1996 a terceirização dos serviços de manutenção industrial, que passam a ser efetuados por empresa especializada e de reconhecida experiência junto à indústria nacional. Na área florestal, paralelamente à continuidade dos esforços que objetivam assegurar a auto-suficiência em madeira de eucalipto, a Administração passa a ter também como prioridade, intensificar o desenvolvimento e a propagação dos materiais genéticos (clones) superiores, já identificados e adaptados aos solos da Jari Celulose.

Monte Dourado, 22 de março de 1996.
A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

ATIVO	Em moeda de poder aquisitivo constante			PASSIVO	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	1995		Controladora	Consolidado	1995
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidade	92	149	795	Fornecedores	4.323	2.704	4.360
Aplicações financeiras	10.047	7.754	10.047	Contas a pagar	3.942	7.171	5.392
Contas a receber de clientes	5.362	6.815	14.811	Contas a pagar empresas controladas	97	26.947	
Contas a receber de empresas controladoras, associadas e controladas	10.663	9.408	3	Salários e encargos sociais	1.974	1.256	2.202
Demais contas a receber	4.040	3.189	4.381	Impostos	347	689	533
Impostos a recuperar	2.124	674	2.124	Financiamentos	93.677	144.016	116.966
Estoques	60.801	57.212	75.735	Provisões e outras contas a pagar	3.794	599	4.665
Despesas antecipadas	2.598	2.744	2.622		108.154	183.382	134.118
	95.727	87.945	110.318	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Financiamentos	130.707	165.248	130.981
Contas a receber de empresas controladas	5	9		Contas a pagar	598	983	599
Despesas antecipadas		426		Provisão para contribuição social e imposto de renda	40.561	61.924	40.561
Demais contas a receber	38	42	38		171.866	228.155	172.141
	43	477	38	PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS			1.336
PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos				Capital social atualizado			
• Em empresas controladas	6.613	5.955		• Capital social	823.264	705.649	829.529
• Em outras empresas	828	828	836	• Correção monetária do capital	823.264	705.649	829.529
Imobilizado	978.066	988.733	985.878	Reserva de reavaliação	92.484	78.575	92.484
Diferido	59.521	58.806	65.405	Prejuízos acumulados	(54.950)	(53.017)	(67.113)
	1.045.028	1.054.322	1.052.119		860.778	731.207	854.880
	1.140.798	1.142.744	1.162.476		1.140.798	1.142.744	1.162.476

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais

	Em moeda de poder aquisitivo constante			
	Capital realizado atualizado	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 1993	705.649	84.213	(70.691)	719.171
Realização da reserva de reavaliação		(10.085)	10.085	0
Realização dos impostos sobre reserva de reavaliação		4.447		4.447
Lucro líquido do exercício		78.575	(7.589)	731.207
Em 31 de dezembro de 1994	117.615		(53.017)	117.615
Integralização de capital		(7.474)	7.474	0
Realização da reserva de reavaliação		21.363		21.363
Realização e redução dos impostos sobre reserva de reavaliação			(9.407)	(9.407)
Prejuízo do exercício			(54.950)	860.778
Em 31 de dezembro de 1995	823.264	92.484		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	1995
RECEITA BRUTA DE VENDAS	226.746	175.755	206.453
Frete, seguros e entrepostos	(16.289)	(11.206)	(17.467)
Impostos sobre vendas	(10.327)	(7.309)	(10.327)
RECEITA LÍQUIDA	200.130	157.240	178.659
Custo dos produtos vendidos	(165.104)	(150.214)	(155.342)
LUCRO BRUTO	35.026	7.026	23.317
DESPESAS OPERACIONAIS			
Com vendas	(5.367)	(5.268)	(5.576)
Administrativas	(20.177)	(20.445)	(21.257)
Infra-estrutura	(9.663)	(7.519)	(9.974)
Honorários dos administradores	(1.634)	(1.526)	(1.634)
Outras receitas (despesas) operacionais	(334)	494	(850)
	(37.175)	(34.264)	(39.291)
Resultado de equivalência patrimonial	848	1.554	
Receitas financeiras	11.484	(9.928)	12.288
Despesas financeiras	(18.452)	42.836	(10.935)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(8.269)	7.224	(14.621)
Receitas (despesas) não operacionais	(927)	365	(969)
Equivalência não operacional	(211)		
Correção monetária do balanço			
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA	(9.407)	7.589	(15.590)
Provisão de imposto de renda			(14)
Participação dos acionistas minoritários			(78)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(9.407)	7.589	(15.526)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL FINAL - R\$	(0,003)	0,005	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO Em milhares de reais			
	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	
	1995	1994	1995
ORIGENS DOS RECURSOS			
Das operações sociais			
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(9.407)	7.589	(15.526)
Participação dos acionistas minoritários			(78)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:			
Resultado de equivalência patrimonial	(637)	(1.554)	
Depreciação, amortização e exaustão	64.063	64.379	64.803
Correção monetária do balanço, exceto de mútuo com empresas controladas			
Varição monetária do exigível a longo prazo	(6.679)	(29.372)	(6.684)
Resultado com venda do imobilizado	873	(663)	712
	48.213	40.379	43.227
Aumento dos financiamentos a longo prazo	19.882	42.233	19.882
Integralização de capital	117.615	0	117.615
Valor da venda de ativo imobilizado	1.360	1.453	1.373
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	437	168	437
TOTAL DOS RECURSOS OBTIDOS	187.507	84.233	182.534
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Transferência de financiamentos a longo prazo para o circulante	48.126	32.020	48.360
Aumento do realizável a longo prazo	4	529	4
No ativo permanente			
• Investimento	21	16	
• Imobilizado	49.101	39.016	49.136
• Diferido	7.245	12.015	7.815
TOTAL DAS APLICAÇÕES	104.497	83.596	105.315
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	83.010	637	77.219
VARIACÃO NO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo circulante			
• No fim do exercício	95.727	87.945	110.318
• No início do exercício	87.945	76.173	93.404
	7.782	11.772	16.914
Passivo circulante			
• No fim do exercício	108.154	183.382	134.118
• No início do exercício	183.382	172.247	194.423
	(75.228)	11.135	(60.305)
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE	83.010	637	77.219

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E DE 1994

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Jari Celulose S.A. tem como objeto a produção de celulose branqueada, matéria-prima para a produção de papel, obtida de madeira cultivada. As vendas são voltadas, principalmente, para o mercado externo.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância dos requisitos da Lei das Sociedades por Ações e das disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Conforme faculta a Instrução CVM nº 201, as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com a legislação societária não estão sendo apresentadas. Os saldos contábeis e a variação entre as demonstrações financeiras pela legislação societária e em moeda de poder aquisitivo constante, estão apresentados na nota explicativa nº 12.

3 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

- (a) **Resultado das operações** - É apurado pelo regime de competência e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço, com base na variação de índices oficiais.
- (b) **Ativos circulante e realizável a longo prazo** - As aplicações financeiras e os demais ativos são apresentados pelo seu valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os estoques estão demonstrados ao custo corrigido, que não excede ao valor de mercado ou ao custo de reposição. Contas a receber de clientes no país estão ajustadas para o seu valor presente na data do balanço, com base nas taxas divulgadas pela ANBID.
- (c) **Permanente** - É demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
- Investimentos - Os investimentos em empresas controladas são ajustados pelo método de equivalência patrimonial.
 - Depreciação do imobilizado - É calculada pelo método linear, as taxas anuais mencionadas na nota 7, que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens.
 - Exaustão das florestas - É efetuada com base na relação entre a área total plantada por espécie de madeira e a área cortada. A área plantada a partir de 1989 vem sendo segregada por ano de plantio para efeito de determinação da exaustão das florestas.
 - Reavaliação de bens do imobilizado - Foi efetuada com base em avaliação realizada por peritos independentes, ocorrida em 1993.
 - Diferido - É amortizado pelo método linear, principalmente em 10 anos.
- (d) **Passivo circulante e exigível a longo prazo** - As contas a pagar a fornecedores estão ajustadas ao seu valor presente na data do balanço, com base nas taxas divulgadas pela ANBID. Os demais itens são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos ou variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.
- (e) **Parada da fábrica** - Os custos relativos à parada da fábrica para manutenção programada e regular, acrescidos dos custos fixos referentes ao período da parada, são atribuídos ao custo da produção do ano de maneira uniforme.
- (f) **Rubricas das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos** - São corrigidas monetariamente, desde a data ou mês de sua contabilização e até 31 de dezembro de 1994, ajustadas tanto pelos ganhos e perdas nos itens monetários, como pelo ajuste a valor presente de créditos e obrigações prefixadas. Adicionalmente, são complementadas pelos seguintes aspectos:

- O custo dos produtos vendidos é apurado em registros auxiliares em UFIR, convertido para cruzeiros reais pela UFIR da data do balanço.
- Os encargos por depreciação e amortização e o resultado de equivalência patrimonial são apurados em registros auxiliares em UFIR, convertidos para cruzeiros reais pela UFIR da data do balanço.

- (g) **Demonstrações financeiras comparativas** - As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1993 foram ajustadas, para fins de comparação, à moeda de poder aquisitivo de dezembro de 1994, utilizando-se a variação da UFIR como base para atualização.
- (h) **Demonstrações financeiras consolidadas** - Estão sendo apresentadas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 1995, não obrigatórias as quais foram elaboradas segundo os critérios definidos na legislação das sociedades por ações e instrução CVM nº 15 de 03 de novembro de 1980. As empresas incluídas na consolidação e a participação da companhia nessas são demonstradas abaixo:

Empresas controladas	Participação
Jari Overseas Ltd.	100%
Jari International Inc.	100%
Navegação Sion Ltda.	100%
Sasi Serv. Agrários e Sivilc. Ltda.	100%
Mineração Guanambi Ltda.	70%
Jari Energética S.A. - JESA	51%
Jaricel Sementes Ltda.	51%

Nas demonstrações financeiras consolidadas são eliminados os investimentos, os lucros ou prejuízos não realizados entre as empresas, os resultados das equivalências patrimoniais de lucros, as receitas e despesas por negócios realizados entre as empresas, os saldos entre as empresas nos ativos e passivos circulantes e de longo prazo, bem como é destacado o valor da participação dos minoritários no resultado.

6 TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

	Em moeda de poder aquisitivo constante					
	Jari Overseas	Jari International	Sion	JESA	Outras	Total
ATIVO CIRCULANTE						
Contas correntes indexadas	98		7.133	2.433	655	10.319
Contas a receber operacionais	98		91	86	167	344
			7.224	2.519	822	10.663
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
Contas correntes indexadas					5	5
PASSIVO CIRCULANTE						
Contas correntes indexadas					97	97
Contas a pagar com variação cambial						
RESULTADO DO EXERCÍCIO						
Vendas de celulose	142.611	16.110				158.721
Variação cambial			6.658			6.658
A navegação Sion Ltda. tem como objeto a navegação de cabotagem na Bacia Amazônica, atendendo basicamente às empresas Jari e ligadas. A Jari Energética S.A. - JESA, em fase pré-operacional, tem como objeto a construção e operação de usina hidroelétrica. A Jari Overseas Ltd. tem como objeto a comercialização de celulose, principalmente na Europa e Ásia, e a Jari International Inc. na América do Norte. Os outros investimentos objetivam a produção de sementes florestais e preservação de materiais genéticos selecionados, bem como a prestação de serviços florestais e agropecuário no âmbito das empresas Jari. As transações entre as empresas são realizadas a preços e condições competitivas com o mercado.						66.442

7 IMOBILIZADO

	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	
	1995	1994	1995
Terras, benfeitorias e estradas			
Fábrica de celulose, máquinas e equipamentos			
Ferrovia, instalação e veículos			
Edifícios			
Obras em andamento e imobilizações em curso			
Florestas			
Outros			
	3		234.279
	4, 5, 10 e 20		491.519
	4		44.215
			127.487
			22.113
	Nota 2-II(d)		221.336
			3.846
			1.144.795
			118
			49.316
			15.731
			12.332
			88.212
			1.020
			978.066
			234.211
			442.203
			28.484
			115.155
			22.113
			133.124
			2.826
			988.733
			234.210
			457.437
			11.706
			120.631
			27.352
			133.268
			4.128
			985.878

Áreas específicas da companhia estão arrendadas à empresas ligadas para mineração e beneficiamento de caulim e bauxita.

8 FINANCIAMENTOS

	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	
	1995	1994	1995
DO EXTERIOR			
Juros entre 8,6% e 12,5% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	51.022	10.474	58.980
LOCAIS			
Líbor + juros entre 3% a 4% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	2.307	4.286	2.307
Juros entre 8% e 11,5% a.a. e variação da UM (1)	43.364	51.368	43.364
Variação da TR	2.574	5.410	2.574
Juros entre 8% e 9% a.a. e variação da UR (2)	61.978	100.980	62.425
Juros entre 8,2% e 11,5% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	49.555	121.999	64.713
Juros de 18% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	13.584	14.747	13.584
	224.384	309.264	247.947
Circulante	93.677	144.016	116.966
Longo prazo	130.707	165.248	130.981
	224.384	309.264	247.947
(1) UM - Unidade monetária do BNDES, indexada pela variação cambial de cestas de moedas de captações externas do Banco.			
(2) UR - Unidade de referência do BNDES, indexada pela variação da TJLP (taxa de juros de longo prazo), aplicado redutor de 6% ao ano.			
O montante a longo prazo tem a seguinte composição por ano de vencimento:			
	Controladora	Consolidado	
	1995	1994	1995
1996	41.800	29.016	41.972
1997	9.880	27.221	9.982
1998	23.954	21.953	23.954
1999	17.623	11.950	17.623
2000	16.875	11.507	16.875
2001	9.270	8.180	9.270
2002	6.165	18.055	6.165
2003	5.140	2.344	5.140
2004 em diante	130.707	165.248	130.981

4 ESTOQUES

	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	Controladora	Consolidado	
	1995	1994	1995
Produtos acabados	10.852	11.085	25.599
Produtos em processo	906	1.217	906
Matérias-primas	15.240	11.388	15.240
Material de manutenção, consumo e peças para reposição	31.592	27.228	31.779
Material em trânsito	785	5.161	785
Rebanho para corte	1.426	1.133	1.426
	60.801	57.212	75.735

5 INVESTIMENTOS EM EMPRESAS CONTROLADAS

	Em moeda de poder aquisitivo constante		
	% de participação	1995	1994
Navegação Sion Ltda.	100		414
Jari Energética S.A. - JESA	70	1.932	1.932
Jari Overseas Ltd.	100	4.096	2.966
Jari International Inc.	100	56	
Jaricel Sementes Ltda.	51	529	643
		6.613	5.955

A fábrica de celulose e demais instalações foram hipotecadas em garantia de financiamentos com o BNDES e Banco do Brasil S.A. (parte destes financiamentos obtida ao amparo da resolução nº 637/87) destinados a investimentos industriais para modernização da fábrica, plantio e manutenção das florestas, desenvolvimento de pesquisa florestal e o saneamento do capital de giro (1995 - R\$ 106.798 mil; 1994 - R\$ 152.348 mil).

Nos financiamentos a longo prazo, estão incluídas as debêntures emitidas pela companhia no montante de R\$ 13.398 mil, as quais tem data de repactuação em dezembro de 1996 e vencimento final em 2003. As debêntures são conversíveis em ações preferenciais classe B, a critério do debenturista, observadas as condições estabelecidas na Assembleia Geral Extraordinária de novembro de 1993 e constante da respectiva escritura de emissão.

9 DEBÊNTURES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 1995 e Reunido do Conselho de Administração de 21 de janeiro de 1996, foi aprovada a emissão de 4.024 debêntures não conversíveis, conjugadas com bônus de subscrição, ao valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 na data de sua emissão, a data de emissão é de 1º de fevereiro de 1995 e o vencimento final em 15 de janeiro de 2000. As debêntures terão garantia hipotecária em terreno de 15 de janeiro de 2000. As debêntures terão garantia hipotecária em terreno de 15 de janeiro de 2000. As debêntures terão garantia hipotecária em terreno de 15 de janeiro de 2000.

Os bônus de subscrição serão emitidos à razão de um bônus para cada debênture totalizando a emissão de 4.024 bônus, sem valor nominal e que dão direito a subscrever 126.823 ações preferenciais nominativas de classe B, a um preço equivalente a 33,27% do valor patrimonial por ação, apurado pelo último balanço, ou ITR enviado à CVM, corrigido até a data do exercício do direito de subscrição.

O pedido de registro dessa emissão encontra-se na Comissão de Valores Mobiliários para a manifestação daquela autarquia.

10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em Assembleia Geral, ocorrida em 27 de abril de 1995, foi homologado o aumento de capital da companhia, no montante de R\$ 100.215 mil mediante a emissão pública de 1.270.962.158 ações, sendo 276.384.041 ações ordinárias, 136.620.000 ações preferenciais classe A e 857.958.117 ações classe B, ao preço de R\$ 78,85 por lote de 1.000 ações que foram totalmente subscritas e integralizadas.

O capital social em 31 de dezembro de 1995 é dividido em 2.945.484.105 ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 1.178.193.642 ações ordinárias e 1.767.290.463 ações preferenciais, das quais 316.620.000 da classe A, 1.135.653.034 da classe B e 315.017.429 da classe C.

As ações preferenciais têm direito a participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital no caso de liquidação da companhia e não têm direito a voto, exceto quanto:

- A classe A, enquanto representar pelo menos um décimo do capital social, tem direito a eleger, em votação em separado, um ou dois membros do Conselho de Administração, caso seja composto de até cinco ou mais de cinco membros, respectivamente; e são, a qualquer tempo, conversíveis em ações ordinárias ou preferenciais classe B, a pedido dos acionistas.
- A classe C, enquanto representar pelo menos um décimo do capital social, tem direito a eleger um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal e seu suplente; e são, a qualquer tempo, conversíveis em preferenciais classe B, a pedido dos acionistas.

11 CONCILIAÇÃO ENTRE O LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO E O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, APURADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA E EM MOEDA DE PODER AQUISITIVO CONTANTE

	Milhares de reais		Milhares de reais	
	Patrimônio líquido		Lucro (prejuízo) do exercício	
	1995	1994	1995	1994
Pela legislação societária, atualizado monetariamente	834.974	700.270	(4.274)	8.274
Ajustes a valor presente de clientes	(67)	(97)	30	1.141
Ajuste a valor presente de fornecedores				(164)
Atualização monetária:				
De estoques	25.439	30.697	(5.258)	(1.999)
De despesas antecipadas	597	577	20	577
De receitas antecipadas	(165)	(240)	75	(240)
Em moeda de poder aquisitivo constante	860.778	731.207	(9.407)	7.589

As contas do balanço patrimonial da controladora pela legislação societária, cujos saldos diferem do balanço patrimonial em moeda de poder aquisitivo constante em 31 de dezembro de 1995, são as seguintes:

	Milhares de reais
Contas a receber de clientes	5.429
Estoques	35.362
Despesas antecipadas	2.001
Contas a pagar	3.777
Prejuízos acumulados	(80.754)

12 CONCILIAÇÃO ENTRE O PREJUÍZO DO EXERCÍCIO E O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DA CONTROLADORA E DO CONSOLIDADO

	Milhares de reais	
	Patrimônio líquido	Prejuízo
	1995	1996
CONTROLADORA	860.778	(9.407)
Absorção do valor do patrimônio líquido negativo das controladas	(2.068)	(2.289)
Eliminação do lucro nos estoques	(3.830)	(3.830)
CONSOLIDADO	854.880	(15.526)

13 GANHOS (PERDAS) NOS ITENS MONETÁRIOS

	Milhares de reais	
	1995	1994
Receita líquida de vendas	419	8.741
Custos dos produtos vendidos	1.694	1.302
LUCRO BRUTO	2.113	10.043
Despesas com vendas		28
Despesas gerais e administrativas	470	148
Despesas financeiras e variações cambiais e monetárias	55.123	26.901
Receitas financeiras e variações cambiais e monetárias	(11.240)	(19.445)
	46.466	17.875

14 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO

- Prejuízos fiscais a compensar
Em 31 de dezembro de 1995 a companhia apresenta prejuízos fiscais a compensar com lucros tributáveis futuros de R\$ 184.414 mil.
- Base negativa de contribuição social a compensar
Em 31 de dezembro de 1995 a companhia apresenta base negativa de contribuição social para compensação com bases positivas futuras de R\$ 9.870 mil.
- Encargos tributários sobre reserva de reavaliação
Em 1993 foram reconhecidos os encargos tributários (Imposto de Renda e Contribuição Social sobre lucro líquido) de longo prazo incidente sobre a reserva de reavaliação. A realização dessas obrigações, somente ocorrerá caso a companhia venha a efetuar a venda de bens reavaliados.
O prejuízo fiscal apurado a partir do encerramento do exercício de 1995, poderá ser compensado cumulativamente com os prejuízos fiscais existentes em 31 de dezembro de 1994 e sem prazo de compensação (artigo 27 de IN-SR nº 51/95), observando-se o limite máximo de 30% para compensação de prejuízos fiscais e contribuição social (Lei 8981/95). A Companhia obteve liminar para compensação de 100% do lucro real com prejuízos fiscais de exercícios anteriores.
Em virtude da redução das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social (Lei 9249/95) para 1996, a tributação dos valores diferidos foi reduzida, no exercício de 1995, em R\$ 18.069 mil em contrapartida da reserva de reavaliação.

15 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A posição da carteira de investimentos, registrados no ativo permanente é composta por ações de sociedades controladas, todas companhias fechadas, para as quais não são disponíveis parâmetros para determinação de valor de mercado. O seu valor contábil em 31 de dezembro de 1995, em moeda de poder aquisitivo constante, é de R\$ 6.613 mil.
A sua controlada Jari Overseas Ltd. tem contratado com instituições financeiras internacionais, operações de proteção de paridade de moeda (forward contracts) do ECU (European Currency Unit) em relação ao dólar norte-americano, visando proteger as vendas de celulose, regularmente faturadas em ECU no mercado europeu.
Em 31 de dezembro de 1995, o volume destas operações atingia ECU 15.340 mil, com taxas de câmbio na faixa de 1,2669 a 1,2936 dólares norte-americanos por ECU, e com flexibilidade de liquidação até 25 de setembro de 1996.
A controladora e suas demais controladas não registraram, durante o exercício de 1995, operações utilizando instrumentos financeiros derivativos de qualquer natureza.
A empresa procedeu os cálculos do valor de mercado de seus ativos e passivos financeiros, com base nas taxas de juros vigentes em 31 de dezembro de 1995. As variações, entre os valores de mercado apurados e valores contábeis de 31 de dezembro, são inferiores a 0,2%.

16 OUTRAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

Avais concedidos em favor da Navegação Sion Ltda. foram de R\$ 447 mil. Em 1994, foram de R\$ 9.019 mil em favor da Navegação Sion Ltda. e da Jari Overseas Ltd.

17 CONTINGÊNCIAS

Os processos fiscais, judiciais e trabalhistas foram avaliados por consultores jurídicos. Para os casos em que há expectativa de perdas foram constituídas provisões.

18 I.C.M.S.

O Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 1055 de 14 de fevereiro de 1996, publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 1996, ratificou o Convênio 121/95, prorrogando o prazo de isenção do I.C.M.S. nas exportações de celulose até abril de 1997.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Guilherme Augusto Frering
Presidente
Conselheiros:
Alberto Volinsky
Carlos Moacyr Gomes de Almeida
Jorge Hilário Gouvêa Vieira
Paulo Cesar Palhares Campos
Claudio Antonio de Andrade Fortes
Henrique Brandão Cavalcanti
Mario Augusto Frering
Sergio Gusmão da Silveira
DIRETORIA
Fernando Tigre de Barros Rodrigues
Diretor Presidente
Diretores:
Braldo Pedrosa Soares - Edmundo Paes de Barros Mercer - Israel Hirsch Coslovsky
Orlando Félix de Souza - Contador CRC-PA-4918

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores
Jari Celulose S.A.
26 de janeiro de 1996, exceto pela nota 18 anexa data de 16 de fevereiro de 1996
1. Examinamos as demonstrações financeiras da Jari Celulose S.A. em 31 de dezembro de 1995 e 1994, expressas em moeda de poder aquisitivo constante, e as correspondentes demonstrações financeiras consolidadas da Jari Celulose S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 1995. Essas demonstrações foram elaboradas sob a responsabilidade da administração da companhia. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a ade-

quada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia; (b) a constatação, com bases em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e finan-

ceira da Jari Celulose S.A. - em 31 de dezembro de 1995 e de 1994 e da Jari Celulose S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 1995 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e de 1994, bem como o resultado consolidado das operações e as origens e aplicações de recursos consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 1995, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Price Waterhouse
Auditores Independentes
CRC-SP- 160-S-RJ
Luiz Márcio Malzone
Sócio
Contador - CRC-RJ 31.376-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,
O Conselho Fiscal da JARI CELULOSE S.A. no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tomando como base o Parecer dos Auditores Independentes, Price Waterhouse, datado de 26 de janeiro de 1996, sem ressalvas, declara que examinou as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício de 1995, os quais refletem, adequadamente, a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas no ano recém findo. Fundamentados nesse exame e no Parecer dos Auditores, os seus membros, abaixo assinados, opinam no sentido de que tais documentos, a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária, sejam aprovados. Monte Dourado, 22 de março de 1996. Aníbal Moreira dos Santos, Carlos Alberto Alves da Souza, Gil Aurélio Garcia, Roland Brooks Cooke, Wanderlei Vicoço Fagundes.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da JARI CELULOSE S.A., tendo examinado o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995, em cumprimento ao disposto na alínea d do artigo 20 do Estatuto Social, e tendo presente o parecer da Price Waterhouse - Auditores Independentes a respeito, opina favoravelmente à sua aprovação pelos Senhores Acionistas. Monte Dourado, 22 de março de 1996. Guilherme Augusto Frering - Presidente, Alberto Volinsky, Claudio Antonio de Andrade Fortes, Carlos Moacyr Gomes de Almeida, Henrique Brandão Cavalcanti, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Mario Augusto Frering, Paulo Cesar Palhares Campos, Sergio Gusmão da Silveira.

(Fat. nº 463, Reg. nº 463, Dia: 28/03/96)

BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. CGC/MF 04.737.144/0001-88. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1996, às 10 (dez) horas na Sede Social, no km 2, setor 1, Quadra 3, Distrito Industrial na cidade de Ananindeua (PA), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.95; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; d) Deliberar sobre a capitalização da reserva monetária do capital social; e) Eleger o Conselho de Administração para o próximo triênio; f) Demais assuntos de interesse da Sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Reforma do Estatuto Social; b) Demais assuntos de interesse da sociedade.

AVISO AOS ACIONISTAS
Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social de empresa os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995. Ananindeua/PA, 22 de março de 1996. Conselho de Administração. Saul Chumyungmann.

(Fat. nº 414, Reg. nº 414, Dias: 27, 28 e 29/03/96)

REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CGC/MF 04.224.15/0001-73-CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, sito Rod.Br 316 KM 03, Ananindeua-Pa às 8:00 horas do dia 30.04.96, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos Administradores. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras exercício de 1995; b) Deliberar sobre a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e outras reservas, caso haja interesse por parte da assembleia; c) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se a disposição dos senhores acionistas os documentos referentes ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, em sede social da empresa, Ananindeua-Pa, 25.03.96-Vera Maria Resque Vieira-Presidente do conselho de administração

(Fat. nº 382, Reg. nº 382, Dias: 27, 28 e 29/03/96)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS - CGC/MF 04.311.548/0001-07 - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação: São convocados os Srs. acionistas a participarem das AGO/AGE, que serão realizadas no dia 30.04.96 às 8:00 hs, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado, nº 557, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.95; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e sua capitalização. II - Extraordinária: a) Alteração parcial do Estatuto, no tocante ao capital; b) Conversão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais Nominativas Classe "C"; c) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, nesta cidade de Belém - PA, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.95. Belém, 25.03.96. José Severino Filho - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 383, Reg. nº 383, Dias: 28/03/96)

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE Juíza de Direito, titular da 10ª Vara Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo 05(cinco) dias, virem ou dela conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 10º Ofício Cível, se processa os Autos da Ação de Busca e Apreensão transformada em ação de Depósito proposta por ABN AMRO BANK S/A, contra MARIA ELZA MARTINS ROCHA, brasileira, casada, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, expedido-se o presente edital com o prazo acima mencionado, com a finalidade de citar a requerida Maria Elza Martins Rocha, acima qualificada, para entregar o veículo MITSUBISHI, modelo L-200, ano 1993, placa JTA-2650, cor Preta, chassi nºJA32L4345F004227, depositando-o em juízo ou consignar-se o equivalente em dinheiro, podendo contestar a ação, sob pena de prisão civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedido-se este, que será afixado no lugar de costume e publicado conforme determina a lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. EU, (ILEGÍVEL) Escrivão, datilografei e subcrevi.

MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito, titular da 10ª vara Cível,
Comercio e Acidentes do Trabalho.

(Fat. nº 441, Reg. nº 441, Dia: 28/03/96)

BRASITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A - CGC 04.831.448/001-47 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que em cumprimento ao Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição, em nossa sede, a documentação abaixo, relativa ao exercício findo em 31.12.95.

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C/M.F. 04.364.519/0001-00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/11/95. As 11:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 7º andar, conjunto 701, em Belém - Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da empresa. Foram tomadas as seguintes DELIBERAÇÕES: I) Aceitar o pedido de demissão do Diretor Executivo Sr. Ricardo Lima Pereira, cabendo ao Diretor-Presidente acumular as funções do mesmo temporariamente; II) Aprovar a mudança do escritório administrativo, atualmente na cidade de São Paulo, para a Av. Presidente Castelo Branco, 1784, em Ribeirão Preto, CEP 14095-560. O texto original integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 960001407, por despacho da Sra. Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral. MAURILIO BIAGI FILHO - Presidente da Reunião - C.P.F. 034.078.028-20.

(Fat. nº 439, Reg. nº 439, Dia: 28/03/96)

PLANICIE AGROPECUÁRIA S.A. CGC/MF Nº 05.011.762/0001-07. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO: Achem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Sociedade, sito a Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1995. CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 15:00 horas do dia 29 de abril de 1996, na sede social da Sociedade, a Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: I) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/95; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa correção ao Capital Social. 2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1996/1999; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1996; 4) Elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 28 de março de 1996. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.

(Fat. nº 436, Reg. nº 436, Dias: 28, 29/03 e 01/04/96)

Biblioteca Pública "Arthur Pianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.181

AGROBRASANTINA CGC/MF Nº 04.657.227/0001-65. AVISO E CONVOCAÇÃO. AVISO: Encontram-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório de representação da Sociedade, sito à Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1995. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta, às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1996, no escritório de representação da Sociedade, a Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/95; dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social; 2) Eleição do Conselho de Administração, para o triênio 1996/1998; 3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1996; 4) Elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação; 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-PA, 28 de março de 1996. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A DIRETORIA.

(Fat. nº 435, Reg. nº 435, Dias: 28, 29/03 e 01/04/96)

COMASA - Componentes de Madeira S/A. CGC: 22.985.986/0001-04. Extrato da Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 13.03.96, às 09:00 hs, na Sede Social. Mesa: André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro (Presidente), Edmilson Machado Souza (Secretário). Quórum: Mais de 2/3 do Cap. Votante. Convocação: Através de Edital publicado de conformidade com a Lei. **Deliberações:** Todas unânimes: 1) Aprovação do Relatório da Administração do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.95 e respectivas Demonstrações Financeiras, publicado de conformidade com a Lei 6.404/76 no Diário Oficial nº 28.189 de 12.03.96 e Diários Pará nº 4.380 de 13.03.96; 2) Aumento do Capital Social para R\$ 2.963.731,24, mediante a incorporação de R\$ 518.668,68 resultante da correção monetária do Cap. Realizado; 3) Aumento dos limites de autorização do Capital Social ficando o Caput do Art. 4º com a seguinte redação: Artigo 4º: O Capital Social Autorizado é de R\$ 8.480.000,00 ações nominativas, sem valor nominal, assim distribuído: R\$ 2.880.000,00 ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios: R\$ 1.800.000,00 ações preferenciais Cl. "A"; R\$ 1.800.000,00 ações preferenciais Cl. "B", para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Referida Ata foi encerrada em 13.03.96, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.600.0266,8 do dia 26.03.96. a) Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

(Fat. nº 462, Reg. nº 462, Dia: 28/03/96)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. CGC 04.834.055/0001-20. Aviso aos Acionistas: Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.95, na Sede Social da Empresa, sito à Rodovia BR 316 KM 7,4 - Ananindeua (PA). Ananindeua (PA), 25 de março de 1996.

(Fat. nº 415, Reg. nº 415, Dias: 27, 28 e 29/03/96)

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A-CGC(MF)05835418/00 01-32-ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A- Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais ordinária e extraordinária no dia 22.04.96 às 16,00h na sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 nº 301-Belém-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. a) Apreciação do relatório da diretoria e as demonstrações financeiras correspondente ao encerramento do exercício do ano de 1994. b) E o que ocorrer - AVISO - Avisamos aos senhores acionistas que acham-se a disposição dos senhores na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 referente o exercício social encerrado em 31.12.94. BELÉM-PA, 25.03.96 a) JOÃO BENTO BATISTA-Dir. Presdente.

(Fat. nº 338, Reg. nº 338, Dias: 26, 27 e 28/03/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 034/96 - 06.02.96
Interessado: **ANA KARLA HENRIQUE BASTOS**
Objeto: FORMALIZAR o cancelamento, a pedido, da Bolsa de Iniciação Técnica concedida a estudante, a partir de 01.02.96, lotada na Coordenadoria de Estatística Estadual/CZE.
Portaria nº. 065/96 - 05.03.96
Interessado: **PAULO FERNANDO MACRADO**
Objeto: DESIGNAR, para participar como Titular na Comissão Tripartite e Paritária de Emprego no Estado do Pará, nos termos da Resolução nº. 63, de 28 de junho de 1994, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
Portaria nº. 066/96 - 05.03.96
Interessado: **CELESTE FERREIRA LOURENÇO**
Objeto: DESIGNAR, para participar como Suplente na Comissão Tripartite e Paritária de Emprego no Estado do Pará, nos termos da Resolução nº. 63, de 28 de junho de 1994, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.
ANTÔNIO MARCOS LOPES
Diretor do DAF
CP96/0028553-5

(Fat. nº 448, Reg. nº 448, Dia: 28/03/96)

MASO INDUSTRIAL S/A. CGC/MF 15.254.139/0001-39.
Aviso aos Acionistas: Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social, à Rod. BR-316, Km 2, Rua Magalhães, 543, os documentos a que se refere o Art.133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.95. Ananindeua-PA, 27 de março de 1996. A Diretoria.

(Fat. nº 461, Reg. nº 461, Dias: 28, 29/03 e 01/04/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CMT GERAL

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96
Objeto: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS
Data: 16 DE ABRIL DE 1996
Informações: QUARTEL DO COMANDO GERAL, DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, TRAV. DO CHACO S/Nº, BAIRRO DO MARCO.

Quartel em Belém-Pa, 26 de março de 1996
ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
CP96/0028465-2

AVISO DE LICITAÇÃO

CMT GERAL

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GARGAS
Data: 18 DE ABRIL DE 1996
Informações: QUARTEL DO COMANDO GERAL, DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, TRAV. DO CHADO S/Nº, BAIRRO DO MARCO.

Quartel em Belém-Pa, 26 de março de 1996
ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
CP95/0028466-0

AVISO DE LICITAÇÃO

CMT GERAL

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/96
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL
Data: 30 DE ABRIL DE 1996
Informações: QUARTEL DO COMANDO GERAL, DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO, TRAV. DO CHACO S/Nº, BAIRRO DO MARCO.

Quartel em Belém 26 de março de 1996.
ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES - TEN CEL PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE.
CP96/0028473-3

(Fat. nº 475, Reg. nº 475, Dia: 28/03/96)

AGROPECUÁRIA NOIL SA

CGC/MF nº 14.170.203/0001-30
AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Fazenda Águas do Papagaio, s/nº, na Cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/95. Pará, 27 de março de 1996. A Diretoria.

(Fat. nº 434, Reg. nº 434, Dias: 28, 29/03 e 01/04/96)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - CARTÓRIO DO 19º OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA CORRANDINI DOS SANTOS, COM PRAZO DE 20 DIAS NA FORMA DA LEI.
DOUTORA HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, JUIZA DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA DA CAPITAL.
FAZ SABER, a quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, tiverem que, pelo presente CITA a Sra. MARIA CORRANDINI DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, de residência ignorada, com prazo de 20 dias para responder aos termos da presente ação de BUSCA E APREENSÃO, requerida pela ABN AMRO BANK S/A, instituição financeira privada com filial nesta cidade de Belém, para no prazo de 20 dias querendo contestar a ação, sob pena de revelia, conforme despacho a seguir transcrito. **DESPACHO:** "Cite-se na forma requerida, observadas as formalidades legais". - Dra. Heralda D. Blanco Rendeiro, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, Comércio e Família. Para que a interessada no futuro não possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (ILEGÍVEL) Escrevã do Cartório do 19º Ofício Cível, Comércio e Família, datilografei e subscrevi.
Dra. Heralda D. Blanco Rendeiro
Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, Com. e Família.

(Fat. nº 440, Reg. nº 440, Dia: 28/03/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVENIO

CONVENIO Nº 003/96

PARTES: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará **HEMOPA** e **COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**
OBJETO: Prestação de Serviços hemoterápicos por parte do HEMOPA, aos integrantes da Guarda Municipal e seus dependentes diretos.
VALOR: Sem ônus para os Convenientes
PRazo: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 22/03/1996
FORO: Belém - Pará

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Fundação HEMOPA

Ten. Cel. PM ROMEU TEIXEIRA DANTAS
Comando da Guarda Municipal de Belém

CP95/0028513-5

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dia: 28/03/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 25/96-COSANPA
FIRMA VENCEDORA: BARRA BRITTO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Advª Cléia Santos Abreu
Belém, 27 de março de 1996
Assessoria Jurídica

CP96/0028505-5

(Fat. nº 466, Reg. nº 466, Dia: 28/03/96)

Pág. 2 - CADERNO 3

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 01/1996 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

PAG. : 001
DATA : 27/03/96

CARGO	FUNC.	VENCIMENTOS	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ADMINISTRADOR	11	10.867,36	1.401,72	24.365,73	36.634,81
ADVOGADO	11	12.032,72	1.009,24	13.835,05	26.877,01
AGENTE ADMINISTRATIVO	186	88.625,09	549,40	54.065,78	143.240,35
AGENTE DE ESCRITORIO	120	59.056,00	9.358,88	29.105,36	97.520,24
AGENTE DE OPERACAO	538	258.305,70	14.252,63	117.427,05	389.985,38
AJUDANTE DE MANUTENCAO	26	7.831,55	0,00	8.099,10	15.930,65
AJUDANTE DE OPERADOR	100	30.555,93	0,00	21.798,81	52.354,74
AJUDANTE OPERACIONAL	33	10.085,41	0,00	7.061,17	17.146,58
ANALISTA DE SISTEMA	9	11.446,49	1.143,84	3.427,82	16.018,15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31	22.859,19	2.915,61	25.933,95	51.708,75
ASSISTENTE SOCIAL	2	3.327,26	235,49	564,91	4.127,66
ATENDENTE COMERCIAL	15	7.474,22	235,49	3.368,83	11.078,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	2	1.157,53	0,00	353,67	1.511,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	646,33	0,00	134,11	780,44
AUXILIAR DE LABORATORIO	2	850,94	0,00	265,15	1.116,09
AUXILIAR DE SERVICOS	35	10.869,07	0,00	4.132,61	15.001,68
AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO	2	1.120,49	0,00	320,20	1.440,69
AUXILIAR TECNICO	4	1.492,45	0,00	2.431,42	3.923,87
BIOLOGO	1	1.262,79	336,43	2.428,04	4.027,26
CADASTRISTA COMERCIAL	21	9.536,04	0,00	4.057,18	13.593,22
CADASTRISTA TECNICO	1	485,23	0,00	169,51	654,74
CARPINTEIRO	6	3.178,15	0,00	918,40	4.096,55
COMISSIONADO	73	26.759,62	1.883,28	14.357,09	42.999,99
COMUNICADOR SOCIAL	1	507,63	168,20	2.988,89	3.664,72
CONTADOR	10	15.369,92	1.345,72	4.834,86	21.550,50
CONTINUO	48	15.945,38	396,72	8.104,86	24.446,96
DESENHISTA	1	144,23	0,00	624,35	768,58
DESENHISTA PROJETA	4	4.943,87	0,00	1.738,28	6.682,15
DIGITADOR	20	7.746,33	0,00	4.748,08	12.708,92
DIRETOR	3	11.101,89	2.775,48	0,00	13.877,37
DIRETOR PRESIDENTE	1	3.700,63	1.110,19	0,00	4.810,82
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	22	7.823,36	0,00	3.390,83	11.214,19
ECONOMISTA	10	9.485,43	1.827,85	19.274,45	30.587,73
ELETRICISTA INDUSTRIAL	18	9.801,74	0,00	18.928,39	28.730,13
ENCANADOR	114	69.121,93	0,00	42.978,84	112.100,77
ENGENHEIRO	50	83.340,96	10.995,53	70.347,28	164.703,77
FORJADOR	1	408,58	0,00	125,26	533,84
FRENTISTA	2	500,48	0,00	838,88	1.339,36
FRESADOR	1	513,86	0,00	4,96	518,82
LABORATORISTA	2	1.779,54	0,00	735,53	2.515,07
LANTERNEIRO	1	364,29	0,00	16,86	381,15
LEITURISTA	26	11.318,49	0,00	6.736,18	18.054,67
MECANICO DE HIDROMETRO	13	9.658,10	0,00	5.781,37	15.439,47
MECANICO DE REFRIGERACAO	2	1.043,02	0,00	203,17	1.246,19
MECANICO DE VEICULOS	4	3.175,92	0,00	1.347,21	4.523,13
MECANICO INDUSTRIAL	23	13.813,85	959,01	22.289,81	37.062,67
MECANICO INSTRUMENTISTA	1	513,86	0,00	70,06	583,92
MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3	5.049,02	0,00	998,29	6.047,31
MEDICO DO TRABALHO	1	1.830,28	0,00	434,69	2.264,97
MOTORISTA	84	37.341,75	1.108,64	27.384,82	65.835,21
MOTORISTA OPERADOR	8	5.698,44	770,80	7.072,82	13.542,06
ODONTOLOGO	2	2.933,09	0,00	328,20	3.261,29
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	4.155,21	235,49	4.133,39	8.524,09
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	17	9.377,31	0,00	7.288,47	16.665,78
OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	150	74.023,99	0,00	63.757,82	137.781,81
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	2	728,58	0,00	1.160,48	1.889,06
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2	1.580,51	0,00	1.104,51	2.685,02

OPERADOR DE PITOMETRIA	1	4	2.458,95	0,00	750,35	3.209,30
OPERADOR DE RADIOFONIA	1	2	890,90	0,00	192,22	1.083,12
OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	1	8	3.746,42	0,00	8.392,35	12.138,77
PEDAGOGO	1	1	2.191,13	0,00	1.372,34	3.563,47
PEDEIREIRO	1	8	3.659,07	0,00	1.844,71	5.503,78
PINTOR	1	2	841,27	0,00	194,57	1.035,84
PINTOR DE VEICULOS	1	2	1.200,30	0,00	416,20	1.616,50
PROGRAMADOR	1	7	4.701,16	470,98	4.942,84	10.114,98
QUINICO	1	2	3.861,43	0,00	1.187,02	5.048,45
SOLDADOR	1	4	2.613,96	0,00	1.904,26	4.518,22
SONDADOR	1	3	2.024,27	0,00	690,15	2.714,42
TECNICO EM CONTABILIDADE	1	20	15.299,92	470,98	15.641,54	31.412,44
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1	6	4.096,66	0,00	1.941,36	6.038,02
TECNICO INDUSTRIAL	1	7	7.348,45	768,47	8.814,63	16.869,55
TECNICO INDUSTRIAL - ABRIMENSURA	1	2	2.299,50	0,00	2.917,01	5.216,51
TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	1	6	4.072,67	0,00	4.347,21	8.419,88
TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	1	15	12.501,46	0,00	13.325,08	25.826,54
TELEFONISTA	1	5	2.396,44	0,00	422,57	2.819,21
TORNEIRO	1	3	1.582,63	0,00	3.205,22	4.787,85
VIGILANTE	1	7	1.710,42	184,04	3.554,68	5.449,14
TOTAL SERAL	1	1.997	1.084.410,95	56.848,19	744.655,34	1.885.914,48

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 02/1996 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

CARGO	FUNC.	VENCIMENTOS	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
ADMINISTRADOR	11	12.689,67	1.211,10	20.876,34	34.777,11
ADVOGADO	11	13.580,18	1.009,24	12.864,16	27.453,58
AGENTE ADMINISTRATIVO	186	91.468,10	773,77	59.974,94	152.216,81
AGENTE DE ESCRITORIO	120	62.354,42	10.500,79	34.184,39	107.041,60
AGENTE DE OPERACAO	535	253.995,12	13.992,07	131.341,95	399.329,14
AJUDANTE DE MANUTENCAO	26	8.018,78	0,00	9.424,53	17.443,31
AJUDANTE DE OPERADOR	100	30.195,50	0,00	26.922,94	57.118,44
AJUDANTE OPERACIONAL	33	10.233,70	0,00	6.863,29	17.096,99
ANALISTA DE SISTEMA	9	12.328,97	1.143,84	4.241,61	17.714,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31	24.847,30	2.769,84	21.802,10	49.419,24
ASSISTENTE SOCIAL	2	3.327,26	235,49	564,91	4.127,66
ATENDENTE COMERCIAL	15	6.252,33	235,49	5.749,32	12.237,14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	2	1.157,53	0,00	346,46	1.503,99
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	646,33	0,00	134,11	780,44
AUXILIAR DE LABORATORIO	2	850,94	0,00	257,16	1.108,10
AUXILIAR DE SERVICOS	35	10.359,75	0,00	5.943,48	16.303,23
AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO	2	1.120,49	0,00	317,02	1.437,51
AUXILIAR TECNICO	3	1.580,51	0,00	1.508,38	3.088,89
BIOLOGO	1	1.262,79	336,43	2.428,04	4.027,26
CADASTRISTA COMERCIAL	21	9.894,59	0,00	6.497,10	16.391,69
CADASTRISTA TECNICO	1	485,23	0,00	168,21	653,44
CARPINTEIRO	6	3.178,15	0,00	1.845,12	5.023,27
COMISSIONADO	73	24.665,17	1.338,64	17.103,39	43.107,20
COMUNICADOR SOCIAL	1	1.522,89	504,62	1.272,40	3.299,91
CONTADOR	10	15.369,92	1.345,72	12.922,81	29.638,45
CONTINUO	48	16.863,51	396,72	12.154,17	29.416,40
DESENHISTA	1	144,23	0,00	367,36	511,59

CARGO	FUNC.	VENCIMENTOS	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
DESENHISTA PROJETA	4	4.943,87	0,00	1.515,18	6.459,05
DIGITADOR	20	7.746,33	0,00	5.136,87	12.883,20
DIRETOR	3	11.101,89	2.775,48	0,00	13.877,37
DIRETOR PRESIDENTE	1	3.700,63	1.110,19	0,00	4.810,82
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	22	9.079,12	0,00	4.086,61	12.165,73
ECONOMISTA	9	15.232,16	2.657,70	4.787,71	24.677,57
ELETRICISTA INDUSTRIAL	18	10.425,17	0,00	19.024,54	29.449,71
ENCANADOR	114	72.961,42	0,00	39.054,10	112.015,52
ENGENHEIRO	50	88.808,19	11.763,73	65.992,04	166.563,96
FORJADOR	1	408,58	0,00	134,07	542,65

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1990											
1	FRENTISTA	1	2	1	772,87	0,00	596,90	1.369,77	1		
1	FRESADOR	1	1	1	513,86	0,00	58,42	572,28	1		
1	LABORATORISTA	1	2	1	1.779,54	0,00	691,92	2.471,46	1		
1	LANTERNEIRO	1	1	1	364,29	0,00	686,58	1.050,87	1		
1	LEITURISTA	1	26	1	11.639,09	0,00	8.391,35	20.030,44	1		
1	MECANICO DE HIRDMENTRO	1	13	1	9.299,61	0,00	8.290,14	17.589,75	1		
1	MECANICO DE REFRIGERACAO	1	2	1	1.043,02	0,00	289,54	1.332,56	1		
1	MECANICO DE VEICULOS	1	4	1	1.175,92	0,00	1.495,36	2.671,28	1		
1	MECANICO INDUSTRIAL	1	22	1	12.196,07	959,01	22.742,04	35.897,12	1		
1	MECANICO INSTRUMENTISTA	1	1	1	513,86	0,00	189,40	703,26	1		
1	MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	1	3	1	5.049,02	0,00	833,51	5.882,53	1		
1	MEDICO DO TRABALHO	1	1	1	1.830,28	0,00	3.464,07	5.294,35	1		
1	MOTORISTA	1	84	1	37.356,10	1.108,34	37.863,41	76.320,14	1		
1	MOTORISTA OPERADOR	1	8	1	4.659,45	565,24	8.621,03	13.845,72	1		
1	ODONTOLOGO	1	2	1	2.933,09	0,00	1.993,97	4.927,06	1		
1	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	4	1	4.666,95	235,49	2.868,50	7.770,94	1		
1	OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	1	17	1	9.357,08	0,00	8.293,80	17.650,88	1		
1	CARGO	1	FUNC.	1	VENCIMENTOS	1	GRATIFICACAO	1	OUTRAS VANTAGENS	1	TOTAL
1	OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	1	150	1	76.686,43	0,00	68.285,66	144.972,09			
1	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	1	2	1	437,15	0,00	1.513,07	1.950,22			
1	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	2	1	1.580,51	0,00	1.204,61	2.785,12			
1	OPERADOR DE PITOMETRIA	1	4	1	2.450,95	0,00	2.465,60	4.916,55			

1	OPERADOR DE RADIOFONIA	1	2	1	890,90	0,00	244,98	1.135,88
1	OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	1	8	1	3.760,82	0,00	7.961,31	11.722,13
1	PEDAGOGO	1	1	1	2.191,13	0,00	1.441,81	3.632,94
1	PEDEIRO	1	8	1	3.384,14	0,00	3.489,14	6.873,28
1	PIXTOR	1	2	1	841,27	0,00	267,45	1.108,72
1	PIXTOR DE VEICULOS	1	2	1	1.200,30	0,00	412,37	1.612,67
1	PROGRAMADOR	1	2	1	3.434,66	78,49	3.854,05	9.367,20
1	QUINICO	1	2	1	3.861,43	0,00	6.996,80	10.858,23
1	SOLDADOR	1	4	1	2.998,15	0,00	1.245,24	4.243,39
1	SONDADOR	1	3	1	2.024,27	0,00	815,29	2.839,56
1	TECNICO EN CONTABILIDADE	1	20	1	17.027,77	470,98	16.043,92	33.542,67
1	TECNICO EN SEGURANCA DO TRABALHO	1	6	1	4.742,99	193,89	1.975,53	6.912,41
1	TECNICO INDUSTRIAL	1	7	1	5.961,14	706,47	10.181,82	16.849,43
1	TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	1	2	1	1.569,45	0,00	3.358,24	4.927,69
1	TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	1	6	1	5.730,82	0,00	5.242,18	10.973,00
1	TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	1	15	1	11.431,13	0,00	13.133,42	24.564,55
1	TELEFONISTA	1	5	1	2.398,64	0,00	436,11	2.834,75
1	TORNEIRO	1	3	1	1.751,80	0,00	2.984,12	4.735,92
1	VIGILANTE	1	7	1	3.145,86	184,04	2.570,87	5.900,77
1	TOTAL GERAL	1	1.991	1	1.107.888,84	58.378,84	805.995,46	1.972.263,14

CP96/0028497-0

(Fat. nº 443, Reg. nº 443, Dia: 28/03/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96000144/96

Mod. de Licitação: CV-DESM-012/96

Partes: CELPA X ARATEC ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de coletor de dados para leitura de medidores.

Vigência: Início: 21/03/96

Termo: 20/04/96

Valor: R\$-32.104,40

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081

Data de assinatura: 21/03/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP95/0028490-3

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96000155/96

Mod. de Licitação: CV-DESM-031/96

Partes: CELPA X RENET TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Aquisição de Software Advantage Xbase Server, versão 3.5.1.

Vigência: Início: 21/03/96

Termo: 31/03/96

Valor: R\$-3.951,34

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESIM-081

Data de assinatura: 21/03/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028489-0

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96000156 e 96000157

Mod. de Licitação: CV-DEMAN-021/96

Partes: CELPA X ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AFM-156/96)

Objeto: Aquisição de material em Borracha Nitrílica para recuperação de Trafos.

Vigência: Início: 21/03/96

Termo: 05/04/96 (AFM's: 156 e 157/96)

Valor: R\$-481,50 (AFM-156/96)

R\$-1.341,60 (AFM-157/96)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DEMAN-633

Data de assinatura: 21/03/96

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028481-4

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96000166/96

Mod. de Licitação: CV-DEMAN-010/96

Partes: CELPA X MASTER DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisição de Cordoalha em aço galvanizado.

Vigência: Início: 21/03/96

Termo: 31/03/96

Valor: R\$-1.046,40

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-542

Data de assinatura: 21/03/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028492-2

EXTRATO CONTRATUAL

AFM Nº 96000167/96

Mod. de Licitação: CV-DEMAN-036/96

Partes: CELPA X A PHILILÂNDIA LTDA.

Objeto: Aquisição de barra de cobre nu.

Vigência: Início: 21/03/96

Termo: 31/03/96

Valor: R\$-14.010,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN-633

Data de assinatura: 21/03/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028507-1

EXTRATO CONTRATUAL

AFM's: 96000172, 96000173 e 96000174

Mod. de Licitação: CV-DEUNA-028/96

Partes: CELPA X DIBRÁS S/A. (AFM-172/96)

CELPA X ELETROBIO COMERCIAL LTDA. (AFM-173/96)

CELPA X FERRAMAQ COMERCIAL LTDA. (AFM-174/96)

Objeto: Aquisição de Material Elétrico.

Vigência: Início: 25/03/96

Termo: 04/04/96 (AFM's: 172, 173 e 174/96)

Valor: R\$-2.102,30 (AFM-172/96)

R\$-87,90 (AFM-173/96)

R\$-542,40 (AFM-174/96)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEUNA-501

Data de assinatura: 25/03/96

Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima

Diretor Técnico

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028499-7

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato AES nº 0401/96

Mod. de Licitação: CV-SUOPE-063/96

Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: Ampliação de Rede de BT do Cemitério São Jorge, com implantação de 37 postes de concreto, sendo 07 reaproveitados e 30 novos e implantação de 160 luminárias tipo aberta com grade de proteção.

Vigência: Início: 20/03/96

Termo: 30/04/96

Valor: R\$-21.284,99

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro SUOPE-137

Foro: Belém

Data de assinatura: 20/03/96

Ordenador Responsável: José Augusto Norat Bastos

Superintendente de Operação

Belém, 28 de março de 1996

José Edmundo Pereira Mergulhão

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP96/0028538-1

(Fat. nº 467, Reg. nº 467, Dia: 28/03/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO RETIFICAÇÃO

Comunicamos aos interessados a retificação do Resultado de Julgamento referente a CV-DESEG-201/95 que passa a vigorar nos seguintes termos:

- Itens 02, 03, 06, 09, 13, 14, 15 e 17 adjudicados à ESTANCIA BERNARDO SAYÃO LTDA;
- Itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16 e 18 adjudicados à TOJA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- Itens 01, 04 e 19 Revogados por estarem com preço acima de mercado.

Belém, 28 de março de 1996

Departamento de Suprimento

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP96/0028499-9

(Fat. nº 468, Reg. nº 468, Dia: 28/03/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da OS nº 02/96-DCU

Modalidade de Licitação Dispensa

Partes: COHAB-PA X SEP-SOC.ENG.E PROJETOS LTDA

Objeto: Execução de Projetos Estruturais de sobrado geminado e bloco de apartamentos

Vigência: 21.03.96 à 21.04.96

Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta da rubrica: 3.02.01-Despesas de Produção, de Planejamento e Elaboração de Projetos-Recursos Próprios-Orçamento Empresarial/96.

Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO

CP96/0028505-3

(Fat. nº 458, Reg. nº 458, Dia: 28/03/96)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM

COMISSÃO PROCESSANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente PAULO ROBERTO MERABET, prefeito afastado do cargo por decisão das Câmaras Criminais Reunidas, do T.J.E., e por ter recusado a receber a notificação pessoalmente conforme certidão de fls. e para não prejudicar o andamento do processo, fica NOTIFICADO a apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 10 dias a contar da 2ª publicação que será feita no dia 31 de Março corrente nos termos do art. 5º III do doc. Lei 201/67, Marapanim, 27 de Março de 1996. DOMINGOS SILVA OBRAS, Presidente.

(Fat. nº 437, Reg. nº 437, Dias: 28/03 e 01/04/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Rocha Jr. - Advocacia e Imóveis
INCENTIVADA : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA -
OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante a transmissão do programa "Tribuna Livre" pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".
INICIO : 01 de Abril de 1996
TERMINO : 01 de Outubro de 1996
PRAZO : 06 (seis) meses
VALOR : R\$-3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)

ASSINATURAS :
ROCHA JR. - ADVOCACIA E IMOVEIS
Incentivadora
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
Incentivada
CP95/0028545-2
(Fat. nº 455, Reg. nº 455, Dia: 28/03/96)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: PARQUE DE LAZER E EMPREENDIMENTOS LTDA
INCENTIVADA : FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA -
OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante o programa "SUNSPASH RADIO REGGAE", pela TV Cultura, a título de Incentivo Cultural.
INICIO : 20 de Março de 1996
TERMINO : 20 de Setembro de 1996.
PRAZO : 06 (seis) meses
VALOR : 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)

ASSINATURAS :
PARQUE DE LAZER E EMPREENDIMENTOS LTDA
Incentivadora
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
Incentivada
CP96/0028551-5
(Fat. nº 456, Reg. nº 456, Dia: 28/03/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE PARCERIA
PARTES: IPASEP E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: Implantação do serviço de laboratório clínico de investigação (Teste do Pezinho), para realização de exames laboratoriais, preventivos de erros inatos do metabolismo, e outros exames necessários.
VIGÊNCIA: 05(cinco) anos, iniciando-se em 15/01/96
FÓRO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 15/01/96.
ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA
Presidente do Ipasep

Reitor da UEPA.
CP96/0028521-7
(Fat. nº 445, Reg. nº 445, Dia: 28/03/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/96 AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/96, que veio a substituir a Comissão Permanente de Licitação de Portarias nºs 110/95, 150/95 e 309/95, da FSCMP, comunique aos interessados que procederá abertura de processo licitatório de Modalidade CARTA CONVITE Nº 003/96, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA:
DATA DE ABERTURA: 09.04.96
HORA: 9:00 Horas
Os interessados deverão comparecer no horário de 8:00 às 12:00 horas, no dia 09 de Abril, à Rua Oliveira Belo nº 395, na 1ª da Comissão Permanente de Licitação, munidos de cartão de firma para aquisição do Edital e outras informações necessárias.

DIÁRIO OFICIAL

Belém, 26 de março de 1996.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP95/0028522-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/96

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representado por seu presidente em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93, para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, junto a firma MARCOS MARCE LINO E CIA LTDA, em nove (09) máquinas de escrever IBM, com forme solicitação da Coordenadoria de Manutenção e pedido de ratificação da Coordenação Administrativa desta Fundação.

Belém, 27 de março de 1996.

JOSE JOAO SOARES NEIVA NETO.
Presidente da FSCMP em Exercício.

CP95/0028533-5

(Fat. nº 457, Reg. nº 457, Dia: 28/03/96)

OYAMOTA DO BRASIL S/A - CGC/MF:22.931.471/0001-56
REG. NA CVM Nº 50.772-5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/AGE, que se rão realizadas dia 30.04.96, às 8:00hs na sede social, a Rod. BR 316 KM 70, em Castanhal (Pa), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31.12.95 e prestação de contas da diretoria; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; C) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do Limite do Capital Autorizado; B) Nova redação do Capítulo II Art. Quinto do Estatuto Social; C) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Castanhal (Pa), 26 de Março de 1996. A) A Diretoria.

(Fat. nº 465, Reg. nº 465, Dias: 28, 29/03 e 01/04/96)

SEBRAE/PA - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
A CPL do SEBRAE/PA, informa, que a data para as aberturas das Tomadas de Preços nº 001/96 e nº 002/96, fica transferida para o dia 16.04.1996, às 15:00 e 17:00 horas respectivamente, estando à disposição dos interessados, no prédio sede do SEBRAE/PA os Editais e seus Anexos, com as devidas alterações.
Belém, 28 de Março de 1996.
RICARDO GOMES FERREIRA - Presidente da CPL
FLORA DA SILVA NAVARRO - Diretora Superintendente

(Fat. nº 464, Reg. nº 464, Dia: 28/03/96)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAG Nº 003/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG e a UNIÃO DOS VEREADORES DO PARÁ - UVEPA
OBJETO: Apoio Financeiro à realização do Encontro Norte e Nordeste de Vereadores, em Belém, no período de 29 a 31 de Março de 1996.
VIGÊNCIA: Até 30 dias, a contar da data de assinatura
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15070214.336 - 3132.00 - NOTA DE EMPENHO nº 048 de 26/03/96 - FONTE DE RECURSO: 11.100

FÓRO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA
Presidente da ASIPAG

CP96/0028403-1

PORTARIA Nº 009/96 de 25 de março de 1996.

O Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, diárias de acordo com as bases vigentes, por ter viajado a serviço da AÇÃO SOCIAL:

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE
ALTIMA ALVES DA SILVA	CAPANEMA	21 e 22/03	02
ALTIMA ALVES DA SILVA	BRAGANÇA	23 e 24/03	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HERMILO COSTA E SILVA
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL

CP95/0028434-2

PORTARIA Nº 010/96 de 26 de março de 1996

O Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO/ASIPAG, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder diária ao servidor abaixo relacionado, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado a serviço da AÇÃO SOCIAL.

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1996

SERVIDOR	LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
CELSON NAZARENO DA SILVA	SALINAS	22 e 23/03	01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HERMILO COSTA E SILVA
PRESIDENTE DA AÇÃO SOCIAL
CP96/0028425-3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0343/96-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 110, da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82,

RESOLVE:

DETERMINAR o horário de 08:00 às 18:00 horas, com intervalo para o almoço, em sistema de revezamento, a todos os funcionários integrantes do Departamento de Obras e Manutenção, durante o período emergencial de transferência da sede do Ministério Público, da Rua João Diogo nº 100 para outros locais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
QUARTINETO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de março de 1996.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

CP96/0028433-4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CGC: 04.789.665/0001-87

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE Nº 002/96, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Devido não haver mais necessidade da aquisição de materiais de limpeza e conservação, constantes da Carta-Convite nº 002/96, tendo em vista a abertura de processo licitatório a contratação de firma para executar os serviços de limpeza e conservação do prédio-sede, com o fornecimento de material pela contratada, Revogo a Carta Convite nº 002/96, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666 / 93.

Belém, 26 de fevereiro de 1996.

Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Presidente do TCM/PA.

CP96/0028425-1

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M. MÊS: JANEIRO

QUADRO	Nº FUNC.	VENCIMENTO	VANTAGENS	TOTAL
ESTATUÁRIOS				
EFETIVOS E COMISSIONADOS				
Procuradores	06	7.560,36	23.952,33	31.512,69
Secretário	01	1.180,34	2.006,58	3.186,92
Chefe de Gabinete	01	1.197,09	2.034,56	3.231,65
Assistente Técnico	03	3.476,46	4.929,30	8.405,76
Ag. Mecanização e Apoio	04	2.679,88	1.264,90	3.944,78
Aux. de Serviço	01	424,32	95,47	519,79
Motorista	01	580,67	87,10	667,77
Assist. Informática	01	968,72	145,31	1.114,03
Cedidos	04	XXXXXX	15.177,53	15.177,53
TOTAL	23	18.067,84	49.693,08	67.760,92

DEMONSTRATIVO DE PESSOAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M. MÊS: FEVEREIRO

QUADRO	Nº FUNC.	VENCIMENTO	VANTAGENS	TOTAL
ESTATUÁRIOS				
EFETIVOS E COMISSIONADOS				
Procuradores	06	7.560,36	23.952,33	31.512,69
Secretário	01	1.180,34	2.006,58	3.186,92
Chefe de Gabinete	01	1.197,09	2.034,56	3.231,65
Assistente Técnico	03	3.476,46	4.929,30	8.405,76
Ag. Mecanização e Apoio	04	2.679,88	1.264,90	3.944,78
Aux. de Serviço	01	424,32	95,47	519,79
Motorista	01	580,67	87,10	667,77
Assist. Informática	01	968,72	145,31	1.114,03
Cedidos	04	XXXXXX	15.177,53	15.177,53
TOTAL	23	18.067,84	49.693,08	67.760,92

CP96/0028401-6

EXTRATO DE CONTRATO EM REGIME DE COMODATO Nº 01/96

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM e PREVENTÓRIO STA. TEZEZINHA

OBJETO: O Comodatário empresta gratuitamente para uso em serviço por parte do Comodatário, pelo prazo de 05 (cinco) anos os seguintes bens móveis:

- 02 mesas em madeira, marca (NW) com 02 Gaveteiros com 3 Gavetas (R. Pat. 014 a 016);
- 01 Poltrona tipo Presidente marca Estil, Mod. LD 07 (R. Pat. 017);
- 02 Poltrona Interlocutor marca Estil, Mod. 11 (R. Pat. 018 e 019);
- 01 Poltrona grande c/braço marca Delta 03, assento em Palhinha, estrutura em aço cromado, Mod. D1 reitor (R. Pat. 118).

FORO: Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA ASSINATURA: /03/96.
RESPONSÁVEIS: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA - Procuradora
Chefe do NPTM
JURACY MAGNO E SILVA BASTOS - Presidente do
Preventório Sta. Terezinha
CP96/0028419-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.C.C. 04.976.700/0001-77
Contrato no. 01/96
PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tecsystem -
Técnica de Sistemas Ltda.

OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva
em 18 (dezoito) máquinas de escrever 09 (nove)
máquinas de calcular eletrônicas, de marca Olivetti, de
propriedade do Tribunal de Contas do Estado do Pará

VIGÊNCIA: De 26 de março de 1996 à 25 de março de 1997

VALOR MENSAL: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARÁ
01020022.002 - Funcionamento e Controle de Arrecadação de
Recursos Públicos
313200 - Outros Serviços e Encargos

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: Belém, 26 de março de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Eva Andersen
Pinheiro

CP96/0028417-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 104/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Dra.
ELISA VIANNA SA, Secretária, que no dia 02.04.96, às 8:30 horas, o
Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº
95/58281-7, referente à decisão proferida sobre o Processo nº
95/53037-0, que trata do Contrato nº 06/95, celebrada entre a
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a Firma
HIDEMBURGO RABELO DE MOURA, assinado em 24.04.95.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028577-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 105/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, Ex-Presidente,
que no dia 02.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará
o Processo nº 93/55788-0, referente à Prestação de Contas da
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, em face do Convênio
firmado entre a SEPA e a COSANPA, com interveniência da SEPLAN
nº 92, assinado em 23.03.92.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028585-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 106/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
JOÃO FRANCÊZ MEDEIRO, Prefeito, que no dia 02.04.96, às 8:30
horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/53943-2,
referente à Tomada de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ, em face do Convênio FCPTN nº 50/94, assinado em
26.07.94.

Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028595-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 107/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico os Srs.
PAULO MENDES BARROSO REBELO e ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA, Ex-Secretários, que no dia 02.04.96, às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 92/51123-
6, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, referente ao exercício financeiro de 1991.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028553-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 108/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Sra.
TEREZINHA MORAES QUEIROZ, Ex-Presidente, de que no dia
02.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo
91/54168-3, referente à Tomada de Contas instaurada na AÇÃO
SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, em face do Con-
vênio SEPLAN nº 19/90, assinado em 22.01.90.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028540-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 109/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
NAGIB MUTRAN NETO, Ex-Prefeito, que no dia 02.04.96, às 8:30

horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Embargo de
Declaração nº 95/58529-0, referente à decisão proferida sobre Pro-
cesso nº 94/51380-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio
SEPLAN nº 64/92, assinado em 27.08.92.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028553-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 110/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
ARNALDO GAMA MALCHER, Diretor Geral, que no dia 02.04.96, às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Recon-
sideração nº 96/51481-5, referente à decisão proferida sobre o Proce-
so nº 95/52951-5, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/95
celebrado entre o HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e a
Firma PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E
TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA, assinado em 10.04.95.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028556-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 111/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Pe.
GENNARO TESAURI, Diretor, que no dia 09.04.96 às 8:30 horas, o
Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/54021-4, referente à
Tomada de Contas instaurada na ESCOLA SALESIANA DO
TRABALHO, em face do convênio SEDUC 04/93, assinado em
02.08.93.

Belém, 27 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028554-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 112/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
JOAO FRANCÊZ MEDEIROS, Prefeito, que no dia 09.04.96, às 8:30
horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 95/53898-4,
referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do convênio SEPLAN nº. 059/94,
assinado em 21.03.94.

Belém, 27 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028572-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 113/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr.
MÁRIO MONTEIRO MALATO, Ex-Secretário, que no dia 09.04.96, às
8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 91/51631-
0, referente à Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, Exercício Financeiro de 1990.
Belém, 27 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028570-5

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 114/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr.
EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, Prefeito, que no dia 09.04.96,
às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº.
95/53554-0, referente à Tomada de Contas instaurada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em
face do Convênio SEPLAN nº 108/93, assinado em 10.12.93.

Belém, 27 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028557-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 115/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr.
FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO, Ex-Diretor Super-
intendente, que no dia 09.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tri-
bunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/58530-0, referente
à decisão proferida sobre o Processo nº 90/51712-2, que trata da
Prestação de Contas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARÁ, Exercício Financeiro de 1989.
Belém, 27 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028571-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 116/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado
do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico os Srs.
NAGIB MUTRAN NETO e ONIAS FERREIRA DIAS, Ex-Prefeitos, que
no dia 09.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o
Processo nº 94/51384-4, referente à Tomada de Contas instaurada na
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio
SEPLAN nº 61/92, assinado em 27.08.92.
Belém, 25 de março de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP96/0028579-9

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em sessão de 07 de março de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.036

Processo nº. 95/54246-4

Assunto: Admissão de Pessoal e seus Termos Aditivos
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: RITA DE CÁSSIA AMARAL DA LUZ, WALMER HUGO
PONTES DOS SANTOS JUNIOR e outros
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA
CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Deferir o cadastro
CP96/0028549-7

ACÓRDÃO Nº 23.037

Processo nº. 95/56080-4

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: MARISÔNIA GOMES MACIEL, MARIA APARECIDA
DOS SANTOS ALVES, JUDITH FERREIRA
CARVALHO e outros

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE
SANTANA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: 1. Registrar os cadastros.
2. Aplicar multa ao Dr. João de Jesus Paes Loureiro.

ACÓRDÃO Nº 23.038

Processo nº. 96/50022-2

Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: RAIMUNDO RONILSON LEAL DO ROSÁRIO, ABÍLIO
COSTA RODRIGUES e outros

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Negar o registro e juntar a prestação de contas, exercício fi-
nanceiro de 1995, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 23.039

Processo nº 95/58256-0

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Retificação de Proventos
Interessado: DORVALINO FRAZÃO BRAGA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0028525-0

ACÓRDÃO Nº 23.040

Processo nº 95/57024-9

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (Convênio SETRAN
nº 030/95)

Responsável: Sr. AGENOR MIRANDA DE BRITO, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LAURO DE BELEM SABBÁ
(Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)

Decisão: Contas julgadas regulares, com ressalva e aplicação de
multa ao responsável.
CP96/0028590-2

ACÓRDÃO Nº 23.041

Processo nº 95/53549-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO (Convênio
SETRAN nº 0023/95)

Responsável: Sr. DATTIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao res-
ponsável.
CP96/0028587-0

ACÓRDÃO Nº 23.042

Processo nº 90/53686-5

Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTARÉM (Convênio SEPLAN nº 08/90)
Responsável: Sr. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 23.043

Processo nº 92/51124-9

Assunto: Prestação de Contas da SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ (exercício fi-
nanceiro de 1991)

Responsável: Srs. NATANAEL FURTADO ARAÚJO, (1º Trimestre) e
OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO, (2º a 4º
Trimestre), Ex-Superintendentes

Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUCIVAL DE BARROS
BARBALHO (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 23.044

Processo nº 95/53944-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio SECULT/FCPTN
nº 079/94)

Responsável: Sr. JOÃO FRANCÊZ MEDEIROS, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas irregulares, devendo o responsável devolver
aos cofres estaduais a quantia recebida, com aplicação de
multa, face à intempestividade na apresentação de ditas
contas a esta Corte.
CP96/0028558-6

ACÓRDÃO Nº 23.045

Processo nº 95/54023-0

Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COLÔNIA
DO PRATA (Convênio SEICOM nº 086/94 e ASIPAG)

Responsável: Sr. RICARDO RIBAMAR RIBEIRO, Presidente
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual.

ACÓRDÃO Nº 23.046

Processo nº 95/57864-0

Assunto: Admissões de Pessoal
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: AGDA ALDENORA DOS REIS, SEBASTIÃO
RODRIGUES DE SOUSA, CARLOS ROBERTO
CALDAS DIAS e outros.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Registrar.
CP96/0028542-0

ACÓRDÃO Nº 23.047

Processo nº 95/57860-9

Assunto: Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado: ROSILENE DOS SANTOS SILVA, ALINE MARIA DA SILVA RIBEIRO e outros
Processo nº 96/50559-5
Assunto: Contratos nºs de 06 a 29 e 31/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: ELIELZA RODRIGUES DA LUZ, PAULO SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO, ANTONIA GAMA DE SOUSA e outros
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.
CP96/0028517-7

ACÓRDÃO Nº 23.048
Processo nº 95/57923-7
Assunto: Termo de Compromisso de Estágio
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: JOSÉ ALBERTO OTERO BARBOSA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0028534-7

ACÓRDÃO Nº 23.049
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/58220-2
Interessado: SANDRA SUELY FORTUNATO DE ALMEIDA
Processo nº 95/58418-0
Interessado: ROSEMER CALAZANS LAMEIRA
Processo nº 95/58062-0
Interessado: RITA XAVIER DA SILVA
Processo nº 95/58054-5
Interessado: MASAKO ENDO OKAMOTO
Processo nº 95/58413-6
Interessado: LISANI SOARES SANTA BRÍGIDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP96/0028526-8

RESOLUÇÃO Nº 14.592
Processo nº 95/53904-0
Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 047/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: firma COMERCIAL ROMERO LTDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: 1. Indeferir o cadastro, juntando-se à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.
2. Aplicar multa ao Sr. José Pereira e Silva, Presidente.
CP96/0028556-7

RESOLUÇÃO Nº 14.593
Processo nº 95/55363-3
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: EQUIPEL S/A EQUIPAMENTO E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Indeferir o cadastro, deixando todavia de glossar a despesa correspondente, cujo exame far-se-á por ocasião da apreciação da respectiva prestação de contas.
CP96/0028551-9

RESOLUÇÃO Nº 14.594
Processo nº 95/55883-3
Assunto: Dispensa de Licitação
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Interessado: ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUARIA DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0028574-8

RESOLUÇÃO Nº 14.595
Processo nº 95/56667-3
Assunto: Contrato nº 34/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: Empresa ABC TAXI AÉREO LTDA
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Indeferir o cadastro, juntando-se à respectiva prestação de contas, exercício de 1995, para exame em conjunto.
CP96/0028559-4

RESOLUÇÃO Nº 14.596
Processo nº 95/56962-3
Assunto: Contrato e Termos Aditivos de Re-Ratificação ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: BANCO DO BRASIL S/A
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o cadastro, com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0028592-7

RESOLUÇÃO Nº 14.597
Processo nº 95/57020-8
Assunto: Contrato nº 069/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o cadastro, ficando concedido o prazo de quinze dias para que, através do Termo Aditivo, seja fixado o término de vigência do mencionado acordo, evitando prever prazos indeterminados em atos futuros.
CP96/0028589-3

RESOLUÇÃO Nº 14.598
Processo nº 95/54391-3
Assunto: Denúncia - Contratação de Pessoal irregular pela SEDUC
Interessado: 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Determinar o arquivamento da presente denúncia, face a improcedência da mesma, por absoluta falta de objeto.
CP96/0028573-0

RESOLUÇÃO Nº 14.599
Processo nº 95/58337-0
Assunto: Notas de Empenhos substitutivas de Contrato
Origem: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: SUPERMERCADOS ALVORADA (Marabá), COMERCIAL AGUIAR, COMERCIAL ALEIXO (Parauapebas)
Processos nºs 95/58608-5 e 96/50024-8
Assunto: Autorizações de Fornecimentos de Materiais (cartas Convite nºs 119 e 178/95) substitutivas de Contratos
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firmas REYTRON ELETRÔNICA LTDA e A PHILLÂNDIA LTDA
Processo nº 96/50195-0
Assunto: Contrato nº 113/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 96/50186-0
Assunto: Convênio nº 020/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
Processos nºs 95/58649-2, 95/57372-5, 95/58149-0, 95/58564-1 e 96/50429-0
Assunto: Contratos nºs 026, 054, 068, 071 e 095/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firmas INEPAR S/A ELETRÔNICA; MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA; INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA; H.S. INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA; ESMIG-ESCADAS MINAS GERAIS LTDA
Processos nºs 96/50472-9, 96/50577-7, 96/50579-2, 96/50580-1 e 96/50526-6
Assunto: Convênios nºs 084, 100, 115, 117 e 120/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE BUJARU, SÃO FÉLIX DO XINGU, ORIXIMINÁ, ITAITUBA e ALMEIRIM
Processo nº 95/57317-7
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 18/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0028513-7

RESOLUÇÃO Nº 14.600
Processo nº 95/57918-5 e 95/57371-2
Assunto: Contratos nºs 036 e 033/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firmas MARAJARA MECANIZAÇÃO S/A e H.S. INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Processo nº 96/50084-0
Assunto: Contrato s/nº
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: TELEVISÃO LIBERAL LTDA
Processo nº 95/56916-6
Assunto: Contrato nº 025/95
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: JORGE GAMA NORONHA DA MOTA
Processo nº 95/58682-8
Assunto: Contrato nº 004/95 e Termo Aditivo nº 007/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA
Processo nº 95/56963-6
Assunto: Contrato nº 015/95
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
Processo nº 95/58146-1
Assunto: Contrato nº 107/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 95/58379-0
Assunto: Autorização de Fornecimento de Materiais (Carta Convite nº 134/95)
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo nº 96/50188-5
Assunto: Convênio nº 022/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARAÚ

Processos nºs 96/50460-0, 96/50576-4 e 96/50356-8
Assunto: Convênios nºs 092, 098 e 113/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS E PARAUPEBAS, MARABÁ e PONTA DE PEDRAS
Processo nº 96/50803-4
Assunto: Contrato nº 77/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma SINVAL A. DE SIQUEIRA (ELETRÔ BRASIL)
Processo nº 95/57631-1
Assunto: Autorização para Execução de Serviços nº 1755/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma RODOBELÉM TRANSPORTES LTDA
Processo nº 96/50283-6
Assunto: Contrato nº 096/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma SÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0028509-3

RESOLUÇÃO Nº 14.601
Processo nº 95/58142-0
Assunto: Autorizações de Fornecimento de Material nºs 95000517, 95000518 e 95000519 (Carta Convite nº 121/95)
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma SALOMÃO ACOLUMBRE & CIA. LTDA
Processo nº 96/50194-8
Assunto: Contrato nº 112/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 95/56100-0
Assunto: Convênio nº 002/95 e seu Termo Aditivo nº 01/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 95/56280-3
Assunto: Contrato nº 018/95 e seu Termo Aditivo nº 01/95
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma SUPERDREAM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
Processo nº 96/50093-0
Assunto: Contrato nº 38/95
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA
Processos nºs 96/50467-9, 96/50468-1, 96/50470-3, 96/50459-0, 96/50578-0, 96/50513-4
Assunto: Contratos nºs 062, 065, 072, 091, 109 e 119/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SANTA BARBARA DO PARÁ, URUARÁ, REDENÇÃO, MÃE DO RIO e RURÓPOLIS

Processo nº 95/58276-7
Assunto: Contrato nº 129/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firma QUALWAY COMÉRCIO LTDA
Processo nº 95/53772-7
Assunto: Termos Aditivos nº 02/95 ao Convênio
Origem: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Processo nº 96/50721-1
Assunto: Tomada de Preços nº 01/95 substitutiva de Contrato
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firmas MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA; VOICE INFORMÁTICA LTDA; COMPUADD DO BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA; SUPRIDADOS SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA; ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0028510-1

RESOLUÇÃO Nº 14.602
Processo nº 95/56741-4
Assunto: Contrato nº 002/95
Origem: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma COMERCIAL LUCIANA LTDA
Processo nº 95/57105-9
Assunto: termo Aditivo ao Contrato nº 66000.0530
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir o cadastro.
CP96/0028501-2

RESOLUÇÃO Nº 14.603
Processo nº 95/57772-3
Assunto: Protocolo de Intenção nº 02/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e ECISAN-ENGENHARIA LTDA
Interessado: com intervenção da COOPERATIVA DE ENERGIA, TELEFONIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO SUL DO PARÁ
Processo nº 95/58462-1
Assunto: Contrato nº 73/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: IMPORTADORA OPLIMA LTDA
Processo nº 95/58647-7
Assunto: Notas de Empenho Substitutivas de Contrato (Carta Convite 016/95)
Origem: GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Interessado: firmas COMERCIAL TAPAJORA LTDA, CREDIAL COMERCIAL LTDA, MERCADINHO NOVO MUNDO LTDA, CHEESE SHOP DELIKATESSEN IMP. E EXP. LTDA e FRIGOPLAN-FRIGORÍFICO PLANALTO COMÉRCIO LTDA
Processo nº 96/50092-8
Assunto: Contrato nº 36/95
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA "BOAS NOVAS"
Processo nº 96/50753-8
Assunto: Contrato nº 96/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: ENDICON ENG. DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 95/58669-0
Assunto: Termo Aditivo nº 009-2/95 ao Contrato nº 09/94
Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA
Processo nº 95/57962-9
Assunto: Contrato nº 74/95
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo nº 96/50575-1
Assunto: Convênio nº 096/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAUÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir os cadastros.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de março de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.050
Processo nº 94/55544-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS (Convênio SEPLAN nº 085/94)
Responsável: Sr. APRÍGIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0028502-0

ACÓRDÃO Nº 23.051
Processo nº 96/50000-0
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI (Convênio SEOP nº 03/95)
Responsável: Sr. PARCIVAL DE JESUS PONTES, Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0028493-3

ACÓRDÃO Nº 23.052
Processo nº 95/58166-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA (Convênio SETRAN nº 0053/95)
Responsável: Sr. MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares.
CP96/0028494-6

ACÓRDÃO Nº 23.053
Processo nº 95/54024-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
(Convênio SETRAN nº 076/93)
Responsável: Sr. JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA, Prefeito
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0028495-7

ACÓRDÃO Nº 23.054
Processo nº 95/54682-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Convênio HEMOPA nº 001/94)
Responsável: Dr. HERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA, Ex-Secretário
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares, com ressalva e aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 23.055
Processo nº 95/54849-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (convênio s/nº - SECTAM)
Responsável: Prof. FERNANDO ANTÔNIO SOUZA BEMERGUI, Diretor
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares, com aplicação de multa ao responsável.
CP95/0028477-5

ACÓRDÃO Nº 23.056
Processo nº 95/55685-0
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (Convênio Companhia Vale do Rio Doce s/nº)
Responsável: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, Ex-Secretário
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LÍAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (Parágrafo 2º do art. 200 do Regimento)
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0028511-0

ACÓRDÃO Nº 23.057
Processo nº 95/57270-5
Assunto: Tomada de Contas, instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIXUNA DO PARÁ (Convênio nº 06/95 - SETRAN)
Responsável: Sr. ANTÔNIO ARAÚJO LIMA, Prefeito
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.
CP96/0028527-5

ACÓRDÃO Nº 23.059
Processo nº 95/54489-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves")
Responsável: Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Prefeito
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: 1. Responsabilizar o Sr. JOÃO FRANCÊS MEDEIROS, Prefeito, pela importância à época, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais, devidamente atualizada até a liquidação final do débito.
2. Findo o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
CP96/0028543-8

ACÓRDÃO Nº 23.060
Processo nº 94/57182-2
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará
Recorrido: Acórdão nº 22.467, de 19 de outubro de 1995
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer do Recurso de Revisão, interposto, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, agora manter o que determinou no Acórdão nº 22.488, de 04.10.94.
CP95/0028567-5

ACÓRDÃO Nº 23.061
Processo nº 95/54509-1
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Dr. JOSÉ FERNANDES CHAVES, Procurador do Sr. RAIMUNDO DA SILVA LIMA, Ex-Prefeito do município de SÃO GERALDO DO ARAUÁIA
Recorrido: Acórdão nº 21.471, de 16 de maio de 1995
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Acolher e dar provimento ao presente Recurso, para, agora, julgar regulares as contas, referente à importância recebida à contas Convênio SEDUC nº 028/92, mantendo-se, contudo, a multa aplicada na decisão recorrida.
CP96/0028560-8

ACÓRDÃO Nº 23.062
Processo nº 95/57449-8
Assunto: Contrato nº 0003/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Interessado: GLÁUCIA MARGARETE NASCIMENTO PEREIRA
Processos nºs 95/57869-3 e 96/51423-9
Assunto: Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: JESIEL DA COSTA REIS; VALDEI PEREIRA NUNES e outros
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP95/0028552-7

ACÓRDÃO Nº 23.063
Processo nº 96/50072-0
Assunto: Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: MARIA IDALGONA FIGUEIRA RODRIGUES, EDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA e outros.
Processo nº 96/50613-9
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: JEFFERSON LOBATO CALDAS, IVSON DE SOUZA RIBEIRO e outros
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.
CP96/0028544-6

ACÓRDÃO Nº 23.064
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 95/55001-2
Interessado: MARIA FRANCISCA MONTEIRO SARAIVA
Processo nº 95/58823-8
Interessado: SILVIA DA GRAÇA TEIXEIRA SILVA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar.
CP96/0028575-5

ACÓRDÃO Nº 23.065
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 96/50688-8
Interessado: ZENAIDE RENDEIRO CORRÊA
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº 95/57458-9
Interessado: LUCILA SILVA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.
CP96/0028535-5

ACÓRDÃO Nº 23.066
Processo nº 94/55556-0
Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar.
CP96/0028533-7

ACÓRDÃO Nº 23.067
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/57154-4
Interessado: MARIA DA GRAÇA AFONSO ESTEVES
Processo nº 95/58080-5
Interessado: MÁRIO RODRIGUES
Processo nº 95/58819-0
Interessado: MARIA DINAIR PEREIRA MARQUES
Processo nº 96/50833-5
Interessado: NERSON MEDEIROS DA SILVA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.
CP96/0028528-4

RESOLUÇÃO Nº 14.605
Processos nºs 95/58738-0, 95/58752-1, 96/50378-0, 96/50478-5, 96/50342-3, 95/58750-6, 96/50379-3, 96/50345-1, 95/58757-5 e 96/50368-7
Assunto: Convênios nºs 051, 054, 064, 069, 073, 085, 101, 103, 111 e 123/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, e PREFEITURAS MUNICIPAIS DE: MOJÚ; IGARAPÉ-ACÚ; SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ; PORTO DE MOZ; CONCÓRDIA DO PARÁ; ALTAMIRA; BRASIL NOVO; BREVES; e TRAIÃO

Processos nºs 95/56669-9, 95/57639-3
Assunto: Contratos nºs 096 e 123/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firmas PROMÁQUINAS LTDA; e QUALYWAY COMÉRCIO LTDA
Processo nº 96/50242-9
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: VIRGÍNIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS
Processo nº 96/50762-9
Assunto: Contrato nº 122/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0028519-5

RESOLUÇÃO Nº 14.606
Processos nºs 95/57290-2, 95/57259-2, 95/58277-0, 95/57298-4 e 95/57399-1
Assunto: Contratos nºs 114, 115, 130, 110 e 018/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: FIRMAS JOSÉ SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A; ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA; FERRAMAQ - COMERCIAL LTDA; e a FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS
Processos nºs 96/50361-8, 95/58751-9, 96/50486-3, 96/50433-7, 96/50340-8, 96/50341-0 e 96/50352-7
Assunto: Convênios nºs 057, 083, 088, 093, 099, 106 e 110/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE JACUNDÁ; IGARAPÉ-MIRÉ; LIMOEIRO DO AJURU; PAU D'ARCO; NOVO REPARTIMENTO; CAPITÃO POÇO e BRAGANÇA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0028520-4

RESOLUÇÃO Nº 14.607
Processo nº 95/56805-5, 95/58331-3, 95/57299-7 e 95/57301-7
Assunto: Contratos nºs 97, 128, 111 e 112/95

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firmas ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; QUALYWAY COMÉRCIO LTDA e FERRAMAQ COMERCIAL LTDA
Processo nº 95/57590-6
Assunto: Convênio nº 39/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Processos nºs 96/50337-3, 96/50338-6, 96/50436-5, 95/58747-1, 95/58749-7, 96/50347-7 e 96/50353-0

Assunto: Convênios nºs 55, 58, 61, 79, 81, 97 e 104/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TAILÂNDIA, PALESTINA DO PARÁ, AUGUSTO CORRÊA, INHANGAPI, ABAETETUBA, RIO MARIA e MEDICILÂNDIA
Processo nº 95/56491-9
Assunto: Contrato nº 02/95
Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Processo nº 95/58705-1
Assunto: Contrato nº 02/95
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: empresa IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Processo nº 96/50240-3
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos nºs 44/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: MARIA DE NAZARÉ LÓBO DOS REIS
Processo nº 96/50451-9
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: TICKET SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Deferir os cadastros.
CP96/0028512-6

RESOLUÇÃO Nº 14.608
Processo nº 96/50806-2
Assunto: Contrato nº 100/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
Interessado: SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA
Processo nº 95/57424-7
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 67/94
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: ROMA VEÍCULOS LTDA
Processo nº 96/50068-3
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: MÁRCIA NAZARÉ MARTINS CHAAR LIMA
Processo nº 96/50825-7
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CETA COMPUTADORES DA AMAZÔNIA
Processo nº 96/50826-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: ALTEVIR FARIAS DO NASCIMENTO FILHO
Processo nº 96/50519-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 06/95
Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Interessado: firma TN - TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir os cadastros.
CP95/0028504-7

RESOLUÇÃO Nº 14.609
Processo nº 95/55374-0
Assunto: Contrato nº 52/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/C
Processo nº 95/58038-9
Assunto: Contrato nº 29/95
Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: COMTAXI - COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE BELÉM
Processos nºs 95/58787-6
Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato nº 500951 (Dispensa de Licitação)
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Interessado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Processo nº 96/50827-2
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
Processo nº 96/50302-9
Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta-Convite nº 107/95)
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Processo nº 96/50464-0
Assunto: Convênio nº 089/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAUÁIA
Processo nº 95/57409-3
Assunto: Contrato nº 57/95 e Termo Aditivo nº 49/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA
Processos nºs 95/58131-4 e 96/50797-3
Assunto: Contratos nºs 76 e 99/95

